

ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA
indo além das palavras

Alexandre Chini
Marcelo Moraes Caetano

ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA
indo além das palavras

Brasília/DF, 2020

© Alexandre Chini e Marcelo Moraes Caetano, 2020.

Todos os direitos desta edição reservados aos autores.

FICHA CATALOGRÁFICA

C539aj

Chini, Alexandre.

Argumentação jurídica: indo além das palavras / Alexandre Chini, Marcelo Moraes Caetano. – Brasília: Edição do autor, 2020.
xii, 175 p.

ISBN: 978-85-7966-121-1.

1. Lógica jurídica. 2. Hermenêutica. 3. Interpretação da constituição. 4. Lógica. 5. Teoria do direito. I. Caetano, Marcelo Moraes. II. Título.

CDDir: 340.13

Elaborado por: CRB 1-3148

Aos meus queridos filhos: Vitória, Renato e Antônio.
À minha sempre amada esposa, Ana Paula.

Alexandre Chini

Aos meus pais, Jorge Affonso Carvalho Caetano (in memorian) e Myriam
Moraes Caetano. Aos meus tios Ludovicus Brosens e Eva Brosens.

Marcelo Moraes Caetano

SOBRE OS AUTORES

ALEXANDRE CHINI

Graduado e pós-graduado em Direito pela Universidade Gama Filho – UGF. Professor da Graduação e da Pós-Graduação da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO. Membro Titular da Academia Fluminense de Letras (cadeira 50). Membro do Fórum Permanente de História do Direito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Assessor da Escola Nacional da Magistratura (ENM). Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

MARCELO MORAES CAETANO

Bacharel em português-grego pela UERJ, Especialista em Educação pela UFF, Especialista em Educação do Ensino Superior pela Université de Glion, Montreaux, Suíça, Mestre em Estudos da Linguagem pela PUC-Rio e PhD em Estudos da Língua pela UERJ. Professor Adjunto da UERJ, membro efetivo da Academia Brasileira de Filologia (Cadeira 38) e do International PEN Rio-Londres, membro do Conselho Editorial da Revista Direito em Movimento, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). É autor de mais de 50 livros publicados e premiados em todo o mundo.

APRESENTAÇÃO

Valdetário Andrade Monteiro*

A obra “Argumentação Jurídica: indo além das palavras” é inédita naquilo que se propõe desenvolver. Os autores, Alexandre Chini e Marcelo Moraes Caetano Brosens, firmemente alicerçados na mais erudita bibliografia sobre argumentação, retórica, comunicação – como Aristóteles, Kant, Grice, Wittgenstein, Hegel –, atualizam o tema com contribuições originais a esses campos de estudos. Isso porque, preocupados com o fenômeno social e com o fenômeno humano, os autores aprofundam investigações em áreas em que a linguagem, o direito, a sociedade, o poder, a justiça, a cidadania e a cultura são levados em consideração, o que não apenas enriquece sobremaneira o livro, como também o torna inédito pela amplitude da perspectiva sob a qual se enxerga a argumentação no tecido jurídico. Trata-se de obra fundamental para os interessados no campo jurídico, nas ciências humanas, assim como na filosofia e nas ciências em geral.

* Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

PREFÁCIO

UM LIVRO INDISPENSÁVEL: E bom de ler ou consultar

Deonísio da Silva*

“Um bom texto argumentativo possui mais de um tipo de argumentos: ele não usa repetidamente o mesmo tipo de argumento”.

São recomendações como esta que tornam este livro de consulta indispensável a quem quer e precisa escrever direito o Direito.

Nada mais enfadonho e ineficaz do que um texto perdido nos próprios esquemas traçados por seu autor. Pretendendo defender a causa ou o cliente, a tese ou a antítese, o texto desjeitoso dá uma canseira danada em seus leitores e um grande prejuízo a quem contratou o trabalho. E a síntese vira uma utopia, que sequer pode ser vislumbrada, tal a confusão nos parâmetros empregados.

Por isso, convém ter este livro por perto, à mão. Pois, se Marcelo de Moraes Caetano surpreende-nos com frequência no convívio com outros imortais da Academia Brasileira de Filologia, surpreenderá muito mais o leitor com seu vasto arsenal de argumentação, capaz de dialogar com tanta propriedade na parceria do eminente juiz Alexandre Chini.

Generoso, cordato e humilde, Marcelo desempenha com desenvoltura o seu papel de intelectual de sólida formação humanista e de professor de vasta erudição. A parceria com o juiz Alexandre Chini,

* Doutor em Letras pela USP (1989), membro titular da Academia das Ciências de Lisboa e da Academia Brasileira de Filologia, professor aposentado da UFSCar e Professor Titular Visitante e Diretor do Instituto da Palavra da Universidade Estácio de Sá. Autor de 34 livros, alguns premiados nacional e internacionalmente.

pensador sobre questões jurídicas, antropológicas e sociais, concede ao livro uma dupla autoria de inegável peso.

Num tempo de intelectuais pigmeus, que às vezes até que entendem bem dos temas limitados a seu ofício, mas apenas deles, eles têm perfis opostos. Como se sabe e se degusta, saber e sabor têm o mesmo étimo. Por isso, a conversa de indivíduos insossos é evitada, e procurada a de seus contrários.

Com autores, dá-se algo semelhante. E o povo do Direito, que às vezes tropeça no chamado juridiquês, se precisa estar atento à clareza requerida nas leis, nas petições, nas sentenças etc., deve levar em conta também que “*o ordenamento Jurídico brasileiro não é de base oral, costumeira, consuetudinária (embora logicamente essas não sejam fontes desusadas no julgamento)*”.

O que fazer, então? O que tanto Marcelo Moraes Caetano quanto o eminente juiz Alexandre Chini prescrevem: “*Recorramos, portanto, aos técnicos dos estudos de língua, que, para nos atermos aos mais proeminentes, são os filólogos, os gramáticos, os lexicógrafos e os linguistas*”.

Parece óbvio, mas no Brasil lemos manual de eletrodomésticos e de objetos como celulares e *smartphones* para saber como funcionam, mas raramente fazemos o mesmo com a língua portuguesa.

Este livro tem os saberes e os sabores de um manual. E os jovens diriam, não sem razão, que é um livro maneiro.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO 1 ARGUMENTAÇÃO: Teoria Geral.....	3
1.1 ASSUNTO, TEMA, TESE, ARGUMENTOS	3
1.1.1 Texto Didático-Pedagógico	4
1.1.2 Texto Expositivo-Informativo (ou Dissertativo-Expositivo).....	4
1.1.3 Texto Normativo.....	5
1.1.4 Dissertação-Argumentativa.....	5
1.2 TÓPICO FRASAL E O TÓPICO FRASAL ACRESCIDO DE ARGUMENTOS (EPIQUIREMA)	12
1.3 FALHAS ARGUMENTATIVAS: falácias, sofismas e paralogismos	15
1.3.1 Generalização apressada.....	16
1.3.2 Axiomas falsos.....	16
1.3.3 Ignorância ou fuga da questão central.....	17
1.3.4 Petição de princípio ou círculo vicioso	17
1.3.5 Apelo à ignorância.....	18
1.3.6 <i>Ad hominem</i>	18
1.3.7 Espantalho.....	19
1.3.8 Meia verdade ou evidência suprimida.....	19
1.3.9 Erro de acidente ou observação inexata.....	20
1.3.10 Falsa analogia ou probabilidade.....	21
1.3.11 Incoerência falaciosa.....	21
1.3.12 <i>Non sequitur / post ergo propter hoc</i>	21
1.3.13 Pergunta sem sentido.....	22

1.3.14 Exclusão do meio-termo ou dicotomia falsa ou polarização	22
1.3.15 Curto prazo <i>versus</i> longo prazo.....	22
1.3.16 Confusão entre correlação e causa	23
1.3.17 Palavras equívocas.....	24
1.3.18 Estatística de números pequenos ou má interpretação das estatísticas.....	24
1.3.19 Seleção das observações.....	24
1.3.20 Argumento de autoridade falacioso	25
1.4 O PARÁGRAFO PERFEITO	25
1.5 COERÊNCIA	27
1.6 COESÃO	28
1.6.1 Coesão por antecipação ou por retomada de termo existente no texto	29
1.6.2 Coesão lexical ou por referenciação	32
1.6.3 Coesão por encadeamento de trechos textuais.....	36
1.7 IMPLICATURAS, PRESSUPOSIÇÕES, INFERÊNCIAS, INDIRETIVIDADES E IMPLÍCITOS DE UM TEXTO.....	42
1.7.1 Inferências e Implícitos	42
1.7.2 Implicaturas.....	43
1.7.3 Implicaturas e pressuposições.....	47
1.8 TEXTO, CONTEXTO E SITUAÇÃO DE ORALIDADE: o discurso/diálogo oral e como seus fundamentos de análise ajudam na interpretação do texto escrito.....	52
1.8.1 Características gerais da comunicação segundo a sociolinguística interacional.....	52
1.8.2 Sociolinguística interacional.....	53

1.9 REDAÇÃO OFICIAL OU BUROCRÁTICA.....	57
1.9.1 Texto Normativo-Legal	57
1.9.2 Relatório	59
1.9.3 Memorando	61
1.9.4 Circular	61
1.9.5 Ofício.....	62
1.9.6 Requerimento.....	63
CAPÍTULO 2 ARGUMENTAÇÃO NO PROCESSO JURÍDICO.....	65
2.1 INTRODUÇÃO.....	65
2.2 DEMONSTRAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO	69
2.2.1 <i>Modus ponens</i>	72
2.2.2 <i>Modus tollens</i>	73
2.2.3 As duas falácias clássicas.....	74
2.3 O ORADOR E SEU AUDITÓRIO	76
2.4 RETÓRICA CLÁSSICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO.....	77
2.5 A PETIÇÃO DE PRINCÍPIO E A ADESÃO DO AUDITÓRIO.....	78
2.5.1 Petição de princípio ou círculo vicioso	78
2.6 OS FATOS, AS VERDADES E AS PRESUNÇÕES.....	79
2.7 OS VALORES, AS HIERARQUIAS E OS LUGARES DO PREFERÍVEL	80
2.8 OS ACORDOS PRÓPRIOS DE CERTOS AUDITÓRIOS.....	82
2.9 ESCOLHA, PRESENÇA E APRESENTAÇÃO	82
2.10 DADO E INTERPRETAÇÃO.....	82
2.12 AS TÉCNICAS ARGUMENTATIVAS	83
2.13 OS ARGUMENTOS QUASE LÓGICOS.....	84
2.14 ARGUMENTOS FUNDADOS SOBRE A ESTRUTURA DO REAL.....	87

2.15 ARGUMENTOS QUE FUNDAM A ESTRUTURA DO REAL.....	90
2.16 A DISSOCIAÇÃO DAS NOÇÕES.....	91
2.17 A ORGANIZAÇÃO DOS ARGUMENTOS NO DISCURSO	92
2.18 CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
CAPÍTULO 3 A SEMÂNTICA COMO MEDIADORA ENTRE O FENÔMENO E O JUÍZO.....	93
CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
CAPÍTULO 4 JUSTIÇA E POLÍTICA: arenas de desiguais.....	109
CAPÍTULO 5 A APLICAÇÃO PRÁTICA DA CRIMINOLOGIA EM SEU ESTATUTO EPISTEMOLÓGICO	123
CAPÍTULO 6 VERNÁCULO OU LÍNGUA PORTUGUESA? A NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL.....	131
CAPÍTULO 7 NAÇÕES DESENVOLVIDAS E NAÇÕES EVOLUÍDAS: o paradigma da linguística	141
CAPÍTULO 8 ECOLOGIA, JUSTIÇA, ÉTICA, PEDAGOGIA E CIÊNCIA INTER-RELAÇÕES NECESSÁRIAS.....	147
REFERÊNCIAS.....	153

INTRODUÇÃO

O objetivo principal deste livro é apresentar, de modo didático, as bases sobre as quais uma boa argumentação possa se erguer. Passamos, assim, pela explanação dos diversos gêneros textuais que se alicerçam nas técnicas argumentativas, sempre com exemplos bastantes e explicitações que conduzam à compreensão da técnica argumentativa e à possibilidade de se pôr em prática essa técnica tão fundamental ao universo jurídico, de modo particular – e ao universo da linguagem como um todo, de modo geral.

Esmiuçamos os principais tipos de argumentos válidos, assim como suas contrapartidas: as falácias, ou pretensos argumentos que ostentam mera feição de verdade, mas que, de fato, servem tão só para desorientar os debates pautados em princípios de verossimilhança concreta. Com isso, este livro não apenas municia o estudioso ao aperfeiçoamento das técnicas argumentativas, como também o previne contundentemente de enunciados que, à primeira vista podem remeter ao equívoco aqueles que não tenham conhecimento dos subterfúgios inscritos no cerne das aludidas falácias.

Também está em nossos objetivos a análise das qualidades intrínsecas à macroestrutura textual. Por essa razão, detivemo-nos em questões como a coerência e a coesão textual, passando atiladamente pelos seus conceitos e os modos de obter suas insubstituíveis construções. Além disso, sublinhamos aspectos imprescindíveis à inteligência e à interpretação dos textos, ao entrarmos no universo das indiretidades, como os implícitos, as implicaturas, as inferências, os pressupostos, a pragmática discursiva, as modernas teorias das sociolinguísticas, o enunciado e a enunciação.

Após transmitida toda essa sólida base conceitual e prática – não poupamos exercícios com gabaritos na arquitetura da obra –, fomos às

características mais específicas e técnicas da argumentação, da persuasão e do convencimento no processo jurídico. Tomamos como base os estudos de Perelman, por sobre cujos passos pudemos demonstrar a relevância – infelizmente muitas vezes negligenciada – da retórica clássica e da nova retórica para a consolidação de peças maduras e elucidativas na campanha judicial.

Por fim, mas não menos importante, expusemos discussões que vêm abalizar o construto até aqui erigido, ao discutirmos, com metodologia científica e filosófica, conceitos como a semântica, a cognição, as relações entre justiça e política, a aplicação científica da criminologia, questões de linguagem embutidas no novo Código de Processo Civil, aspectos diplomáticos, parâmetros oriundos da ecologia, da ética, da ciência, para citarmos alguns casos em que se observam os usos da argumentação apresentada ao longo de todo o livro, ao mesmo tempo em que questões fulcrais ao direito são aprofundadas à luz dessa técnica e dessa prática argumentativas que se aclararam.

Temos a convicção de que a obra será de grande valia a quantos desejem apropriar-se da solidez intrínseca aos bons textos argumentativos. Fomos instados pela certeza de que o direito se compõe de enunciados e enunciações entretecidos, que, portanto, com sua vocação têxtil, representa textualmente a própria vida, de modo fidedigno, com a meta mais elevada possível, que é a de obter-se a justiça, muitas vezes através de artefatos que buscam desestruturar a missão textual do direito, pela qual se chega ao justo, ao bem e à verdade.

CAPÍTULO 1

ARGUMENTAÇÃO: Teoria Geral

1.1 ASSUNTO, TEMA, TESE, ARGUMENTOS

Todo texto possui um assunto, um tema e, no caso das dissertações ou quaisquer textos argumentativos, uma tese e vários argumentos. No entanto, nem todo texto precisa de argumentos, assim como nem todo texto tem uma tese – posição do autor sobre o tema, como veremos melhor. Há textos que não são argumentativos, como narrações, textos didáticos, textos pedagógicos, textos normativos, textos descritivos, textos informativos e a própria dissertação-expositiva, que é aquela que se preocupa em expor fatos ou acontecimentos sem argumentar contra ou a favor deles, apenas reportando a “notícia” ou apenas expondo, informando um fato.

Além disso, os AXIOMAS ou POSTULADOS, se verdadeiros – veremos que há falsos axiomas, o que constitui uma falha de argumentação –, não precisam ser provados, portanto não necessitam, de uma tese – posição –, nem de argumentos.

Por exemplo, ninguém precisa argumentar que a Terra gira em torno do Sol. Ninguém precisa argumentar que se A é igual a B e B é igual a C, logo A é igual a C. E assim por diante.

Darei um exemplo para cada modalidade dos textos acima apontados – narrações, textos didáticos, textos pedagógicos, textos normativos, textos descritivos, textos informativos etc. –, mas nossa principal preocupação, neste livro, é a produção e interpretação de textos dissertativo-argumentativos. Por isso, precisaremos conhecer bem as noções de TESE e de ARGUMENTOS.

Mostraremos, ainda, as METODOLOGIAS de construção desse tipo de texto – dissertativo-argumentativo –, tanto para a formulação de uma TESE, quanto de ARGUMENTOS e, por fim, do TEXTO COMPLETO.

Mostraremos, também, quais são os argumentos que podem ser considerados acadêmica e cientificamente válidos e aqueles que não o podem – sofismas ou falácias –, oferecendo uma lista, sempre exemplificada, de falácias que tornam um texto argumentativo inválido.

Vamos às modalidades/gêneros textuais mais importantes:

1.1.1 Texto Didático-Pedagógico

Exemplo:

DE ONDE VÊM AS PALAVRAS

Deonísio da Silva

Os vocábulo latinos *petra*, pedra, e *oleum*, óleo, foram juntados para formar petróleo, originalmente óleo de pedra. O sufixo *eiro* indica ofício, profissão. E os empregados das refinarias passaram a ser chamados assim: *petroleiros*. A corporação ampliou consideravelmente as profissões que abrigava, a ponto de hoje ser difícil conceber o presidente de uma empresa como a **Esso** ou a **Petrobrás** e seus empregados como petroleiros. (Fonte: Prova ANP)

1.1.2 Texto Expositivo-Informativo – ou Dissertativo-Expositivo

Exemplo:

ÁGUA INSALUBRE

Márcia Peltier - O Globo, 21/10/2002

Estudo do *Pacific Institute of Oakland*, na Califórnia, prevê que 76 milhões de pessoas morrerão de doenças relacionadas à água até 2020. As crianças serão as mais afetadas por males causados pelo uso e ingestão de

água contaminada. No mesmo período, serão registrados 65 milhões de casos fatais em consequência da Aids em todo o mundo. (Fonte: Prova ANA)

1.1.3 Texto Normativo

Exemplo:

O manual de redação do jornal *Folha de São Paulo* recomenda que, na grafia dos números: “quando o número múltiplo de mil for redondo, deve-se usar a palavra *mil* precedida do indicador em algarismos (20 mil), o mesmo valendo para o milhão e para o bilhão”. (Fonte: Prova ANA)

1.1.4 Dissertação-Argumentativa

É o texto que gira em torno de uma PROBLEMÁTICA (OU CONFLITO OU TEMA), que exige, do autor, uma posição (ou TESE) a ser defendida com ARGUMENTOS válidos, chegando-se, assim, a uma conclusão coerente.

1.1.4.1 Assunto

É um conjunto de frases que giram em torno de um mesmo campo semântico, e que podem ser proferidos ou escritos sem necessidade de comprovação. É AQUILO QUE ESTÁ SENDO FALADO OU ESCRITO. Assim, por exemplo, dois amigos falam sobre futebol expressando seus times por questões ligadas a gosto. Um gosta de A, outro gosta de B. Quando alguém “defende” uma posição baseado num juízo de gosto, estará falando sobre um ASSUNTO. Também quando você simplesmente RESUME o que está se passando, estará no campo do ASSUNTO.

1.1.4.2 Tema

É um subconjunto do assunto, pois o TEMA – também chamado de problemática ou conflito –, passará, direta ou indiretamente, pela RELEVÂNCIA DO ASSUNTO PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA. O tema, como duas de suas nomenclaturas indicam, gera um CONFLITO ou uma PROBLEMÁTICA, e, por isso, incita à reflexão, à apresentação de senso crítico que veja, ali, algo que, *a posteriori*, deve ser resolvido. Um ASSUNTO não precisa ser resolvido e, muitas vezes, por isso, não requer reflexão, senso crítico, mas apenas boa observação. O tema, ao contrário, além de boa observação – perspicácia – exige senso crítico e, quase sempre, sua solução, que se dará, como veremos, por meio de argumentação, que é uma fundamentação válida.

REPARE QUE A TESE NÃO TRATA DO GOSTO DE UM INDIVÍDUO, MAS DE UM PROBLEMA RELATIVO A TODA UMA SOCIEDADE. Passa-se do caráter individual – assunto – para o caráter coletivo, da sociedade – tema. Muitos autores de dissertação fogem do tema porque não percebem que, na verdade, trataram apenas do assunto, por terem sido demasiado individualistas nas suas opiniões, ou apenas resumitivos, parafraseando o que foi apresentado, ficando à margem do tema, tangenciando-o com suas opiniões, já que, num tema, essas opiniões devem respeitar a alteridade, a intersubjetividade, a sociedade, enfim. O tema deve refletir não exclusivamente o “mundo” em que você vive, mas a relação desse “mundo” com os demais que estão na sociedade à espera de reflexão e, muitas vezes, de solução.

1.1.4.3 Tese

É a posição do autor em relação ao TEMA. Uma vez detectado qual é TEMA (passagem assunto > tema; mais geral > mais específico), o autor deve assumir uma das três posições:

- A) A favor
- B) Contra
- C) Dialético (mostra prós e contras)

OBSERVAÇÃO 1: Na posição dialética, o autor não pode ficar “em cima do muro”. Deve prevalecer um dos lados. Se ele é mais a favor do que contra ele deverá expor mais parágrafos que o revelem. E o penúltimo parágrafo, antes da conclusão, deverá ter o tópico frasal – falaremos disso adiante – relativo à sua posição predominante.

OBSERVAÇÃO 2: Existem bancas que dão temas e teses ao mesmo tempo. Por exemplo, se eu dou como TEMA: “Fale sobre os prós e contras da tecnologia”, já estou dando, também a tese, pois o autor não poderá ser somente contra, nem somente a favor, mas deverá ser dialético, obedecendo ao princípio de que deverá, entretanto, prevalecer um dos dois lados, embora ambos devam ser tratados.

1.1.4.4 Argumento

É o conjunto de fundamentos que permitem ao leitor aceitar a tese do autor como válida, defensável. Se um texto não possui argumentos é apenas expositivo. Se possui argumentos falaciosos, é sofisticado – falaremos desses problemas de argumentação adiante. Um bom texto argumentativo possui mais de um tipo de argumentos: ele não usa repetidamente o mesmo tipo de argumento.

Basicamente, serão ARGUMENTOS VÁLIDOS:

1.1.4.4.1 Responder Por Quê:

Tanto por que algo ocorre como por que algo foi dito – são porquês causais ou explicativos, portanto:

Exemplo: As pessoas estão com medo de sair às ruas – TESE – porque há muitos perigos, atualmente, nas cidades grandes – ARGUMENTO CAUSAL.

Exemplo: As pessoas estão com medo de sair às ruas – TESE – porque depois das dez da noite quase já não se vê ninguém – ARGUMENTO EXPLICATIVO.

1.1.4.4.2 Raciocínio:

O argumento baseado em raciocínio muitas vezes responde ONDE, QUANDO, COMO, O QUÊ, QUEM, PARA QUÊ. É um tipo de argumento descritivo, mas que, em muitos casos, é válido.

Exemplo: A descoberta da penicilina, no século XIX, ocorrida por acaso quando ele investigava o bolor dos pães, por Alexander Fleming – ARGUMENTOS –, foi muito importante para a espécie humana – TESE.

1.1.4.4.3 Argumento de autoridade e/ou estatísticas:

Para se defender uma tese, pode-se recorrer a alguém ou a alguma instituição que seja autoridade notória naquele tema.

Exemplo: Há uma grande desigualdade de renda no mundo moderno – TESE. Segundo fontes do BID – Banco Interamericano de desenvolvimento –, apenas 1% da população detém 96% das riquezas globais – ARGUMENTO.

1.1.4.4.4 Uso de exemplificações/ilustrações:

Exemplo: A natureza está em perigo – TESE. O aquecimento global, a poluição, o acúmulo de lixo, o desmatamento, a urbanização

desordenada coloca os recursos naturais em situação arriscada – ARGUMENTOS.

1.1.4.4.5 Comparações:

Exemplo:

PETRÓLEO

Eduardo Freire

Os fatos desta vez deram razão a Monteiro Lobato. Existe o petróleo – TESE. Resta saber, e o grande escritor morreu antes que pudesse observá-lo, resta saber se o cobiçado líquido brindará os brasileiros com uma vida decente, ou fará do país outra Venezuela – ARGUMENTO – onde, há um quarto de século, se põe fora, sem proveito para o povo, a maior fatura petrolífera da América Latina (1948). (Fonte: Prova ANP).

1.1.4.4.6 Causa/Consequência:

Exemplo: A educação universitária no Brasil ainda é deficiente. Um dos fatores que levam a esse quadro é o despreparo do aluno desde o ensino básico, que vai se arrastando até o ingresso na faculdade, com lacunas enormes. A consequência disso é que são formados profissionais universitários com baixo senso crítico ou, ainda, as pessoas que chegam aos centros universitários não conseguem se formar, por falta de base.

1.1.4.4.7 Refutação do senso comum – clichês:

Exemplo: Durante anos, houve preconceito contra a mulher no mercado de trabalho, alegando-se que sua capacidade intelectual era inferior à do homem. Hoje, no entanto, com a quantidade de mulheres bem-sucedidas e competentes, comprovou-se que aquela tese era equivocada.

1.1.4.4.8 Relato de experiência calcada na sociedade (ou seja, não necessariamente a experiência do autor, mas a de alguma classe da sociedade)

Exemplo: A educação musical torna os alunos mais atentos, interessados e perspicazes no aprendizado. Escolas que implementaram essa prática tiveram o desempenho dos alunos melhorado sensivelmente.

Com isso, podemos chegar a uma definição de **dissertação-argumentativa**: é o texto que privilegia a função referencial – o referente, ou objeto a ser tratado – para abordar reflexiva e criticamente um tema – ou problemática ou conflito –, para o qual se adota, pois, uma posição – tese – apresentando argumentos válidos e coerentes que fundamentem a tese defendida.

Exemplo de texto dissertativo-argumentativo:

Aprender a escrever é, em grande parte, se não principalmente, aprender a pensar, aprender a encontrar ideias e a concatená-las – TESE –, pois, assim como não é possível dar o que não se tem, não se pode *transmitir* o que a mente não criou ou não aprisionou.

(ARGUMENTO 1: POR QUÊ) Quando nós professores nos limitamos a dar aos alunos temas para redação sem lhes sugerirmos roteiros ou rumos para fontes de ideias, sem, por assim dizer, lhes "fertilizarmos" a mente, o resultado é quase sempre desanimador: um aglomerado de frases desconexas, mal redigidas, mal estruturadas, um acúmulo de palavras que se atropelam sem sentido e sem propósito; frases em que procuram fundir ideias que não tinham ou que foram mal *pensadas* ou mal digeridas.

(ARGUMENTO 2: RACIOCÍNIO) Não podiam dar o que não tinham, mesmo que dispusessem de palavras-palavras, quer dizer, palavras de dicionário, e de noções razoáveis sobre a estrutura da frase. É que palavras não criam ideias; estas, se existem, é que forçosamente, acabam corporificando-se naquelas, desde que se aprenda como associá-las e concatená-las, fundindo-as em moldes frasais adequados. Quando o estudante tem algo a dizer, porque pensou, e pensou com clareza, sua expressão é geralmente satisfatória.

(ARGUMENTO 3: CAUSA/CONSEQUÊNCIA) Todos reconhecem os ser ilusão supor – como já dissemos – que se está apto a escrever quando se conhecem as regras gramaticais e suas exceções. Há evidentemente um mínimo de gramática indispensável – grafia, pontuação, um pouco de morfologia e um pouco de sintaxe –, mínimo suficiente para permitir que o estudante adquira certos hábitos de estruturação de frases modestas mas claras, coerentes, objetivas.

(ARGUMENTO 4: REFUTAÇÃO DO SENSO COMUM/CLICHÊ) A experiência nos ensina que as falhas mais graves das redações dos nossos colegiais resultam menos das incorreções gramaticais do que da falta de ideias ou da sua má concatenação.

(ARGUMENTO 5: RELATO DE EXPERIÊNCIA) Escreve realmente mal o estudante que não tem o que dizer porque não aprendeu a pôr em ordem seu pensamento, e porque não tem o que dizer, não lhe bastam as regrinhas gramaticais, nem mesmo o melhor vocabulário de que possa dispor.

(ARGUMENTO 6: POR QUÊ) Portanto, é preciso fornecer-lhe os meios de disciplinar o raciocínio, de estimular-lhe o espírito de observação dos fatos e ensiná-lo a criar ou aprovisionar ideias: ensinar, enfim, a pensar. (CONCLUSÃO: RETOMADA DA TESE)¹.

¹ GARCIA. Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. 14. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1988, p. 291. FONTE: Prova de Professor de português, Fundação Euclides da Cunha – UFF.

1.2 TÓPICO FRASAL E O TÓPICO FRASAL ACRESCIDO DE ARGUMENTOS (EPIQUIREMA)

TÓPICO FRASAL é o "título" de um determinado parágrafo; algo que, em poucas palavras, possa resumir tudo o que foi dito no parágrafo.

Vamos exemplificar; veja o trecho a seguir:

“A língua portuguesa é uma das mais ricas e complexas dentre as diversas línguas faladas no mundo: mescla elementos do grego com o latim, o que lhe confere especial singularidade.”

TÓPICO FRASAL: A complexidade da língua portuguesa em função de sua origem – grego e latim.

REPARE: O tópico frasal foi um resumo de tudo o que se falou no parágrafo. Foi a síntese do mesmo e deve tentar não omitir as informações mais importantes aí contidas.

Entretanto, não se deve ser prolixo ao se depreender um tópico frasal.

Exercícios: TÓPICO FRASAL + ARGUMENTOS

1. Leia os parágrafos a seguir e depreenda, para cada um, o tópico frasal correspondente.

“Na semana passada, o Estado do Paraná presenciou nova luta entre os “sem-terra” e os fazendeiros locais que, inconformados com a ação dos posseiros, reagiram violentamente com pedras e tiros.

Os “sem-terra” alegam que as tentativas de invasão das terras em questão se deveu à improdutividade das mesmas e ao fato de não terem um local para morar.

Já os fazendeiros garantem que tal atitude se configura em crime de violação de propriedade privada e, se tal fato voltar a

acontecer, garantem que irão tomar as providências cabíveis, arregimentados pela lei e pela Constituição”.

T.F. do 1º§:

.....
.....
.....

T.F. do 2º§.

.....
.....
.....

T. F. do 3º§:

.....
.....
.....

Dê um título à matéria em questão: (Lembre-se de que o título é um resumo de TUDO).

2. Abaixo, são dados alguns tópicos frasais. Transforme cada um deles num parágrafo, acrescentando-lhes 2 ARGUMENTOS VÁLIDOS:

- a) Para se cultivarem flores, deve-se saber como fazê-lo.
- b) Ler é necessário.
- c) A televisão é prejudicial.
- d) A televisão é necessária.
- e) O comércio de peles de animais é ruim.

ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA: indo além das palavras

f) Os jovens estão se entregando à marginalidade.

3. Acrescente dois ARGUMENTOS – do tipo “por quê” – que sustentem os tópicos frasais abaixo:

a) A propaganda de cigarros deveria ser proibida. Por quê? / por quê?

b) A propaganda de cigarros não deveria ser proibida.

c) As viagens espaciais são importantes.

d) O comportamento dos jovens é mais livre hoje do que no passado.

e) O comportamento dos jovens não é mais livre hoje do que no passado.

f) O analfabeto deve votar.

g) O analfabeto não deve votar.

h) O esporte é necessário.

i) O esporte não é necessário.

j) As cidades grandes cerceiam o sentimento de solidariedade humana.

k) As cidades grandes não cerceiam o sentimento de solidariedade humana.

4. Para cada item é apresentado um fato. Apresente, para cada um, duas consequências:

a) Exploração ostensiva da Mata Atlântica.

b) Redução do poder aquisitivo do povo.

c) Ineficiência do Sistema de Saúde.

d) Aumento do tráfico de drogas.

e) Aumento da evasão escolar.

5. Levante duas hipóteses de causas para os acontecimentos abaixo (o que levaria aos mesmos?):

- a) Desinteresse dos jovens pela leitura
 - b) Jovens de classe média alta que se tornam vândalos.
 - c) Impunidade nos meios da política.
 - d) Péssimos resultados no vestibular.
 - e) Indecisão na hora de escolher a carreira.
6. Apresente três fatos – exemplos – que comprovem as opiniões – argumentos:
- a) O homem é um ser social.
 - b) O Brasil é um país de contrastes.
 - c) Muitos jovens não fazem curso superior.
 - d) A vida nas cidades afasta as pessoas umas das outras.
 - e) O homem sente-se inseguro diante da violência.

1.3 FALHAS ARGUMENTATIVAS: falácias, sofismas e paralogismos

No capítulo anterior, estudamos a natureza da argumentação, e como ela é capaz de dar consistência a uma tese e mesmo a um tópico frasal.

Devemos reconhecer, também, argumentos que têm aparência de verdade, mas que não podem ser considerados verdadeiros, pois falham no método – estudaremos as metodologias de construção do raciocínio mais à frente – ou apresentam premissas equivocadas.

A esse tipo de argumento errado se chama genericamente FALÁCIA. Quando a falácia é intencional, ou seja, tem a intenção de enganar o leitor ou receptor, chama-se SOFISMA. Se, ao contrário, a intenção de enganar não existiu, mas apenas mau manejo dos argumentos, ocorre um PARALOGISMO.

Neste capítulo estudaremos os principais tipos de falácia. Um bom intérprete de texto deve ter em mão este arsenal ou “kit”, pois, com ele, irá apreender enganos no raciocínio do autor, intencionais ou não.

Como diz Othon Moacir Garcia, só há três tipos de erros, que parafraseamos aqui.

- a) Raciocinamos MAL com dados CORRETOS
- b) Raciocinamos BEM com dados FALSOS
- c) Raciocinamos MAL com dados FALSOS

1.3.1 Generalização apressada

Por exemplo se eu digo “Todos os brasileiros são corruptos” certamente terei meu argumento ou tese derrubados, pois basta achar um único brasileiro que não o seja para que a frase vá por água abaixo... Já estudamos sobre esse assunto quando vimos as polarizações.

Apenas as verdades científicas se prestam a generalizações – e, mesmo assim, quantas delas mudaram com o decurso do tempo... – Eu posso dizer: “Todo planeta possui uma órbita”, “Todo ser humano é mamífero” e assim por diante.

1.3.2 Axiomas falsos

Axioma é um termo retirado da matemática, e significa uma verdade que é tão notória que não precisa ser demonstrada. Por exemplo: a Terra gira em torno do Sol. Não há “teses” sobre isso. Não se pode ser contra ou a favor... No entanto, frequentemente os ditados populares, por exemplo, ganham “ares” de axiomas, e muitos textos os utilizam como se fossem argumentos, embora não sejam, e devam, até, como mostramos, ser refutados em muitos casos.

Quando eu digo, por exemplo: “O bom julgador por si julga o outro”, estou dizendo, implicitamente, que se eu chegar à conclusão de que alguém é mau caráter, terei chegado a essa conclusão pelo fato de eu ser mau caráter... E será que isso é verdade? A pessoa não poderia ter

tomado atitudes óbvias que me permitissem classificá-la como mau caráter, independentemente do meu?

Por isso evite as frases feitas e os ditados populares, pois geralmente são falsos axiomas, na medida em que não são comprovados, mas apenas passam de geração em geração sem ser questionados, refletidos, pensados...

1.3.3 Ignorância ou fuga da questão central

É um tipo de sofisma muito comum, por exemplo, nos discursos políticos. Ao se ver acusado de algum ato corrupto, com provas irrefutáveis, o político em questão geralmente apela para assuntos completamente alheios àquele fato. Diz-se “perseguido” por ser de origem humilde, diz-se um excelente pai de família, diz-se excelente filho etc. Ora esses fatos nada têm a ver com a questão central: a comprovação de sua corrupção, e ele, não tendo como defender-se das provas irrefutáveis, apela ao “apagamento” do tema central, isto é, convida o interlocutor a ignorar aquele tema com temas periféricos que em nada o eximem da culpa.

1.3.4 Petição de princípio ou círculo vicioso

Vimos que o “porque” – explicativo ou causal – são formas de argumento válido. No entanto, pode ser usado para dizer exatamente a mesma coisa que foi dita antes, numa atitude cínica.

Se eu digo por exemplo: “O brasileiro é estudioso porque estuda muito” – ora “ser estudioso” e “estudar muito” significam exatamente a mesma coisa, são perífrases.

Mas se eu digo “O brasileiro é estudioso porque sempre se destaca nas áreas tecnológicas” – eu dei uma informação nova, que sustentou a primeira declaração.

Há muitas frases que simplesmente “dão voltas e retornam ao mesmo ponto”, como, por exemplo:

“Ela é a mulher mais bonita do Brasil porque não há nenhuma outra com a sua beleza”

“O homem é um animal racional porque sabe usar a razão”

“A lua gira em torno da Terra porque é um satélite desta”

Na petição de princípio, como o próprio nome diz, pede-se um princípio, que não existe, fazendo a declaração girar viciosamente sobre si mesma. Falou-se algo, mas não se disse nada.

1.3.5 Apelo à ignorância

Consiste basicamente no seguinte modo de pensar: “Tudo o que não provou ser falso só pode ser verdadeiro”.

Exemplo: “Até hoje, só se conhece vida inteligente na Terra; portanto, a Terra é o centro do universo”

Como diria Carl Sagan, o famoso astrofísico, essa impaciência pode ser explicitada com a frase “a ausência de evidência não significa evidência de ausência”.

1.3.6 *Ad hominem*

Expressão latina que significa “ao homem”. Ocorre quando desqualificamos um argumento ou raciocínio pelo simples fato de ter sido formulado por alguma pessoa específica, sem levar em conta o argumento de *per si*.

Exemplo: “Recentemente, o Papa manifestou-se contra a teoria de Darwin alegando que não se poderiam colocar mais de 10 mil anos em experimento empírico no laboratório. Ora, evidentemente não se deve

considerar tal argumento, pois o Papa, líder religioso que é, só poderia observar a ciência sob o prisma da religião.”

A falácia é evidente, uma vez que o argumento do Papa, neste caso, foi de cunho científico, e ele não usou a religião ou princípios morais para argumentar contra a teoria a que se propôs. Quem elaborou o texto acima, portanto, não enxergou verdadeiramente os argumentos do Papa, mas foi cegamente contra a sua pessoa.

1.3.7 Espantalho

Às vezes se confunde com a falácia acima. O espantalho consiste em fazer a caricatura de alguma pessoa, para desmerecer seu argumento.

Exemplo: “Essas pessoas que se dizem defensoras dos direitos humanos só se preocupam em dar melhorias de vida aos criminosos, e nunca se preocupam com suas vítimas.”

1.3.8 Meia verdade ou evidência suprimida

Em muitos casos, um argumento aparece “escondendo” evidências que o circunscrevem.

Exemplo: “Hoje, há menos pessoas fumando, porque elas adquiriam consciência dos males que o fumo causa à saúde.”

Ou será que as pessoas fumam menos porque o cigarro ficou muito mais caro?

Um ótimo exemplo de Carl Sagan:

“Esses abusos do governo pedem uma revolução, mesmo que não se possa fazer uma omelete sem quebrar alguns ovos. Sim, mas será uma revolução que causará muito mais mortes do que o regime anterior? O que sugere a experiência de outras revoluções? Todas as revoluções contra regimes opressivos são desejáveis e vantajosas para o povo?”².

1.3.9 Erro de acidente ou observação inexata

Ocorre quando observamos um fato acidental – isolado – e o generalizamos ou quando não conhecemos os critérios reais que permitiram aquela afirmação.

Em ciência, por exemplo, não se pode formular uma lei com base no resultado de um único fato ou mesmo estudo. É preciso que aquilo se reproduza muitas vezes para que haja uma lei dali proveniente.

Exemplo: “O Brasil é um dos países com maior índice de alfabetização”.

Mas você já se perguntou o que o governo brasileiro considera um cidadão como “alfabetizado”? Será que é um critério verdadeiramente eficaz?

Exemplo: “Sempre saem nos jornais casos de políticos corruptos, por isso podemos concluir que todos eles são corruptos”.

Mas você sabe a quantidade de políticos que existem em relação à quantidade que é mostrada nos jornais?

² SAGAN, Carl. **O mundo assombrado pelos demônios**: a ciência vista como uma vela no escuro. São Paulo: Companhia de Bolso, 2006.

1.3.10 Falsa analogia ou probabilidade

Em muitos casos, o texto é movido simplesmente por uma hipótese, às vezes uma probabilidade, já que a analogia – comparação por semelhança entre dois ou mais objetos particulares – não fornece provas, apenas hipóteses, que podem ou não ser verdadeiras.

“Meu vizinho era estressado, tomou o medicamento X e está bem mais calmo. Eu estou estressado, se tomar o mesmo medicamento ficarei mais calmo.”

A falsa analogia, diga-se em tempo, é fator propulsor de uma série de preconceitos ao longo da história. “Fulano pertencia a tal etnia e era ladrão; portanto, essa etnia gera ladrões”. Como se vê, neste último caso também se deu a observação inexata ou erro de acidente.

1.3.11 Incoerência falaciosa

Exemplo: “Pense que fazer exercícios faz bem à saúde, mas ignore que fazê-los em excesso é prejudicial.”

“A má qualidade de vida na Rússia é herança do comunismo.”

Mas será que a recente queda na qualidade de vida norte-americana não é herança do capitalismo?

1.3.12 *Non sequitur* / *post ergo propter hoc*

Expressões latinas que significam, respectivamente, “não se segue” e “aconteceu depois de um fato, portanto foi causado por ele”.

Essa falácia é responsável por um sem-número de superstições e más interpretações, já que não há evidências de que aquilo que ocorreu antes GEROU aquilo que ocorreu depois.

Exemplos: “Acordei com o pé esquerdo e por isso minha namorada brigou comigo.”

“Ele fazia exercícios físicos diariamente e morreu aos 30 anos de derrame.”

“A pena de morte deve ser instituída para diminuir a criminalidade” – Mas há evidências de que, em lugares onde a pena de morte existe, a criminalidade diminuiu?

1.3.13 Pergunta sem sentido

Exemplos: “O que veio primeiro: o ovo ou a galinha?”

“Como era o mundo antes de existir a pasta de dente?”

“Por que os regimes monárquicos ainda possuem reis e rainhas?”

1.3.14 Exclusão do meio-termo ou dicotomia falsa ou polarização

Exemplo: “Brasil: ame-o ou o deixe”

“Se alguém não ajudar o país, estará atrapalhando-o.”

1.3.15 Curto prazo *versus* longo prazo

Frequentemente, tentamos derrubar um argumento ou mesmo construí-lo em comparação com outros que não poderiam ocorrer simultaneamente.

Exemplo: “Por que tentar salvar as baleias se as crianças da África estão morrendo de fome?”

“Qual a importância de se investir em pesquisa espacial quando a educação básica está caindo aos pedaços?”

1.3.16 Confusão entre correlação e causa³

A CORRELAÇÃO é um fato que simplesmente acontece ao mesmo tempo; já a CAUSA é um fato que implica ou gera outro.

Exemplo: “Foi revelado pelo IBGE que entre as pessoas de classe alta é maior o número daquelas que possuem nível superior, logo, pode-se concluir que o nível superior aumenta suas chances de pertencer à classe alta.” – Muito provavelmente é o oposto que ocorre: as pessoas de classe alta têm mais acesso ao nível superior, e não necessariamente é o nível superior que as leva à classe alta. Neste caso, pode-se ter invertido quem é causa de quem. Foi uma interpretação errônea.

O Exemplo de Carl Sagan, mais uma vez, ilustra bem a questão da confusão entre correlação e causalidade:

Exemplo: Os terremotos andinos estão correlacionados com as maiores aproximações do planeta Urano; portanto – apesar da ausência de uma correlação desse tipo com respeito ao planeta Júpiter, mais próximo e mais volumoso – o planeta Urano é a causa dos terremotos.⁴

³ Ver também item 11.

⁴ SAGAN, op. cit., 2006.

1.3.17 Palavras equívocas

Muitas vezes são os famosos eufemismos, atenuações ou mesmo a linguagem politicamente correta, que conseguem esconder a realidade de um fato, mascarando o argumento.

Exemplos: “Na comunidade da Rocinha, alguns infratores relacionados à venda de entorpecentes vêm sendo presos sem nenhum direito de assistência jurídica digna.”

“No congresso, houve novo desvio de verbas públicas, e uma nova CPI deve ser instaurada.”

1.3.18 Estatística de números pequenos ou má interpretação das estatísticas

Exemplos: “Uma pesquisa revelou que 90% das mulheres usam produtos de beleza, logo, elas são mais vaidosas do que os homens” – mas o que essa pesquisa falou sobre os homens? Além disso, usar produtos de beleza é o único fator que demonstra vaidade?

“Um em cada três cariocas apoia o governador.”

Alguém poderia alegar: “Impossível, conheço várias pessoas e quase nenhuma delas apoia o governador.”

1.3.19 Seleção das observações

Ocorre quando omitimos as informações desfavoráveis, e só mostramos as que nos favorecem.

Exemplo: “O jovem de hoje é extremamente ousado, aventureiro e consciente.”

Mais uma vez, errou-se pela generalização e pela omissão: não há jovens preguiçosos, acomodados e inconscientes?

1.3.20 Argumento de autoridade falacioso

Ocorre quando citamos alguém cuja autoridade no assunto não é tão notória.

Exemplo: “Os crimes cometidos em Serra Leoa são atroz. O próprio ator X demonstrou indignação com a falta de providências por parte do governo.”

1.3.21 Argumento de consequências adversas

Ocorre quando se chega a uma conclusão mais para “satisfazer” o público do que por ela possuir uma lógica interna verdadeira.

Exemplo: “O prefeito tem de decretar aquela lei, caso contrário ficará muito impopular” – Nada se falou a respeito da eficácia ou da qualidade da lei.

1.4 O PARÁGRAFO PERFEITO

Parágrafo perfeito é aquele que possui 1 e apenas 1 tópico frasal. Na dissertação argumentativa, esse T.F. deve ser seguido de argumentos válidos, como vimos acima.

O parágrafo perfeito também deve ter, no mínimo, 3 períodos, e, no máximo, 5. Tome essas quantidades como canônicas para a construção do seu parágrafo ideal.

Não faça parágrafos muito grandes, pois você correrá o risco de se perder dentro do mesmo e falar de assuntos diferentes (T.F.s), o que é errado.

O título da redação é a última coisa a ser dada, pois deve remeter a tudo o que se falar.

Observe que um parágrafo correto possui um sujeito central – no caso exemplificado, esse sujeito é "parágrafo correto" – em torno de quem girarão quaisquer outras ideias: a tese ou tópico frasal.

Aí está o requisito básico para a correção paragrafíca: conter um sujeito central com ideias e argumentações pertinentes apenas a ele.

Exemplo:

(T.F.) - muitos jovens se entregam às drogas

(ARGUMENTOS)

Por quê? Porque sucumbem à insistência ostensiva dos colegas.

Como? Experimentando, por ingenuidade, e viciando-se.

Quando? Muitas vezes, na mais tenra idade – até em crianças.

Veja que todos argumentos são absolutamente pertinentes à ideia central (ao T. F.).

Assim, se, por exemplo, falasse em "como solucionar o problema dos jovens" ou sobre "como reverter a situação dos drogados", estar-se-ia fugindo à ideia central daquele parágrafo que é tão somente "muitos jovens se entregam às drogas".

Se se fosse falar sobre "como solucionar o problema" ou "como reverter a situação", dever-se-iam introduzir novos parágrafos.

Uma boa regra para não fugir do T. F. é estar sempre, no transcorrer de todo o parágrafo, perguntando sobre a ideia central. Assim, observar-se-á se os argumentos apresentados têm coerência e vínculo com o T. F.

Outro exemplo, um pouco mais amplo:

Lembrando sempre: 1 parágrafo = 1 tópico frasal = n argumentos

Exemplo: TEMA: Leitura entre jovens.

T.F. do parágrafo: Diminuição do número de leitores jovens.

ARGUMENTOS:

- 1) Preço elevado dos livros
- 2) Preferência pela televisão.
- 3) Desestímulo proporcionado pelos professores.

T. F.: Algumas soluções para que se leia mais.

ARGUMENTOS:

- 1) Criar bibliotecas públicas.
- 2) Maior incentivo por parte de pais e professores.
- 3) Redução dos preços dos livros. etc.

1.5 COERÊNCIA

Basicamente é a capacidade que um texto tem de fazer sentido, de ser lógico.

No entanto, seguindo os preceitos de Aristóteles, sabemos que há dois tipos de coerência, ou dois tipos de verossimilhança: **interna e externa**. A externa é a que reporta o leitor ao mundo real, extratextual ou extralinguístico, de cujo conhecimento ele compartilha. Nela, há o que em Sociolinguística Interacional se chama enquadre ou esquema comunicativo, isto é, há expectativas comuns ligadas ao “mundo dos objetos”.

A verossimilhança interna é a que reporta o leitor ao mundo do texto por si só. Dessa maneira, por exemplo, não poderíamos ler um conto de fadas se não fizéssemos um “contrato” com o autor, deixando a lógica e a coerência externa de lado. No primeiro momento em que houvesse, por exemplo, um animal irracional argumentando com outro – dois burros, um cavalo e uma coruja etc., deixaríamos o texto de lado. Só não o fazemos porque existe a verossimilhança ou coerência interna.

Observe como o texto a seguir apresenta coesão – veremos esse conceito em breve –, por ter as partes ligadas por conectivos, operadores discursivos ou sequenciadores, embora, propositadamente, não faça sentido para o leitor, pois este desconhece o ASSUNTO tratado pelas personagens. No entanto, mesmo sem haver o compartilhamento de mundo – ESQUEMA COMUNICATIVO – entre autor e leitor, o leitor consegue depreender um sentido no texto, recorrendo à VEROSSIMILHANÇA ou COERÊNCIA INTERNA:

1.6 COESÃO

Um texto não pode ser um amontoado de informações soltas, pois elas devem fazer sentido, ainda que numa perspectiva interna, como vimos acima – a verossimilhança interna. Ele deve, ademais, ter conexões internas ou externas que lhe darão, ao fim, um sentido. Em outras palavras, a COESÃO está a serviço do sentido ou da COERÊNCIA. São noções indissociáveis quando se quer produzir um texto com sentido e qualidade argumentativa.

A essas conexões internas ou externas damos o nome de CONECTIVOS ou ELEMENTOS DE COESÃO.

Os elementos de coesão internos se chamam ENDOFÓRICOS. Os externos se chamam EXOFÓRICOS ou DÊITICOS.

Chamamos de interno aquele elemento que, para ser compreendido ou efetuar a coesão, remete o leitor exclusivamente ao interior do texto.

Exemplos:

“Big nem era minha, era de um cunhado.” (Carlos Heitor Cony)

ATENÇÃO: Repare que a elipse – omissão – da segunda oração remete a “Big”, que é o nome de uma cadelinha. Trata-se de um elemento de coesão interna ou endofórico.

Já em:

“Naquele tempo, eu ainda não gostava de cachorros [...]” (idem)

ATENÇÃO: A expressão naquele tempo remete a algo que está fora do texto, e o leitor precisaria saber em que tempo a expressão se situa, informação que não foi dada dentro do texto. Trata-se de um elemento de coesão externa ou dêitico ou exofórico.

TIPOS DE COESÃO:

1.6.1 Coesão por antecipação ou por retomada de termo existente no texto

1.6.1.1 Anafórico

Quando retomamos algum termo que já foi dito no texto.

Exemplos:

“Quis informações sobre o colega que me atendera. Conteí que ele se limitara a pedir um tapete e pusera Big em cima.” (Carlos Heitor Cony)

ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA: indo além das palavras

ATENÇÃO: ELE retoma O COLEGA, por isso é anafórico.

“Devagar se vai ao longe, mas quando se chega lá não se encontra mais ninguém.” (Millor Fernandes)

ATENÇÃO: LÁ retoma LONGE, por isso é anafórico.

“Aquele jardim fechado, minúsculo, perfumoso e fresco era talvez a única coisa que Iaiá podia chamar de seu [...].” (Raquel de Queirós)

ATENÇÃO: SEU retoma a expressão JARDIM e todos os qualificadores que esse substantivo recebe. É, pois, termo anafórico.

1.6.1.2 Catafórico

Quando, ao contrário, antecipamos algo que será explicitado no texto.

Exemplos:

“Uma pequena luz, lá em cima, há várias noites, aquela vaga claridade na janela: é uma pessoa doente?” (Cecília Meireles)

ATENÇÃO: Toda a sequência de palavras sublinhadas leva ao objetivo real da enunciação: “é uma pessoa doente?” A enumeração, portanto, pode ser considerada, em seu conjunto, um elemento catafórico.

“A boa vida é esta: o sossego normal deste meu quarto.” (Mário Pederneiras)

ATENÇÃO: O pronome sublinhado antecipa o objetivo lexical e semântico da enunciação. É, portanto, catafórico.

“E a felicidade traduz-se por isto: criarem-se hábitos.” (A. Abelaira)

ATENÇÃO: O pronome “isto” antecipa “criarem-se hábitos”. É um elemento catafórico.

OBSERVAÇÃO: Em geral, mas não sempre, como demonstramos, o termo anafórico ou catafórico será de uma das seguintes classes gramaticais: pronomes em geral, advérbios e locuções adverbiais, artigo definido – o artigo indefinido serve para apresentar algo novo ao texto –, o verbo fazer, geralmente seguido do pronome “o” – vicário. No entanto, repetimos, pode haver outras palavras, de quaisquer classes, que, num texto, desempenhem papel anafórico ou catafórico.

Exemplos:

“Eu queria viajar, mas não o fiz porque achei o hotel impróprio.”

ATENÇÃO: A expressão “o fiz” – o “o” chama-se pronome vicário – retoma “queria viajar”.

“Comprei uma torta. Quando fui ver, a torta estava estragada.”

ATENÇÃO: O artigo definido deixa claro que já se sabia do que se estava falando, portanto, retoma a expressão “torta”.

“Eis a verdade: você é o grande culpado.”

ATENÇÃO: A expressão “eis a verdade” antecipa – catafórico – o que será dito.

1.6.2 Coesão lexical ou por referência

Um termo, expressão ou palavra poderão ser retomados pela repetição ou pela substituição por outras classes gramaticais – geralmente verbo, substantivo ou adjetivo. Quando ocorre a substituição, ela será por sinonímia – hipônimos e hiperônimos – ou por antonomásia/metonímia – substituição de um nome próprio por um nome comum, ou ainda, no caso de nomes próprios, por uso de parte do nome da pessoa.

1.6.2.1 Hipônimo

É um termo mais específico que o termo com o qual é comparado.

“Cirurgião” é um hipônimo de “médico”, pois há médicos que não são cirurgiões. “Médico” é um hipônimo de “profissional”, pois há profissionais que não são médicos.

Exemplo:

“O médico João Pedro Alves saiu às 3h de sua casa. Levava consigo sua maleta. **João**, assim que viu o carro, procurou as chaves em seu bolso. Do outro lado da rua, uma moça observava o **doutor**” – “Doutor” é hipônimo de “João”.

1.6.2.2 Hiperônimo

É um termo mais genérico que aquele com o qual se compara.

“Mamífero” é um hiperônimo de “ser humano”, pois nem todo mamífero é um ser humano.

Exemplo:

“O endocrinologista Pedro José acaba de ganhar um importante prêmio internacional. O **médico**, de apenas 32 anos, descobriu em seu laboratório um dos meios mais eficazes de se combater a obesidade. Trata-se de uma descoberta que será útil a toda a comunidade, e, segundo o **cientista**, em breve a população em geral poderá dispor dos benefícios” – “Cientista” é hiperônimo de “médico”.

EM RESUMO: O hiperônimo contém os hipônimos. Os hipônimos estão contidos no hiperônimo.

1.6.2.3 Antonomásia ou Metonímia

Ocorre quando usamos a parte pelo todo ou o todo pela parte.

Exemplo:

“João Aparecido Antunes é um célebre cientista. Quando Antunes – parte de seu nome – começou a estudar, já demonstrava vocação científica”

Vamos a exemplos que ilustrem a questão mais a fundo:

Observe este fragmento do poema célebre de Castro Alves.

O Navio Negreiro
(Tragédia no mar)
Castro Alves
(Fragmento)

Negras mulheres, suspendendo às tetas
Magras crianças, cujas bocas pretas
Rega o sangue das mães:
Outras moças, mas nuas e espantadas,
No turbilhão de espectros arrastadas,
Em ânsia e mágoa vãs!

ATENÇÃO: Nesta primeira estrofe, o substantivo “mães” retoma “negras mulheres” – “mães” é um hipônimo.

E ri-se a orquestra irônica, estridente...
E da ronda fantástica a serpente
Faz doudas espirais ...
Se o velho arqueja, se no chão resvala,
Ouvem-se gritos... o chicote estala.
E voam mais e mais...

ATENÇÃO: Nesta segunda estrofe, o adjetivo “estridente” retoma o núcleo “orquestra”.

Presas nos elos de uma só cadeia,
A multidão faminta cambaleia,
E chora e dança ali!
Um de raiva delira, outro enlouquece,
Outro, que martírios embrutece,
Cantando, geme e ri!

ATENÇÃO: O advérbio “ali” retoma as ações anteriores “chora” e “dança”.

No entanto o capitão manda a manobra,

E após fitando o céu que se desdobra,
Tão puro sobre o mar,
Diz do fumo entre os densos nevoeiros:
"Vibrai rijo o chicote, marinheiros!
Fazei-os mais dançar!..."

ATENÇÃO: O substantivo nevoeiros retoma o substantivo fumo – é um hiperônimo.

“Antes de mergulhar no pesadelo, segurava-se aos trastes mesquinhos – o espelho, o relógio, as cadeiras – e buscava amparar-se em alguém.” (Graciliano Ramos)

ATENÇÃO: Os substantivos “espelho”, “relógio” e “cadeiras” retomam “trastes mesquinhos” – “espelho”, “relógio” e “cadeiras” são hipônimos.

“Prestando serviços nas grandes cidades, como Rio de Janeiro e Salvador: vendendo água, comida, panelas, miçangas, badulaques.” (Roberto Pompeu de Toledo)

ATENÇÃO: O substantivo “serviços” – hiperônimo – antecipa as ações feitas pelos escravos naquele tempo: “vendendo água, comida, panelas, miçangas, badulaques” – hipônimos.

OBSERVAÇÃO: Devemos lembrar que a repetição de palavras só é válida e aceitável se tiver objetivo estilístico.

Exemplos:

“Bufando, tossindo, rateando, parando, parando muito, ameaçando pane definitiva, jamais definitiva.” (Jorge Amado)

“Uso louça velha e mobília velha” (Machado de Assis)

1.6.3 Coesão por encadeamento de trechos textuais

1.6.3.1 Justaposição ou sequenciação

É o tipo de coesão que ocorre obedecendo à ordem em que os trechos aparecem no texto.

Muitas vezes, a sequenciação permite coesão mesmo sem elementos vocabulares – gramaticais ou lexicais –, mas apenas por sinais gráficos ou elipses, que indicam, coerentemente, muitas vezes, a conexão ou coesão que se quis estabelecer entre os trechos.

Exemplo:

“Deus quer, o homem sonha, a obra nasce.” (Fernando Pessoa)

ATENÇÃO: As vírgulas, e somente elas, criam uma sequência crescente de fatores, e, além disso, a falta do conectivo “e” no final da sequência ainda deixa uma pista de que outras coisas podem acontecer após “a obra nascer”. A coesão foi estabelecida pela vírgula, que permitiu todas essas interpretações.

Exemplo:

“Como ele não dissesse nada, o pai perguntou:
– Queres ou não queres ir?” (Érico Veríssimo)

ATENÇÃO: Os dois pontos poderiam conter o conectivo “isto”, que, no entanto, foi desnecessário exatamente por causa da pontuação gráfica

usada. Além disso, na fala do “pai”, a supressão do “tu” – elipse – é possível pela conjugação do verbo.

Exemplo:

“Acusações fáceis, provas difíceis” (Jorge Amado)

ATENÇÃO: Repare como, aqui, a vírgula tem valor nítido de oposição, podendo ser substituída pelo conectivo “mas” adversativo.

Existem muitos conectivos e marcadores discursivos – expressões que geralmente são usadas na conversação, mas que, dependendo do registro do texto, podem, parcimoniosamente, ser usadas aí – usados para explicitar a justaposição ou sequenciação na coesão textual. Os principais são os que marcam tempo, espaço, sequência, introdução ou mudança de assunto etc.

- a) Sequenciadores de espaço: ali, aqui, lá, à direita, em frente, próximo de etc.

Exemplo:

“Entre galas, veludo e damasco
Eu vivi, bela e nobre condessa;
E por fim entre as mãos do carrasco
Sobre um cepo perdi a cabeça.”
 (“Mula-sem-cabeça”, Bernardo Guimarães)

- b) Sequenciadores temporais: naquele tempo, ontem, hoje, amanhã, agora, lá, cá,

Exemplos:

“[...]
Nunca mais oh bomba atômica
Nunca em tempo algum, jamais
Seja preciso que mates
Onde houve morte demais:
Fique apenas tua imagem
Aterradora miragem
Sobre as grandes catedrais:
Guarda de uma nova era
Arcanjo insigne da paz! “ (Vinícius de Moraes)

(www.jornaldepoesia.jor.br)

“[...] Meu coração triunfava nas arenas.
Veio depois um domador de hienas
e outro mais, e, por fim, veio um atleta,
vieram todos, por fim; ao todo, uns cem...
e não pôde domá-lo enfim ninguém,
que ninguém doma um coração de poeta!”
(Augusto dos Anjos)

- c) Sequenciadores de ordem ou sequência: em primeiro lugar, logo, depois, em seguida, enfim etc.

Exemplo:

“Descendo ao particular, direi agora, peixes, o que tenho contra alguns de vós. E começando aqui pela nossa costa: no mesmo dia em que

cheguei a ela, ouvindo os roncadouros e vendo o seu tamanho, tanto me moveram o riso como a ira. É possível que sendo vós uns peixinhos tão pequenos, haveis de ser as roncas do mar?! Se, com uma linha de coser e um alfinete torcido, vos pode pescar um aleijado, por que haveis de roncar tanto?” [...] (Padre Antônio Vieira)

- d) Marcadores discursivos: são expressões, normalmente da linguagem coloquial, que marcam introdução num assunto, encerramento, mudanças etc. Por exemplo: a propósito, aliás, por falar nisso, quero dizer, está bom etc.

Exemplo:

“Acontece que abomino o Dia Internacional da Mulher. Fica até chato dizer isso depois de ter recebido tantas mensagens carinhosas, que agradeço de coração aos amigos que não podiam adivinhar minha implicância.” (Cora Rónai)

“E, por sinal, havia também almas andando pelas ruas.”
(Marcelo Moraes Caetano)

1.6.3.2 Conexão

É a coesão que se dá por conectivos ou operadores e marcadores discursivos que explicitam o nexos entre dois ou mais trechos de um texto.

Os principais elementos de coesão por conexão vêm a seguir:

- a) Os que levam o leitor à conclusão juntamente com o produtor do texto: Não só... mas também..., tanto... quanto... além de... ainda...

Exemplos:

“Além do prejuízo em dólares, o governo [ainda] recebeu um petardo na própria credibilidade e botou na boca das matildes a honorabilidade da equipe econômica.” (Carlos Heitor Cony, *in* Fiorin e Savioli)

“Além disso, [o álcool] provoca distúrbios hepáticos, anemia, impotência sexual, degeneração do sistema nervoso periférico, gastrites crônicas, fígado gorduroso – esteatose hepática –, aumento da coagulação sanguínea e do açúcar no sangue. A maioria dos acidentes no trânsito é causada pela bebida.” (Mariana Jacob)

- b) Os que demonstram uma oposição a dada tese, ou seja, vão de encontro a algo que, para outrem serviu de tese. Os principais são: sem..., ou...ou..., embora..., quer... quer..., no entanto, seja... seja...

Exemplos:

“O guarda-noturno, que passa rente às casas, pode ouvir ainda a música de algum rádio, o choro de alguma criança, um resto de conversa, alguma risada. Mas vai andando.” (Cecília Meireles)

“[...] Ao contrário do que geralmente se pretende fazer acreditar, não há nada mais fácil de compreender que a história do mundo, que muita gente ilustrada ainda teima em afirmar ser complicada demais para o entendimento rude do povo. “ (José Saramago)

“[...] Sem vida em sociedade, as pessoas não conseguiriam sobreviver, pois o ser humano, durante muito tempo, necessita de outros para conseguir alimentação e abrigo.[...]” (Dalmo de Abreu Dallari)

“Ou se toma alguma providência imediata em relação a isso, ou o tão alardeado PAC vai ruir feito um castelo de areia.” (Marcelo Moraes Caetano)

- c) Os que explicitam a conclusão ou consequência do que foi dito antes: por isso, assim sendo, portanto, dessa forma, como consequência, e...

Exemplos:

“Em pessoas idosas ou adultas, o álcool é, muitas vezes, combinado com tranquilizantes e soníferos, o que potencializa seus efeitos e pode levar à morte.” (Mariana Jacob)

“A consequência disso tudo é uma anomia generalizada, em que o cidadão, tornado servo de um Estado que há muito tempo pouco ou nada lhe oferece, passa a descrer nas instituições.” (Ubiratan Iorio)

- d) Os que servem para comparar ou exemplificar ou, ainda, ilustrar uma tese: como, assim como, por exemplo, eis...

Exemplos:

“[...] Na religião, padres, rabinos e pastores não pretendem melhorar as pregações de seus mestres. Eles as imitam, interpretam e repetem aos discípulos. Astrólogos, médiuns e místicos não corrigem os erros de seus predecessores, eles os perpetuam. A ciência, não. Tem características de autocorreção que operam como a seleção natural. Para avançar, a ciência se livra dos erros e teorias obsoletas com enorme

facilidade. Como a natureza, é capaz de preservar os ganhos e erradicar os erros para continuar a existir.” (Michael Sermer)

“Um tema que merece reflexão é a ofensa. As palavras podem ser usadas, de maneira grosseira ou polida, com o mesmo abjeto propósito, o de ofender. A ofensa grosseira, falta de sutileza, é aquela que lança mão do vocabulário chulo, de termos pertencentes ao estrito repertório do maldizer. Quando a pessoa parte para a ignorância, ou seja, xinga a outra, fazendo uso dos chamados palavrões, pouco importa o conteúdo semântico de cada um deles.” (Thaís Nicoletti de Camargo)

- e) Os que assinalam uma causa ou uma explicação/justificativa para o que foi dito antes. Os mais importantes conectivos aqui são porque e pois.

Exemplos:

“Os brasileiros gostam de futebol porque é uma tradição de muitos anos, passada de pai para filho” – porque = causa.

“Os brasileiros gostam de futebol, porque os estádios estão sempre lotados, chova ou faça sol” – porque = explicação.

1.7 IMPLICATURAS, PRESSUPOSIÇÕES, INFERÊNCIAS, INDIRETIVIDADES E IMPLÍCITOS DE UM TEXTO

1.7.1 Inferências e Implícitos

Todo texto possui algo que vai “além das palavras escritas”. Ou seja, além de um ENUNCIADO – o que está escrito verbalmente, com palavras explícitas –, existe uma ENUNCIÇÃO – o que aquelas

palavras dizem além do que está explícito. Essa é a parte **IMPLÍCITA** do texto, ou o que se chama de **INFERÊNCIA**.

“Inferir” é o ato de deduzir. Deduzimos, do que está explícito, informações que estão implícitas. Não se poderá interpretar bem um texto levando-se em conta apenas o enunciado – explícito –, mas deve-se levar em conta também a enunciação – implícito. Muitas vezes, é na enunciação, e não no enunciado, que reside a verdadeira “alma” do texto a ser interpretado.

1.7.2 Implicaturas

A expressão foi usada primeiramente por Grice, e, sem dúvida, rege em muitos aspectos a interpretação e a produção de bons textos.

Uma informação implica outra baseada, antes de tudo nas quatro máximas de Grice:

- 1) **QUANTIDADE:** seja tão informativo quanto for necessário e requerido, nem mais, nem menos.
- 2) **QUALIDADE:** seja verdadeiro em sua informação – nem diga algo que não possa comprovar, nem algo que não acredite ser verdade.
- 3) **RELAÇÃO:** seja relevante, apresente informações importantes ao texto e ao contexto, saiba a hora e a vez – quando e como – de mudar o assunto.
- 4) **MODO:** seja claro, objetivo, evite ambiguidades, prolixidade, obscurantismo, seja organizado e ordenado.

Vamos exemplificar cada uma dessas máximas e, em seguida, ver como, ao infringirmos alguma ou algumas delas, **IMPLICAMOS** certas informações que devem ser interpretadas pelo leitor.

1) **QUANTIDADE:** O autor apresenta, no primeiro parágrafo, todas as informações necessárias para o entendimento da matéria, nenhuma além das necessárias – O chamado Lied Jornalístico, que diz: o quê, quem, onde, quando, como, por quê, para quê.

Exemplo:

ALGAS E CHUVAS SÃO OS VILÕES DA MORTANDADE DE PEIXES NA LAGOA

Thiago Feres, Jornal do Brasil

RIO DE JANEIRO - Um laudo desenvolvido pelo Laboratório de Ficologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) concluiu que uma alga do gênero *Chrysochromulina* provocou a mortandade de 86,8 toneladas de peixes na Lagoa Rodrigo de Freitas. Segundo a secretária estadual do Ambiente, Marilene Ramos, a proliferação das algas foi incentivada pelo excessivo número de nutrientes – fósforo e nitrogênio – nas águas da Lagoa, o que pode ocorrer dependendo das condições de temperatura, salinidade ou insolação. [...] ⁵

2) **QUALIDADE:** O autor comprova o que disse, mostrando, com argumentos de autoridade e com bases científicas, que sua informação é verdadeira

Exemplo:

ALGAS E CHUVAS SÃO OS VILÕES DA MORTANDADE DE PEIXES NA LAGOA

Thiago Feres, Jornal do Brasil

⁵ FERES, Thiago. Algas e chuvas, são os vilões da mortandade de peixes na Lagoa. **Jornal do Brasil**, São Paulo, 12 mar. 2010. Disponível em: <http://bit.ly/32hCnYv>. Acesso em: 27 ago. 2019.

[...] Os peixes mortos apresentavam sinais de falta de oxigenação, já que estavam boquiabertos. No entanto, a gerente de avaliação da qualidade das águas do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), Fátima Faris, explicou que a alga é capaz de agir diretamente nas guelras.

– Logo após as chuvas daquele período, houve uma produção de toxina que agia nas guelras e células epiteliais dos peixes. Este tipo de alga já existia em pequena quantidade, mas quando há sucesso de alguma espécie, ela atinge o clímax e depois volta ao número reduzido, o que justifica o fato de ainda existirem peixes nas águas da Lagoa. Não conseguiremos tirar as algas do meio ambiente – reforçou.⁶

3) **RELAÇÃO:** O autor mostra a importância (relevância) de sua informação: evitar que a tragédia ambiental volte a ocorrer.

Thiago Feres, Jornal do Brasil

[...] – Quero lembrar que não houve vazamento de esgoto ou derramamento de qualquer produto químico – destacou Marilene Ramos. – Além de adocicar a água, a chuva carrega uma grande carga de nutrientes para a Lagoa Rodrigo de Freitas.

Os peixes apareceram mortos no dia 26 de fevereiro. Somente no Jardim Botânico, um dia antes, o volume de chuva registrado foi de 46,2 milímetros, considerado elevado por especialistas.

A secretária voltou a defender a necessidade de ocorrer uma renovação periódica das águas da Lagoa, que seria feita por dutos subterrâneos instalados na altura do Jardim de Alah, ligando a Lagoa ao mar. O projeto já está em fase de licenciamento.

– Acredito na aprovação até o final do ano. O projeto está avaliado em R\$ 40 milhões e é uma obra indispensável para o equilíbrio

⁶ FERES, 2010.

ambiental do local, lembrando que o Canal do Jardim de Alah só consegue trocar 3% das águas da Lagoa a cada ciclo completo de maré – revelou Marilene Ramo.⁷

4) **MODO:** O autor põe as ideias de modo ordenado e claro, coerente, seguindo uma hierarquia de fatos e informações e, com isso, chega a uma conclusão convincente e defensável na sua matéria.

Thiago Feres, *Jornal do Brasil*

[...] Para especialistas em meio ambiente, os problemas de oxigenação continuam sendo apontados como a causa da mortandade de peixes na Lagoa Rodrigo de Freitas. O laudo assinado pelas profissionais Mariângela Menezes e Suema Branco não convenceu, por exemplo, o professor do Departamento de Oceanografia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), David Zee. Segundo ele, há possibilidade de ocorrer, em breve, uma nova mortandade de peixes.

– Acredito piamente que possa ocorrer uma nova mortandade. Tivemos duas semanas de frio e agora está começando a esquentar outra vez. Se a própria secretária Marilene Ramos diz que a chuva faz as algas proliferarem, logo, nós teremos mais mortes de peixes – concluiu.

O ambientalista afirmou ter medido recentemente a temperatura da água da Lagoa Rodrigo de Freitas, quando flagrou o termômetro registrando 30 graus, o que gera menor solubilidade de oxigênio na água.

– Os órgãos competentes costumam fazer medições durante o dia, mas os grandes problemas de oscilação de oxigenação ocorrem no turno da noite – revelou David Zee.

Apesar de comentar o fato, ele destacou a importância de não se desviar muito a atenção para o problema principal: a mortandade dos peixes.⁸

⁷ Ibid., 2010.

⁸ FERES, op. cit., 2010.

Usamos como exemplo um texto jornalístico, que, no caso específico acima estudado, pode ser classificado como dissertativo – ênfase na função referencial – e argumentativo – usa argumentos para provar sua relevância e sua qualidade, ou seja, sua verdade.

1.7.3 Implicaturas e pressuposições

IMPLICATURA e PRESSUPOSIÇÃO não são a mesma coisa, mas podem conter o mesmo objetivo textual em muitas situações.

Basicamente, um enunciado PRESSUPÕE outro se o último é uma pré-condição do primeiro. Ela comunica algo sem – aparente – intenção de fazer isso. Se o último enunciado (B) não fosse verdadeiro, o primeiro (A) seria falso igualmente.

Exemplos:

- A) Minha biblioteca está em reforma. PRESSUPÕE
- B) Tenho uma biblioteca.

- A) Vou inclusive a Paris. PRESSUPÕE
- B) Vou a outros lugares.

Já a IMPLICATURA é uma insinuação de algo que se disse ou deixou de dizer, como veremos melhor. Têm mais relações com a violação ou mesmo com o uso das máximas de Grice, que vimos acima.

Não é raro que um sentido implicado e pressuposto caminhem lado a lado.

Ocorre que há textos – até mesmo jornalísticos, embora mais raros – em que alguma ou algumas das máximas de Grice são violadas. Com isso, geram-se implicaturas, ou seja, geram-se PRESSUPOSIÇÕES que, também, devem ser interpretadas, sob pena de não termos sequer entendido o texto. Mais uma vez, é o

ENUNCIADO X a ENUNCIACÃO que se promove. Ou seja, o texto pode ter palavras explícitas que violam uma das máximas acima e, com isso, IMPLICAR ou PRESSUPOR informações importantes para a interpretação do texto.

Por exemplo, no seguinte diálogo:

A) – Pedro, que horas são?

B) – Já está muito tarde.

Foi violada a máxima da quantidade, pois a informação requerida por A era saber exatamente as horas (1, 2, 3...?), e não se era cedo ou tarde. B deu menos informações do que eram requeridas. No entanto, ao violar essa máxima, B acaba IMPLICANDO ou fazendo PRESSUPOR que, para determinada atividade – motivo pelo qual pressupomos que A perguntava as horas – já não há mais tempo. Isso não foi dito, mas está IMPLICADO ou PRESSUPOSTO na ENUNCIACÃO, não no ENUNCIADO.

Outro exemplo:

A) – Qual a sua nacionalidade?

B) – Eu sou francês, mas sou simpático...

Também foi violada a máxima da quantidade: dessa vez, no entanto, foi dada mais informação do que requerida. Segundo o viés de B, os franceses, em geral, são antipáticos.

Outro exemplo:

A) – Vamos à praia?

B) – Eu li que vai cair uma tempestade.

Vamos supor que o que B disse é mentira, ou seja, ele não leu que uma tempestade cairia. Com isso, ele violou a máxima da qualidade, por dizer algo que sabe não ser verdadeiro. O que isso implica? Que ele não queria ir à praia.

Por outro lado, mesmo que seja verdade, ele não respondeu à pergunta de A, violando a máxima da quantidade, o que implica que não seria adequado ir à praia por causa de uma provável chuva verdadeira.

Qualquer uma das violações – qualidade ou quantidade – gera uma implicatura diferente.

Outro exemplo:

A) – Você pode me dizer por que o seu quarto está tão desarrumado?

B) – Veja bem, eu ontem tive que estudar e depois eu precisei ir ao banco, em seguida o João chegou e me pediu para sair e você não imagina como o banco estava cheio, e o João é muito inconveniente, e aí eu precisei resolver um problema da Tia Maria...

B violou claramente a máxima do modo: foi obscuro, prolixo e desordenado. Isso implica ou pressupõe que ele não tinha uma exemplificação – informativa – para dar para o fato de não ter arrumado o seu quarto.

Outro exemplo:

A) – Vamos jogar xadrez?

B) – Eu não vejo a hora de comprar os ingressos para aquele show.

B violou a máxima da relação, já que o que disse não tem nenhuma relevância com a pergunta de A, não guarda nenhuma identidade de foco. Com isso, pressupomos que ele não quer jogar xadrez, ou, dependendo do contexto, não ouviu a pergunta de A. Ambas as interpretações dependeriam do contexto ou da situação comunicativa, mas são implicaturas ou pressuposições totalmente válidas.

EXERCÍCIO:

Aponte qual máxima principal foi violada em cada texto abaixo e que implicatura isso gera.

1. “Um estudo, ainda inédito, desenvolvido por meio de simulações feitas nos computadores da USP, evidencia a sujeira química, não percebida até a realização da pesquisa, que existe na gasolina usada em toda a região metropolitana de São Paulo. Embora não se espere nenhuma alteração nesse quadro, pode-se apontar que, se os proprietários de veículos leves em São Paulo utilizassem o combustível que abastece os carros da Califórnia (EUA), a quantidade de gás ozônio lançado no ar paulista cairia 43 %. "Podemos dizer, sim, que a nossa gasolina é pouco refinada, para não dizer suja", afirma a pesquisadora responsável pelo estudo. Essa sujeira é chamada de "smog", um elemento que não é eliminado diretamente pelos escapamentos dos carros, mas é resultante de uma reação entre a luz solar e os chamados compostos orgânicos voláteis presentes nos combustíveis. Por essa razão, o "smog", que é prejudicial à camada de ozônio do planeta, é chamado de poluente secundário.” (Fonte: Teste ANPAD, fevereiro, 2009).

GABARITO:

Quantidade: a informação final dá uma informação a mais para o tema do texto. Quando o autor diz “Por essa razão, o "smog", que é prejudicial à camada de ozônio do planeta, é chamado de poluente

secundário” – ele fugiu da informação principal do texto que está resumida na frase "Podemos dizer, sim, que a nossa gasolina é pouco refinada, para não dizer suja", afirma a pesquisadora responsável pelo estudo.” Ou seja, a informação principal é sobre a impureza da gasolina brasileira, chamada “smog”. A outra informação é secundária, extraordinária e, por isso, viola a máxima da quantidade.

Isso implica que o autor do texto julgou que a informação “extra” fazia parte da quantidade necessária de informação que deveria dar sobre o assunto, quando, na verdade, o que ele diz “a mais” seria, no máximo, uma nota de pé de página.

2) “Segundo pesquisa realizada pela Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro, junto com a Ipsos Public Affairs, os brasileiros que optam por algum tipo de financiamento comprometem aproximadamente 19% de sua renda mensal para o pagamento das parcelas. A amostra da pesquisa foi de mil consumidores de 70 cidades brasileiras em nove regiões metropolitanas, e a pesquisa teve como foco a situação do crédito no Brasil. Os resultados revelam que, em 2008, 32% dos entrevistados afirmaram estar pagando algum tipo de financiamento – em 2007, foram 39%. Os eletrodomésticos lideram no *ranking* de produtos e serviços financiados; em segundo lugar, vêm os empréstimos para pagamento de dívidas e artigos de vestuário. Outro resultado da pesquisa mostrou um dado surpreendente: caiu o percentual de consumidores – de 18%, em 2007, para 12%, em 2008 – que têm o valor mensal total dos parcelamentos superior à renda pessoal.”

[....]

“Pesquisador 2 - Não há condições de se analisarem os resultados da pesquisa em função da falta de informações técnicas quanto à metodologia utilizada para sua realização. Porém, percebe-se, em linhas gerais, que a situação do endividamento dos consumidores no Brasil está melhorando.” (Fonte: Teste ANPAD, fevereiro, 2009).

GABARITO:

Modo: há uma incoerência clara na opinião emitida pelo pesquisador 2: se ele acha que os resultados da pesquisa não podem ser comprovados, como pode tirar uma conclusão sobre esses mesmos dados? “Não há condições de se analisarem os resultados da pesquisa em função da falta de informações técnicas quanto à metodologia utilizada para sua realização. *VERSUS* Porém, percebe-se, em linhas gerais, que a situação do endividamento dos consumidores no Brasil está melhorando.”

Isso implica que o pesquisador não domina sua verdadeira convicção, não está certo sobre em que acreditar.

1.8 TEXTO, CONTEXTO E SITUAÇÃO DE ORALIDADE: o discurso/diálogo oral e como seus fundamentos de análise ajudam na interpretação do texto escrito

1.8.1 Características gerais da comunicação segundo a sociolinguística interacional

Ora, todos sabemos que, antes de haver o texto escrito, havia somente a oralidade. Até hoje, há sociedades ágrafas – isto é, sem escrita –, baseadas apenas na oralidade. No entanto, o oposto – ou seja, uma sociedade somente com texto escrito e sem oralidade – jamais existiu na história do homem. Por isso, analisar a fala, sobretudo a fala em interação, disponibiliza ao intérprete de um texto escrito importantes ferramentas de inteligência e interpretação, e, por conseguinte, de produção.

Em outras palavras, consideramos importante, para que a interpretação de um texto seja mais completa, que se conheçam alguns aspectos linguísticos ligados à produção do texto/discurso oral. Isso

significa que, mesmo em diálogos, que são textos co-construídos, há uma interpretação que pode ser dada, levando em conta mesmo as **inferências, implicaturas, pressupostos e implícitos**, que já foram estudados por nós.

Além desses conceitos, há outros, provenientes da Sociolinguística Interacional, que podem ser utilizados até mesmo em textos escritos. Mostraremos os principais conceitos desse ramo da Linguística, e analisaremos o trecho de uma entrevista concedida pelo membro da Academia Brasileira de Letras Ana Maria Machado a Marcelo Moraes Caetano, com base nos conceitos e definições de interação apresentados.

1.8.2 Sociolinguística interacional

A Sociolinguística Interacional procura demonstrar que a fala em interação está sujeita a mudanças e interpretações que podem variar de acordo com o comportamento linguístico – verbal – e paralinguístico – não verbal, como pistas e marcadores – , que, por sua vez, é controlado por – e controlador de – inúmeros contextos e situações específicos, e estes podem ser mais bem apreendidos pelos participantes – ou mesmo pelo analista – em função da situação informada ou do “sentido comunicado” específicos que se estejam observando.

Assim, através de apreensões empíricas, fatos concretos, revelam-se dados que permitam analisar melhor os modelos de interação, levando em conta o falante e o ouvinte *in loco*, como evidenciaram SACKS, JEFFERSON, SCHEGLOFF (1974), em função de comportamentos específicos na interação que se estiver observando *per se*, como demonstrou SCHEFLEN (1964).

Desse modo, com pistas linguísticas e paralinguísticas, parte-se de convenções sociais que interferem sobremaneira no tipo de

atividade de fala – a unidade básica da comunicação (cf. GOFFMAN, 1974). Além disso, a presença das implicaturas (cf. GRICE⁹, *apud* LEVINSON 2007: 125-201), que podem ser convencionais – não ligadas a itens léxicos específicos, mas a condições de uso sociais específico – ou lexicais – ligadas a palavras e itens sintáticos –, faz o ouvinte inferir certas interpretações num contexto¹⁰.

Com efeito, a noção de comunicação como **comportamento**, proposta por GUMPERZ (1982, cap. 1-5), e que estará sendo feita aqui, não partirá de fatos e evidências apriorísticos, mas, pelo contrário, buscará, na apreensão empírica dos dados apresentados, o que normalmente se denomina de “fenômenos sociolinguísticos” (GUMPERZ, 1982, p. 180), respostas pertinentes à dinâmica do processo de comunicação, que, como foi dito, altera-se à medida que os participantes interagem, processo este que não é estanque ou determinado exclusivamente por fatores variacionistas (cf. WEINREICH, LABOV, HERZOG, s/d) prévios ou por noções idealistas que, portanto, pressuporiam um modelo de certa forma “estático” de comunicação, na medida em que tal modelo poderia ser previamente delimitado, antes mesmo de os dados empíricos serem recolhidos numa situação comunicada específica.

Portanto, a noção de comunicação, neste trabalho, não é a de código, ou, como se conhece nas famosas metáforas, a de “telégrafo” ou “conduto”, que, embora levasse em conta as inferências, era a base da noção de comunicação proposta por SEARLE (1969)¹¹ e por GRICE (1980) que, como dito, pressupõem como pano de fundo “a crença na harmonia como fundamental à comunicação, tanto na dimensão do código, quanto na dos mecanismos inferenciais” (MARTINS, 2002, p. 99 et seq.).

⁹ Apesar disso, a abordagem griceana de comunicação requer certa idealização prévia que, de certa forma, vai de encontro a algumas correntes da Sociolinguística Interacionista, embora, em outros momentos, seja inestimável sua contribuição ao construto teórico da mesma Linguística Interacional.

¹⁰ Ver também MARCONDES, 2005, p. 29-35.

¹¹ Ver nota de rodapé 9.

A noção de comunicação aqui abordada será a da Sociolinguística Interacional, que não coloca tanta ênfase na intenção ou mesmo nas condições – étnicas, sociais, culturais, de nível de instrução – do falante, mas, em vez disso, demonstra que a comunicação é um comportamento, um ato de troca, uma práxis, não sendo tão fundamental considerar-se, para se comunicar algo, se houve ou não intenção prévia. Tanto a informação emitida com intenção quanto aquela em que houver ausência desse fator serão, na Sociolinguística Interacional, concebidas como comunicação.

Essa diferença de definições é importante, porque pressupõe que se conheçam conceitos específicos que ajudarão na análise dos dados conversacionais colhidos, tais como **esquemas, enquadres, footing¹², sequencialidade, pares adjacentes, preferência, convenções e pistas de contextualização, tomada de turno, reparo, sobreposição** e outros. Todos esses conceitos serão usados para a construção da análise que compõe a parte 2 deste trabalho.

O modelo interacional, portanto, considera a noção de informação situada, como foi dito, e, pois, depende menos do código que do contexto, já que os significados e as interpretações são implícitos e frequentemente indiretos, o que constrói uma variedade comunicativa que necessita de um aparato específico para a compreensão dos fenômenos linguísticos então ocorridos. Não se trata apenas, pois, da análise da capacidade ou competência comunicativa de participantes se compreenderem mutuamente levando em conta

¹² O termo *footing* é bastante vasto e requer uma série de explicações para ser compreendido. Goffman (1981, p. 128 *apud* TELLES, 2002, p. 185) o descreve como “uma outra forma de fala de uma mudança em nosso enquadre dos eventos”, ou ainda “uma mudança no alinhamento que assumimos para nós mesmos e para os outros presentes, expressa na forma em que conduzimos a produção ou a recepção de uma elocução”. Em outras palavras, ele o descreve como a “habilidade de um falante competente ir e vir, mantendo em ação diferentes círculos” (GOFFMAN, 1985, p. 157 *apud* TELLES, 2002, p. 185). Utilizaremos o conceito na nossa análise da entrevista central deste trabalho.

fatores convencionais diretos ou indiretos, como, de certa forma, propunha SEARLE (1975). Muito mais do que isso, o que vai ocorrer é o fato de que:

Podemos, portanto, referir-nos à comunicação humana como canalizada e restringida por um sistema multinível de sinais verbais e não-verbais, que são adquiridos, ao longo da vida, automaticamente produzidos e intimamente coordenados. Os *insights* mais importantes a respeito de como tais sinais afetam a comunicação verbal se originaram em estudos sobre a coordenação entre falantes e ouvintes (KENDON, HARRIS, KEY, 1975, p. 19).

Assim, a Sociolinguística Interacional não possui visão idealizada do processo comunicativo, mas o vê como uma construção que os participantes, durante a interação, promovem SCHIFFRIN (1990):

Os participantes de uma conversa, por exemplo, têm expectativas convencionais sobre o que é considerado normal e o que é considerado marcado em termos de ritmo, volume da voz, entoação e estilo de discurso. Ao sinalizar uma atividade de fala, o falante também sinaliza as pressuposições sociais em termos das quais uma mensagem deve ser interpretada. (GUMPERZ, 1982, p. 168).

Portanto, para GUMPERZ, GOFFMAN e mesmo BATESON (1972), a conversa não é um evento coeso, mas uma sucessão de atividades em contexto e em enquadres e esquemas específicos. O conhecimento e a aplicação das noções propostas por esses teóricos e por outros é o principal objetivo a ser levado a termo neste artigo, centradas numa conversa específica, que será mais detalhada adiante.

1.9 REDAÇÃO OFICIAL OU BUROCRÁTICA

1.9.1 Texto Normativo-Legal

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI N.º 11.977, DE 7/7/2009.

Conversão da Medida Provisória n.º 459/2009

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, as Leis 4.380/1964, 6.015/1973, 8.036/1990 e 10.257/2001, e a Medida Provisória n.º 2.197-43/2001; e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

EXERCÍCIO:

A partir do fragmento de texto acima, julgue os seguintes itens como CERTO ou ERRADO, a respeito da elaboração de documentos oficiais.

1. O verbo flexionado na primeira pessoa do singular, em “Faço” e “sanciono” (no *caput* da lei), não desrespeita as normas de impessoalidade, porque o documento é assinado por quem exerce a vice-presidência da República.
2. A localização da ementa deve ser, sempre, no início do documento, mas o alinhamento à esquerda ou à direita depende do espaço deixado disponível pelo título.
3. Como a ementa, iniciada em “Dispõe sobre”, é a parte do ato que sintetiza o conteúdo e destaca sua finalidade, sua estrutura linguística não precisa apresentar características argumentativas.
4. O uso de iniciais maiúsculas em “Decreto-Lei” e em “Medida Provisória” indica que se trata de nomes de atos já identificados por número e procedência.

GABARITO: 1) CERTO 2) ERRADO 3) CERTO 4) CERTO¹³

¹³ CESPE/UNB. **Prova Objetiva do Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco em 2009**. Brasília: CESPE/UNB, 12 dez. 2009, p. 5. Disponível em: <http://bit.ly/2L19IRC>. Acesso em: 27 ago. 2019.

1.9.2 Relatório

Jorge Miguel
Senhor Superintendente

Tendo sido designado por Vossa Senhoria para apurar as denúncias de irregularidades ocorridas no aeroporto de Marília, submeto à apreciação de Vossa Senhoria o relatório das diligências que nesse sentido efetuei.

No dia 23 de julho de 1988 dirigi-me ao senhor Raimundo Alves Correia, encarregado do aeroporto daquela cidade, para que permitisse fosse interrogado o funcionário João Romão, acusado de ter furtado uma máquina de escrever Olivetti n. 146.801, pertencente ao patrimônio do aeroporto. O acusado relatou-nos que realmente havia levado a máquina para casa na sexta-feira – 18 de março de 1988 – apenas para executar alguma tarefa de caráter particular. Não a devolveu na segunda-feira, dia 21 de março, porque faltou ao serviço por motivo de doença. Quando retornou ao serviço dia 28 de março, devolveu a máquina. A doença do acusado está comprovada pelo atestado que segue anexo ao presente relatório; a devolução da máquina no dia 28 de março foi confirmada pelo senhor Raimundo Alves Correia.

Do exposto conclui-se que me parece infundada a acusação. Não houve vontade de subtrair a máquina, mas apenas negligência do acusado em levar para casa um bem público para executar tarefa particular. Foi irresponsável. Não cometeu qualquer ato criminoso.

Não me convence seja necessário impor-se a instauração de processo administrativo. O funcionário deve ser repreendido pela negligência que cometeu. É o que me cumpre levar ao conhecimento de Vossa Senhoria.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de minha distinta consideração.

São Paulo, 25 de julho de 1988

Cláudio da Costa

EXERCÍCIO

1. O relatório é um texto de tipo:
 - a) descritivo;
 - b) narrativo;
 - c) argumentativo;
 - d) poético;
 - e) dramático.

2. A finalidade principal do texto é:
 - a) orientar o superior na tomada de uma decisão;
 - b) documentar oficialmente um ato irregular;
 - c) discutir um tema polêmico;
 - d) fornecer dados para uma investigação;
 - e) indicar funcionários passíveis de punição.

3. Não consta(m) do relatório lido:
 - a) o cargo da autoridade a quem é dirigido;
 - b) o relato dos fatos ocorridos;
 - c) uma preocupação literária do autor;
 - d) as conclusões dos fatos analisados;
 - e) uma fórmula de cortesia final.

GABARITO: 1-B; 2-A; 3-C¹⁴

¹⁴ Fonte: Prova IBGE/NCE.

1.9.3 Memorando

Texto utilizado no interior de uma instituição, empresa ou corporação. Não tem caráter externo. Destina-se a setores dentro de uma mesma empresa. Em geral, vem de alguém pertencente ao setor que legitimamente pode solicitar aquilo que se solicita.

Exemplo:

De: PETROBRAS

Para: Plataformas P41 e P42

Assunto: instalação de aparelhos de ar-condicionado – solicitação

Solicito a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas plataformas P41 e P42, nos dormitórios dos funcionários da cozinha.

Atenciosamente,

Dr. Quincas Borba
Diretor de bens móveis

1.9.4 Circular

Também é uma carta burocrática, aberta (isto é, envolve um grupo de pessoas, e nunca apenas uma pessoa), que também possui caráter interno.

Exemplo:

Circular n. 28, de 01 de março de 2010:

Prezados condôminos:

Como no mês passado houve obras para o reparo do elevador, informamos que haverá cobrança de taxa extra no valor de 5% – cinco por cento – da taxa normal do condomínio.

Esperando contar com a compreensão e colaboração de todos,

Atenciosamente,

Rodrigo S. M.

Síndico do Condomínio Riacho Doce

1.9.5 Ofício

O ofício, diferentemente do memorando e da circular, tem caráter externo, isto é, ocorre da instituição ou empresa para alguma outra instituição ou empresa.

Exemplo:

Ofício 747/10

Em 01 de Março de 2010

De: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Para: CNPQ

Assunto: Apresentação de bolsista grau GM

Prezados senhores responsáveis pela cessão de bolsas dessa respeitosa instituição:

Apresento aos senhores o candidato à bolsa de Mestrado Augusto Matraga, para o projeto de pesquisa que essa instituição financia e fomenta.

Reiterando meu sincero respeito,

Professor Doutor **José Dias**
Diretor do Departamento de Letras/PUC-RJ

1.9.6 Requerimento

Tipo de texto que se endereça a autoridades superiores a quem requer algo. Por essa razão, segue padrões rígidos em sua fórmula. Essa rigidez, às vezes, é tamanha, que os requerimentos, não raro, já vêm prontos, apenas com as lacunas a serem preenchidas e a assinatura do requerente.

Exemplo:

Ilmo. Sr. Presidente da Academia Brasileira de Letras

Miguel de Cervantes Saavedra, aluno de doutorado da Universidade da Andaluzia, vem mui respeitosamente requerer acesso à biblioteca dessa respeitável instituição, a fim de fazer pesquisa ecdótica do texto de Olavo Bilac, cujas primeiras edições só existem nesse local.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 01 de março de 2019

Miguel de Cervantes Saavedra

CAPÍTULO 2

ARGUMENTAÇÃO NO PROCESSO JURÍDICO

2.1 INTRODUÇÃO

Este capítulo parte da sinopse ou resenha crítica do texto “Argumentação”¹⁵, a que acrescentamos, entretanto, criteriosa gama de textos atinentes ao mesmo tema colacionados de bibliografias outras de semelhante escol. Usamo-lo, preponderantemente, no que tange à exemplar divisão didática empreendida por Perelman no texto citado.

O autor, que pesquisa profundamente a chamada “Nova Retórica”, baseada sobretudo nos livros *Ética, Política, Poética e Retórica*, de Aristóteles, cria um profícuo guia, pedagogicamente dividido, das principais forças que atuam na faculdade humana de convencer e/ou persuadir¹⁶. Usamos o texto citado, pois, sobretudo no que diz respeito à estrutura didática da questão da argumentação e da lógica¹⁷, o que se dará, adiante, em subtítulos sempre que possível fidedignos à obra original, como homenagem à divisão escoreta que Perelman empreendeu.

Como parte de estudo de caso mais concreto ou empírico, aduzimos análise sobre o específico da argumentação no decurso do processo penal, e os meios de que o magistrado pode lançar mão para o seu deslinde (parte 3.1, infra).

Asseveramos, munidos por pesquisas a que nos lançamos, que a teoria da argumentação se desenvolveu na retórica antiga, que engloba a Antiguidade Clássica Greco-Romana e a Idade Média, e obteve revigorado alcance no Renascimento e, posteriormente, no Iluminismo, ganhando

¹⁵ PERELMAN, Chaïm. **Enciclopédia Einaudi**, Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1987. v. 11. p. 234-265.

¹⁶ Mostraremos a distinção entre o convencimento e a persuasão.

¹⁷ Mostraremos, outrossim, a distinção existente entre argumentação (ou retórica) e lógica (ou demonstração).

ainda mais fôlego nas filosofias dos séculos XX e XXI, “cujos efeitos se revelam especialmente relevantes na renovação do estudo do raciocínio jurídico e filosófico” (PERELMAN, 1987, p. 264). Desse modo, um capítulo que se ocupe dos meandros da técnica argumentativa precisa apresentar distinções e pressupostos, oriundos, há longa data, de preeminentes pensadores de variados campos do saber humano, com que o leitor discirna postulados básicos para a detecção de mentiras e/ou falácias.

Dada a constatação da vasta existência histórica e antropológica do assunto, portanto, perquirimos, para além da obra de Perelman, que nos serviu, antes do mais, como guia, outras referências bibliográficas, como, em tempo, ficou dito: contribuímos com exemplos retirados de outros textos, inclusive legislativos ou doutrinários. Isto, a fim de indicarmos, de modo sinóptico e sucinto, a importantíssima tarefa de persuadir e convencer, com uso de argumentos válidos, retórica adequada a situações e contextos diversos – sobretudo o jurídico –, noções preliminares de oratória e de organização do raciocínio, diferença entre o pensamento lógico e o pensamento analítico, ou entre a lógica e a argumentação, a verdade e a verossimilhança, o que pode ser demonstrado e o que deve ser construído sobre convicção e persuasão, os fatos e as interpretações, o quantitativo e o qualitativo no raciocínio, a detecção do conjunto mais frequente de falácias a que se pretende – com intenção ou sem ela – submeter o interlocutor, e, finalmente, como esses vetores devem ser calculados e articulados de modo a atingirem o receptor de forma eficaz.

Preocupamo-nos, outrossim, com a exposição dos principais métodos de chegar-se à conclusão de uma ideia, procurando-se levar o receptor à aceitação da sua verossimilhança: o método indutivo e o dedutivo. Além deles, esboçamos questões sobre a dialética e a controvérsia, bem como conceitos relativos à contradição e, por fim, à possibilidade de aplicação desses princípios todos à interpretação e produção de textos – orais e escritos.

Na verdade, há poucos livros editados sobre tão importante tema. Mesmo fora do Brasil, no ambiente universitário e acadêmico, em que a necessidade de desenvolvimento crítico, tanto lógico como retórico, é condição *sine qua non* para o desenvolvimento intelectual do nascituro cientista, a produção bibliográfica sobre o assunto é pequena e, em geral, muito prolixa e voltada aos cursos de Filosofia e Lógica Matemática. Não há a necessária profusão de obras que sejam a um só tempo didáticas, completas, objetivas, atualizadas e que, sobretudo, lancem mão de conceitos claros e organizados de modo a dissertar sobre o tema em todos os campos em que ele deve estar presente, como o discurso jurídico e, no fundo, como salientamos, o discurso crítico-universitário de uma forma geral.

Desse modo, pretendemos desdobrar as ideias de argumentação tendo como base, repita-se, este artigo lapidar de Perelman. Fizemo-lo por considerarmos que sua compreensão é de capital importância à interpretação de textos, sobretudo os jurídicos, como vimos, pois Perelman nos fornece bases de julgamento sobre eficácia e ineficácia de argumentos.

Na obra *Eles, os juízes, vistos por um advogado*, de Piero Calamandrei¹⁸, por exemplo, mostra-se, de forma bastante ilustrativa, que o convencimento obtido por um magistrado não provém necessariamente da quantidade exaustiva de argumentos complexos e emaranhados, mas, em geral, exatamente do oposto disso: argumentos diretos, coerentes, conexos, irrefutáveis, que se coligam, inclusive, ao uso correto e expressivo, sem afetações, de nosso vasto vernáculo, a Língua Portuguesa.

Sobre esse quesito, cite-se a seguinte passagem:

O juiz, ao proferir a sentença, enuncia a sua convicção e procura convencer. Por isso, como lembra Pierre Mimin¹⁹, não enuncia senão proposições úteis, pertinentes, claramente ordenadas. Devem ser evitados

¹⁸ Vide referências bibliográficas ao final deste capítulo.

¹⁹ MIMIN, Pierre. **Le style des jugements**. 3. ed. Paris: Librairie de la Cour de Cassation, 1951, n.97, p. 192 et seq.

a difusão, os pormenores, ociosos, a repetição de ideias, as reflexões pueris, as considerações distanciadas do debate. Enfim, no dizer do ilustre Presidente da Corte de Apelação de Angers, a sentença judiciária deve impor-se pela vigorosa concisão.

[....]

Há que lembrar que a linguagem das decisões judiciais está comprometida com a linguagem culta e representa determinado nível de cultura. Por isso, importa que o prolator da sentença escolha com cuidado as palavras e dê atenção à propriedade dos termos, respeite as regras de pontuação, evite os pleonasmos e as palavras repetidas ou redundantes, e bem assim os solecismos ou vulgarismos, que não se coadunam com esse tipo de exposição escrita. Até mesmo “as grafias errôneas, às vezes irrelevantes em si mesmas, no dizer de J. Mattoso Câmara Jr., ganham vulto e importância, porque são tomadas como índice de cultura geral de quem escreve, mostrando nele, indiretamente, pouco manuseio de leituras e pouca sedimentação escolar”. (ARRUDA, 1997, p. 1-23)²⁰

Ainda sobre o uso da língua portuguesa e sua invariável necessidade na interlocução entre o juiz e as partes envolvidas no processo, citamos, para não haver prolongamento excessivo, o art. 192 do Código de Processo Civil, que assim se expressa:

Art. 192. Em todos os atos e termos do processo é obrigatório o uso da língua portuguesa.

Parágrafo único. O documento redigido em língua estrangeira somente poderá ser juntado aos autos quando acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado.

Chegar a tal conjunto de argumentos válidos e eficazes, passando por essas e outras necessárias e imprescindíveis coalizões de pensamento e estrutura, fundo e forma, tendo como veículo o laborioso uso da língua

²⁰ ARRUDA, Geraldo Amaral Des. **Manual de expressão oral e escrita**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 58.

portuguesa, como este capítulo se propôs mostrar, é fruto de um conhecimento teórico nítido e de exercício contínuo na aplicação dessa teoria, bem como, evidentemente, no aprimoramento perene das qualidades gramaticais e expressivas de que dispõe nosso idioma nacional.

A argumentação, como ciência e filosofia, requer teoria e prática aliadas, num caráter sistemático e preciso. É essa a tese de todos os grandes mestres de retórica e expressão perfeita de pensamentos claros, sendo a mesma tese, portanto, por que todos os tratados de retórica, desde Aristóteles até os dias atuais, propugnam.

O artigo a seguir percorre, em suma, antes do mais, a mencionada obra de Perelman, no que tange à maneira como o autor soube, com eficácia, codividir os assuntos, acrescida de inúmeras ponderações que fizemos a ela, acrescentando-lhe conteúdo – teórico e empírico – com que procuramos aprofundar tão importante tema na inesgotável arte da convivência civilizada e assente no discernimento entre a verdade e a mentira, a verossimilhança e a incoerência.

2.2 DEMONSTRAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

Deve-se estabelecer a distinção – negligenciada por alguns oradores – entre a argumentação e a lógica. Para a argumentação, poder-se-ia estabelecer o campo da retórica – que será explicitado abaixo –, ao passo que à lógica está adstrito o campo da Matemática, ou da Lógica Formal.

A lógica lida com DEMONSTRAÇÕES, DEDUÇÕES, PROPOSIÇÕES – IMPOSIÇÕES –, VERDADES – AXIOMAS –, HIPÓTESES, PREMISSAS MAIORES – ISOLADAS DE CONTEXTO: verdadeiras X falsas; refutáveis x irrefutáveis –, OBJETIVIDADE, ESPECIFICIDADE.²¹

²¹ Ex. Verdade Científica, na Retórica de Aristóteles, cf. p. 237.

Por sua vez, a argumentação lida com FORNECIMENTO INTERPRETAÇÕES, ARGUMENTOS, SUPOSIÇÕES, INDUÇÕES, ADESÕES, VEROSSIMILHANÇAS, TESES, CONJUNTO DE PREMISSAS – SITUADAS NO CONTEXTO –, SUBJETIVIDADE, GENERALIDADE (discursos não redutíveis a cálculo, cf. Aristóteles, 2010, p. 237).

Enquanto o lógico ou o matemático raciocinam no interior de um sistema, do qual todos os elementos foram enumerados previamente, o orador não goza de uma situação tão privilegiada: a sua argumentação alimenta-se de um *corpus* a maior parte das vezes mal definido (PERELMAN, 1987, p. 246).

Sobre o caráter indutivo próprio da argumentação: “A argumentação [...] deve conduzir à formulação de uma lei, a partir de casos particulares ou pelo menos à probabilidade de repetição de casos de natureza idêntica” (PERELMAN, 1987, p. 258).

Para Aristóteles, na verdade, a formulação da ciência é sempre, de algum modo, calcada na indução, mesmo quando parte de dados universais para dados particulares – o chamado silogismo, ou método dedutivo:

Parece, ademais, que toda ciência se possa ensinar, e que se possa aprender tudo o que recai sob a ciência. Toda doutrina, pois, vem de cognições precedentes, como dantes nos *Analíticos* havíamos dito: ou por indução, ou por silogismo. A indução é ponto de partida e vai para o universal; o silogismo, ao invés, parte dos universais. Vale dizer, são princípios de que o silogismo deriva: eles, pois, derivam da indução. (ARISTÓTELES, 2010, p. 111)

Parece-nos, aqui, pertinente aduzir algumas explicações sobre os argumentos dedutivos, que são aqueles que, de forma mais direta, promovem o liame entre a lógica formal e a retórica.

Tais espécies de argumentos, que poderiam, sem prejuízo conceitual, ser nomeados simplesmente de “deduções” ou simplesmente “silogismo”, provêm, como se disse, da lógica matemática, e, até por isso, como em breve será explicitado, dispõem de fórmulas simbólicas e icônicas providas da própria ciência matemática a fim de serem demonstrados.

Abramos espaço para a voz de Anthony Weston:

Observe este argumento.

Se não existe o fator acaso no xadrez, então o xadrez é um jogo de pura habilidade.

Não existe o fato acaso no xadrez.

Portanto, o xadrez é um jogo de pura habilidade.

Vamos supor, por um momento, que as premissas desse argumento sejam verdadeiras. Em outras palavras admitamos que seja verdade que, se não existe o fator acaso no xadrez, então o xadrez é um jogo de pura habilidade – e admitamos que não existe o fator acaso no xadrez. Podemos então concluir, com absoluta segurança, que o xadrez é um jogo de pura habilidade. Não há como admitir a veracidade dessas premissas e negar sua conclusão (WESTON, 2009, p. 53).

Há muitas formas lógicas de se extrair conhecimento por meio do pensamento dedutivo. Como a retórica e a própria linguagem fincam suas origens sobre a aurora da lógica racional humana, não seria de surpreender que permaneça precisamente aí tanto o aparato cujo cerne leva o interlocutor à produção de conhecimento verossímil e verdadeiro, como, por outro lado, seu antípoda, isto é, um conjunto de premissas que, emaranhadas de modo aparentemente coerente, induzem o receptor a erro de juízo.

Ater-nos-emos, pois, dada a enorme quantidade de métodos de produção de conhecimento de que falamos, com sua conseqüente enormidade de incursões ao equívoco, também mencionada – as falácias

ou sofismas –, às duas principais metodologias de caráter lógico-matemático-retórico, e, em seguida, às duas principais falácias no discurso humano que, ironicamente, são acarretadas exatamente pelas mais lacônicas e cristalinas fórmulas de apreensão da verdade: o *modus ponens* e o *modus tollens*; e as falácias daí oriundas: **a afirmação do consequente** e **a negação do antecedente**.

2.2.1 *Modus ponens*

A expressão em latim significa “modo de afirmar”. É representada em lógica formal da seguinte maneira:

- 1) Se [proposição **p**], então [proposição **q**].
- 2) [Proposição **p**].
- 3) Portanto, [proposição **q**]

Ou, em outros termos mais objetivos:

- 1) Se **p**, então **q**.
- 2) **p**.
- 3) Portanto, **q**.

Na linguagem da lógica, **p** é chamado de antecedente, e **q**, de consequente. Ao inverter a organização formal (por isso a lógica se chama de lógica “formal”, ocorrerão as falácias que serão apontadas nos subitens 1.3.1 e 1.3.2, abaixo.

Exemplifiquemos com:

1) **Se** para ser considerado um planeta, basta a um corpo celeste que orbite regularmente uma estrela [**p**], **então** a Terra deve ser um planeta [**q**].

2) Para ser considerado um planeta, basta a um corpo celeste que orbite regularmente uma estrela [**p**].

3) **Portanto**, a terra **É** um planeta.

Não se pode aceitar concomitantemente 1) e 2) e negar 3). Isso constituiria ausência de lógica.

2.2.2 Modus tollens

Expressão que significa “modo de negar”. É derivada diretamente do modo de afirmar, diferindo daquele pelo fato de que se nega a hipótese levantada pela proposição [**p**]. Observe-se que, no modo de negar, o que não se consubstancia como verdadeira é a hipótese presumida por [**p**], que, no caso é [**q**]. Não é a [proposição **p**] que, *a priori*, é falsa, até pelo fato de que ela, como premissa maior, apenas aponta variáveis hipotéticas, no caso, a [proposição **q**]. A constatação de que a premissa maior [proposição **p**] será falta decorre tão somente do fato (e como consequência) de a [proposição **q**], ela sim, ser falsa. Observe:

- 1) Se [proposição **p**], então [proposição **q**].
- 2) [Proposição **q**] é falsa.
- 3) Portanto, [proposição **p**] é falsa

Ou, em outros termos mais objetivos:

- 1) Se **p**, então **q**.
- 2) **q** é falso.
- 3) Portanto, **p** é falso.

Anthony Weston se vale de conhecido raciocínio do personagem Sherlock Holmes, que chega à conclusão inequívoca usando o *modus tollens*:

Havia um cachorro nos estábulos, e, mesmo assim, embora alguém tenha estado lá e levado um cavalo, o animal não latiu. É evidente que o visitante era alguém que o cachorro conhecia bem...

O argumento de Holmes é um *modus tollens*:

- 1) Se não conhecesse bem o visitante [p], então o cachorro teria latido [q].
- 2) O cachorro não latiu [q].
- 3) Portanto, o cachorro conhecia bem o visitante [p].
(WESTON, 2009, p. 53).

Observe que 3) nega [p] de 1), exatamente porque, em 1), havia a negação – “se não conhecesse”, que foi suprimido em 3 –, negando a veracidade da [proposição p] inicialmente aventada.

2.2.3 As duas falácias clássicas

Há um sem-número de falácias que podem ser perpetradas àquele a quem se pretende convencer ou persuadir. Cabe-nos, aqui, entretanto, averiguar as que são diretamente oriundas do mau uso do *modus ponens* e do *modus tollens*.

2.2.3.1 Afirmação do conseqüente

Falácia que consiste na inversão do pressuposto de que, no modo de afirmar, o que se extrai como verdade é o conseqüente [q], por afirmação do antecedente [p], e não vice-versa.

Ao se inverter essa regra formal, induz-se a equívoco o receptor do raciocínio falacioso.

A fórmula da falácia dedutiva da afirmação do conseqüente é a seguinte:

- 1) Se **p**, então **q**.
- 2) **q**.
- 3) Portanto, **p**.²²

Exemplifiquemos:

- 1) Se uma pessoa comete algum crime [p], então ela é privada de alguns direitos [q].
- 2) Uma pessoa foi privada de alguns direitos [q].
- 3) Portanto, ela cometeu algum crime [p].

A falácia se encontra no fato de que o antecedente [p] não é a única condição para que o conseqüente [q] ocorra. Assim, admitir-se que uma consequência só pode ser fruto irresistível de uma única causa, quando na verdade não o é, constitui falácia.

2.2.3.2 Negação do antecedente

Esta falácia é a subversão do *modus tollens* e apresenta a seguinte estrutura:

- 1) Se **p**, então **q**.
- 2) **p** é falso.

²² Compare com o *modus ponens* real, não falacioso.

- 1) Se **p**, então **q**.
- 2) **p**.
- 3) Portanto, **q**.

3) Portanto, **q** é falso.²³

Exemplifiquemos:

1) Se uma pessoa comete algum crime [p], então ela é privada de alguns direitos[q].

2) Uma pessoa não cometeu nenhum crime [p].

3) Portanto, ela não é privada de nenhum direito [q]

Assim como na afirmação do conseqüente, a negação do antecedente erra por supor que haja liame intrínseco entre uma única causa e uma única consequência, o que, se não constituir verdadeiro truísmo, há de configurar, ao contrário, equívoco facilmente destrutível.

2.3 O ORADOR E SEU AUDITÓRIO

Devemos reconhecer que o homem retórico é um SUJEITO INTENCIONAL. Toda a sua força deve concentrar-se na almejada adesão do auditório ao seu conjunto de teses. A intensidade da intenção, e a probabilidade diretamente proporcional do sucesso, consubstanciado na adesão do maior número de circunstâncias, dá-se na exata medida em que o orador tenha muito clara, em sua mente, o conjunto de ideias pelo qual pretendia, desde o início, propugnar.

Se uma pessoa nutre um pensamento confuso sobre certo tema, certamente seus argumentos serão confusos, e a adesão do auditório será fraca ou até nula. Não se pode convencer um auditório de ideias de que o próprio emissor não possui conhecimento claro.

²³ Compare com o verdadeiro *modus tollens*:

1) Se **p**, então **q**.

2) **q** é falso.

3) Portanto, **p** é falso.

“De fato, auditório, tecnicamente, é o conjunto de todos aqueles que o orador quer influenciar mediante o seu discurso” (PERELMAN, 1987, p. 237, grifo nosso).

Para Aristóteles²⁴ há três gêneros oratórios de discurso: **deliberativo, judiciário, epidíctico**. No deliberativo, o orador busca causar impressões que almejam persuadir ou dissuadir o orador; no judiciário, procura-se acusar ou defender algo ou alguém; no epidíctico, demonstram-se questões, cujo fito ulterior é elogiar ou depreciar.

2.4 RETÓRICA CLÁSSICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO

Alguns filósofos, como Sócrates e Platão, acusavam a Retórica de demagogia, na medida em que procurava agir, com o discurso, sobre as multidões na ágora. Com isso, os filósofos clássicos alegavam que se tratava de gênero que não levava em consideração o apreço à verdade.

No entanto, os mesmos filósofos admitiam a existência de uma “boa retórica”, que seria, por exemplo, “digna de um filósofo” a fim de demonstrar a verdade da razão e do pensamento.

De fato, Aristóteles, para lançar as bases de seus três livros da Arte Retórica, precisou cunhar o neologismo semântico de “verossimilhança”.

Com isso, quis o estagirita, subliminarmente, afirmar que o homem não possui, intrinsecamente, capacidade de julgar com precisão total a verdade – atributo que ele legava aos deuses –, mas, por seu raciocínio elevado, pode chegar à “presença da verdade”, ou à “semelhança da verdade” – a verossimilhança, promovendo um julgamento embasado em convicção que une a sapiência – faculdade de agir com razão –, a consciência – faculdade de agir com ética – e a senciência – faculdade de agir enaltecendo a beleza e refutando a fealdade.

²⁴ Retórica I, 1385b, 2-7.

Há uma divisão entre o discurso que procura persuadir e aquele que procura convencer.

Duas são as distinções apresentadas para cada uma dessas categorias:

DISCURSO CONVINCENTE: Apela à razão, dirige-se a um auditório universal – *ad humanitatem* – (PERELMAN, 1987, p. 239).

DISCURSO PERSUASIVO: Apela à emoção, às paixões, dirige-se a um auditório particular – indivíduo ou grupo restrito: *ad hominem/ad contionem*. (PERELMAN, 1987, p. 239).

2.5 A PETIÇÃO DE PRINCÍPIO E A ADESÃO DO AUDITÓRIO

“O conhecimento das teses e dos valores admitidos pelo auditório ao qual nos dirigimos é essencial porque é entre eles que o orador deverá procurar o ponto de partida do seu discurso” (PERELMAN, 1987, p. 239).

Se uma coisa é verdadeira, então ela é verdadeira.

Mas, quando se trata de ADESÃO, e não de VERDADE, pode haver petição de princípio.

Em *Caminhos do texto* (CAETANO, 2010), trata-se da petição de princípio – como nos demais livros de retórica – como uma falácia, isto é, um argumento com aparência de eficaz, mas que, na verdade, pode induzir o espectador ao erro.

2.5.1 Petição de princípio ou círculo vicioso

Vimos que o “porque” (explicativo ou causal) são formas de argumento válido.

No entanto, pode ser usado para dizer exatamente a mesma coisa que foi dita antes, numa atitude cínica.

Se eu digo por exemplo: “O brasileiro é estudioso porque estuda muito” – ora “ser estudioso” e “estudar muito” significam exatamente a mesma coisa, são perifrases.

Mas se eu digo “O brasileiro é estudioso porque sempre se destaca nas áreas tecnológicas” – eu dei uma informação nova, que sustentou a primeira declaração.

Há muitas frases que simplesmente “dão voltas e retornam ao mesmo ponto”, como, por exemplo:

“Ela é a mulher mais bonita do Brasil porque não há nenhuma outra com a sua beleza”

“O homem é um animal racional porque sabe usar a razão”

“A lua gira em torno da Terra porque é um satélite desta”

Na petição de princípio, como o próprio nome diz, pede-se um princípio, que não existe, fazendo a declaração girar viciosamente sobre si mesma. Falou-se algo, mas não se disse nada. (CAETANO, 2010, p. 97).

“Aqueles que se dirigem ao auditório universal não podem supor como admitidos senão fatos objetivos, verdades incontestáveis, valores universais, supostamente admitidos por todos os seres razoáveis e competentes” (PERELMAN, 1987, p. 240).

2.6 OS FATOS, AS VERDADES E AS PRESUNÇÕES

Mais uma vez, deve-se salientar a diferença entre a argumentação e a lógica. Na lógica, os critérios são intrínsecos, “independentemente do que poderia admitir-se a este respeito” (PERELMAN, 1987, p. 240).

Deve-se reforçar, pois, que a ONTOLOGIA e a EPISTEMOLOGIA – – “o objetivo e o universalmente válido” – não são definidos pela argumentação.

Ao lado de fatos e de verdades, baseamo-nos, frequentemente, em presunções que, não sendo tão seguras, fornecem contudo uma base suficiente para sustentar uma convicção razoável. As presunções estão associadas habitualmente àquilo que normalmente se produz e sobre o que é razoável pressupor.

Se estas presunções, ligadas à experiência comum e ao senso comum, permitem orientarmo-nos na vida, podem, contudo, ser contraditadas pelos fatos, porque o inesperado não é de excluir.

Eis alguns exemplos de presunções: a qualidade de um ato manifesta a qualidade da pessoa, a presunção da credulidade natural, que faz com que o nosso primeiro movimento seja de acolher como verdadeiro aquilo que nos é dito [...] (PERELMAN, 1987, p. 241).

A presunção pressupõe que foi o NORMAL que se produziu. Na medida em que NORMAL carece de interpretação, esse conceito pode ser variável.

Presunções ordinárias: dispensam provas suplementares.

Presunções inquestionáveis: não admitem prova contrária (coisa julgada, prescrição) (Cf. REALE, 1993).

2.7 OS VALORES, AS HIERARQUIAS E OS LUGARES DO PREFERÍVEL

REAL – conhecido ou presumido – *versus* PREFERÍVEL.

PREFERÍVEL: valores, hierarquias, lugares do preferível – juízo de valor.

VALOR: “Quando nos ocupamos com uma ruptura da indiferença ou da igualdade entre as coisas, sempre que uma de entre elas deve ser posta antes de uma outra ou por cima de uma outra, sempre que ela é julgada superior e merece ser-lhe preferida” (LAVELLE *apud* PERELMAN, 1987, p. 242).

Há valores universais admitidos pelo senso comum, como o verdadeiro, o bem, o belo. Só são objeto de acordo na medida em que

permanecem indeterminados. Se se tenta dar uma precisão a eles, as divergências ocorrerão.

Há valores abstratos – justiça, verdade – e concretos – Itália, Igreja.

HIERARQUIA: Estabelece um gradiente entre os valores.

Hierarquia abstrata: A justiça é superior ao útil.

Hierarquia concreta: O homem é superior aos animais irracionais.

Hierarquia homogênea: muita justiça é o ideal.

Hierarquia heterogênea: Deuses são superiores aos homens.

LUGARES DO PREFERÍVEL: São análogos às presunções. Podem ser lugares comuns – partícipes do senso comum – ou lugares específicos – partícipes de uma disciplina determinada.

Lugares da quantidade: “afirmam a superioridade daquilo que é proveitoso ao maior número, daquilo que é mais durável e daquilo que é útil nas situações mais variadas” (PERELMAN, 1987, p. 243).

Lugares da qualidade: “dão como razão para preferir algo o fato de ele ser único ou raro, de ele ser insubstituível, fornecer uma ocasião que é urgente não deixar passar” (PERELMAN, 1987, p. 243).

Lugares de quantidade-espírito clássico.

Lugares de qualidade-espírito romântico.

“Sabe-se que certas diferenças quantitativas podem organizar uma diferença qualitativa: a um certo momento, a diferença de grau transforma-se em diferença de natureza” (PERELMAN, 1987, p. 258)²⁵.

²⁵ OBS. Aristóteles, Kant e Grice (categorias, implicaturas) (cf. CAETANO, 2010, p. 97; KANT, 2009; LEVINSON, 2007, p. 121).

2.8 OS ACORDOS PRÓPRIOS DE CERTOS AUDITÓRIOS

Há acordos que podem ser de natureza ideológica ou profissional – o religioso, jurisdicional – ou que podem verificar-se pela adesão paulatina ao discurso, expressa ou tacitamente – diálogos socráticos.

2.9 ESCOLHA, PRESENÇA E APRESENTAÇÃO

Como foi visto, a argumentação lida com teses, que, diferentemente do caso da verdade científica, podem conviver mesmo quando contraditadas ou contraditórias. “Inevitavelmente, a confrontação, o pluralismo agudizam o senso crítico” (PERELMAN, 1987, p. 243).

A Retórica pode ser a arte de persuadir ou técnica de expressão literária: o “recurso aos efeitos da linguagem e à sua capacidade de evocação” (PERELMAN, 1987, p. 244) estabelece essa transição.

2.10 DADO E INTERPRETAÇÃO

Significado / significação

Intelecção / interpretação

Os fatos evocados pelo orador comportam, para além daquilo que é dado, a maneira de o interpretar e de o descrever.

Compreender-se-á por aquilo que é dado, do ponto de vista da argumentação, o que, até nova ordem, é unívoco e indiscutido; opor-se-lhe-á a interpretação, como escolha entre significações diferentes” (PERELMAN, 1987, pp. 244-5, grifo nosso).

2.11 ÍCONE X ÍNDICE

Trata-se de par oriundo dos estudos de Semiótica ou Semiologia, a ciência geral dos signos, objeto e meio de comunicação da espécie humana.

ÍCONE: remete a outra coisa, de forma objetiva, “independentemente de toda vontade de comunicação”. Não é arbitrário, mas motivado – ao menos parcialmente – (Cf. PEIRCE *apud* CAETANO, 2012, p. 89).

ÍNDICE: é utilizado com vista a uma evocação (é mais arbitrário).

A má interpretação de um ícone é um ERRO. A incompreensão de um índice é um MAL-ENTENDIDO.

2.12 AS TÉCNICAS ARGUMENTATIVAS

O objetivo da argumentação é promover e intensificar a adesão do auditório a determinadas teses apresentadas pelo orador.

ASPECTO POSITIVO: Procura reforçar, reiterar a solidariedade entre teses promovidas e teses já admitidas pelo auditório – ARGUMENTOS DE LIGAÇÃO.

Podem ser:

- 1) QUASE LÓGICOS,
- 2) FUNDADOS NA ESTRUTURA DO REAL,
- 3) QUE PERMITEM ESTRUTURAR A REALIDADE.

ASPECTO NEGATIVO: Procura abalar ou romper a solidariedade entre as teses promovidas e as teses já admitidas pelo auditório – ARGUMENTOS DE DISSOCIAÇÃO.

2.13 OS ARGUMENTOS QUASE LÓGICOS

Lembram os raciocínios formais, a despeito de a eles ligarem-se “todos os que se referem a probabilidades não calculáveis”. Entretanto, como são fundados na linguagem vulgar, são não constrangentes, isto é, são passíveis de controvérsias. “Todos os argumentos quase lógicos, na exata medida em que supõem uma redução ao formal, a passagem do qualitativo ao quantitativo, serão muitas vezes completados por outros argumentos sobre a estrutura do real” (PERELMAN, 1987, p. 251).

Na linguagem formal, invoca-se a univocidade dos signos. Quando isso não ocorre, haverá contradição.

Na argumentação, poderá haver “incompatibilidade entre uma regra afirmada ou uma atitude adaptada e uma tese anteriormente ou geralmente aceita, e à qual se é suposto aderir” (PERELMAN, 1987, p. 247).

Uma pessoa que goza de prestígio muito grande, de notoriedade, será capaz de ultrapassar certas pressuposições e firmar teses preestabelecidas (um dos tipos de argumento *ad baculum*). Pascal afirma (*apud* PERELMAN, 1987, p. 246): “Quando a palavra de Deus, que é verdadeira, é literalmente falsa, é verdadeira espiritualmente”.

Nesta parte, o autor chama a atenção para que o compromisso prévio com uma tese que se queira promover pode entrar em contraste com uma situação nova que torne necessário procurar outras vias. Nesse caso, há o risco de cair em contradição e no ridículo. Para Perelman (1987, p. 246), é possível se pôr frente a tal tipo de circunstância, mas é necessário que se tenha muito prestígio ou muita confiança em si mesmo para “ousar resistir a essa situação”.

AUTOFAGIA ou **RETORSÃO**: para descredenciar uma tese, busca-se a incompatibilidade entre o ato do orador e o seu discurso. “[...] O evidenciar incompatibilidade é a essência da ironia socrática, que visa

ridicularizar o adversário e obrigá-lo assim a rever as suas opiniões” (PERELMAN, 1987, p. 248).²⁶

OBS. IDENTIDADE FORMAL (evidência ou convenção) – constringente X IDENTIFICAÇÃO – pode ser discutida, resulta de uma definição, de uma análise.

REGRA DE JUSTIÇA: calca-se na identificação parcial. “Exige o tratamento igual de seres e situações assimiláveis umas às outras por possuírem os mesmos traços pertinentes, que justificam a sua integração numa mesma categoria” (PERELMAN, 1987, p. 248). Pode assimilar dois seres num caso análogo para fundar o precedente (partir do específico para o genérico, como na jurisprudência) ou recusar o precedente por julgar-se que ele é contrário à equidade.²⁷

OBS. Fontes de Direito: Lei, doutrina, jurisprudência (não vinculante) e costumes. (Cf. REALE, 1993).

ARGUMENTO DE RECIPROCIDADE: Aplicação da regra da justiça, assimilando-se seres porque constituem antecedente e consequente: “Aquilo que não é vergonhoso vender não é vergonhoso comprar” [Aristóteles, Retórica II, 1397a] (*apud* PERELMAN, 1987, p. 249).

REGRA DE OURO: Aplicação da regra da justiça a situações simétricas: “Não faças aos outros o que não queres que façam a ti”.

OBS. Transitividade: propriedade formal que, por analogia, pode aplicar-se, em alguns casos, à argumentação: Se A é maior que B, e B é

²⁶ Alerta: falácia do espantalho ou *ad hominem*. Cf. Caetano (2010, p. 49).

²⁷ OBS. Fontes de Direito: Lei, doutrina, jurisprudência (não vinculante) e costumes. (Cf. REALE, 1993).

maior que C, então A é maior que C. “Os amigos dos meus amigos são meus amigos”. “Aquilo que vale para o todo vale para as partes”. Argumentos *a fortiori*.

ARGUMENTO POR DIVISÃO: Deve-se proceder à enumeração exaustiva (ontológica/empírica) das partes, embora possa escolher-se uma ou outra de acordo com o objetivo da tese.

ARGUMENTAÇÃO POR ESPÉCIES: Lida-se com divisões sobre as quais se está de acordo que preexistem à argumentação (epistemológica/teórico-reflexiva).

OBS. “A divisão em espécies serve de base aos raciocínios *a pari e contrário*, nos quais é assimilada ou é oposta uma espécie a uma outra” (PERELMAN, 1987, p. 250). Trata-se de uma argumentação por contraste, tipicamente usada, por exemplo, por Ferdinand de Saussure, para construir seu sistema de dicotomias estruturalistas em sua célebre obra de 1916 (o *Curso de linguística geral*), que serviu como ciência-piloto à metodologia científica daí em diante.

ARGUMENTAÇÃO PELO SACRIFÍCIO: Trata-se de uma defesa de tese em que a adesão virá por comparação. No entanto, “muitas vezes a comparação resulta de um sacrifício”. Esta argumentação, ademais, “julga as coisas pelo preço que os homens lhes conferem. O seu número pode suprir a falta de prestígio individual: é a significação da lenda das onze mil virgens mártires acompanhando Santa Úrsula” (PERELMAN, 1987, p. 251).

2.14 ARGUMENTOS FUNDADOS SOBRE A ESTRUTURA DO REAL

Trata-se do conjunto de argumentos que observa e/ou pressupõe o real admitido e preexistente e, sobre ele, estabelece relações verossímeis de coordenação ou de subordinação – o texto nomeia como “ligações de coexistência”, dividindo-as em “sucessão”, “causa e efeito”, “pessoas e atos”, “essências e suas manifestações”.

QUESTIONAMENTO: Alerta sobre falácia:

“Desde o momento em que os elementos do real estejam associados uns aos outros numa ligação admitida, qualquer que ela seja, é possível fundar sobre ela uma argumentação que permita passar de um destes elementos a outro?” (PERELMAN, 1987, p. 251, grifo nosso)

OBS. Código penal: Criminologia: Nexo de causalidade, culpabilidade, agravante

[motivação] > causa > efeito [consequência] / [fim]

OBS. A consequência nem sempre é um fim: “Não foi um exílio miserável aquilo que a tua iniquidade me infligiu, mas sim um regresso glorioso que ela me preparou” (CÍCERO, *Paradoxa stoicorum*, IV, parágrafo 29, *apud* PERELMAN, 1987, p. 253).

Exemplo: Princípio da Teleologia da cominação da Pena do Direito Romano *versus* da Exemplaridade do Direito Anglo-Saxão (Beccaria X Maquiavel).

Essa distinção entre Consequência e Fim tem início no Estoicismo, como demonstra Cícero, e voltou a ser aprofundada com o idealismo de Spinoza e Leibniz.

ARGUMENTO PRAGMÁTICO: Não remonta à causa ou à motivação, mas ao efeito ou à consequência. “Código Napoleônico: ‘Qualquer ato de um homem que cause a outro um prejuízo obriga o autor desse ato a repará-lo (artigo 1392)’” (*apud* PERELMAN, 1987, p. 252).

ARGUMENTO FORMALISTA OU ABSOLUTISTA²⁸: O argumento pragmático se opõe ao formalismo ou absolutismo, em que se apregoa que certas regras são obrigatórias, independentemente de suas consequências.

Aristóteles parece ter fundado importantes princípios do Direito Penal ao implicar o formalismo como análise das consequências ulteriores de certos atos:

E punem também quem ignora o que faz, quando pareça o indivíduo a causa da própria ignorância, donde para quem é ébrio ser a pena dupla: pois que o princípio está nele: era senhor de não se embriagar, e isto foi a causa de sua ignorância.

Punem igualmente aqueles que ignoram alguma das coisas que se encontram nas leis, quando sabê-las é necessário e também fácil. E assim fazem em todos os outros casos, quando apareça como causa da ignorância a negligência, entendendo que deles dependia o não ignorar, sendo senhores de mostrar-se nisso diligentes (ARISTÓTELES, 2010, p. 94).

Exemplo: Lei Seca – argumento pragmático X CRFB/88 – Argumento Formalista.

²⁸ Didaticamente chamado, também, simplesmente de argumento causalista.

MEIO/FIM: Cabe alertar ao orador – e, indiretamente, à audiência – não tomar o meio pelo fim ou vice-versa. Há argumentos – e falácias – relativos a esse tipo de procedimento.

ARGUMENTO DO DESPERDÍCIO ou DA EFICÁCIA: É aquele que estimula o orador a manter uma postura para não agir em vão ou não cair em incoerência para com os auditores. Incita-nos a não desperdiçarmos um ato que já havíamos tomado ou que já nos fora proveitoso.

ATO SUPÉRFLUO: “É aquele que não influi em mais nada sobre o desenrolar dos acontecimentos, [e] é, por esse mesmo fato, desvalorizado” (PERELMAN, 1987, p. 253).

Exemplo: Exaurimento legal.

MEIO/FIM: Muitas vezes, o meio se confunde com um fim parcial ou intermediário.

ARGUMENTO DA DIREÇÃO: É o que se baseia na relação meio/fim: “Aquele que hesitasse passar de A a D poderia ser levado mais facilmente a B, de B a C, e daí sem muitos esforços ao ponto D, no qual se tinha pensado desde o princípio” (PERELMAN, 1987, p. 253).

OBS. Ocorreria falácia se se imaginasse que o processo – transitório – A-B seria o fim real, isto é, A-D ou A (-B-C)-D. Contra essa falácia, ou para não permitir a sua instalação, deve-se evocar o ARGUMENTO DA ULTRAPASSAGEM, “onde cada situação particular não é apreciada senão em função das possibilidades de ser ultrapassada, como um trampolim para um novo progresso, numa perspectiva de desenvolvimentos indefinidos” (PERELMAN, 1987, p. 254).

ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA: indo além das palavras

OBS. RELAÇÃO PESSOA-ATO ou PESSOA ATRIBUTO: Correlação ou subordinação? Independência, independência relativa ou dependência?

Para Leibniz, a essência precede cada uma das suas manifestações; para os existencialistas, o caráter não se forma senão por ocasião dos atos.

Enquanto as noções de responsabilidade, de mérito e de culpabilidade são relativas à pessoa, as de norma ou de regra preocupam-se antes de mais com o ato.

É a correlação entre a pessoa e os seus atos parcialmente solidários e parcialmente independentes que permite a utilização dos argumentos fundados nesta relação de coexistência. (PERELMAN, 1987, p. 255).

Exemplo: Diferença entre esferas CIVIL e PENAL. PENAL: *Mors omnia solvit*²⁹ (TOSI, 1996).

ARGUMENTO DE AUTORIDADE: Antes de tudo, calca-se na notoriedade, compartilhada pelo auditório, sobre o prestígio da pessoa.

Alerta: “É óbvio que o recurso ao argumento de autoridade é inadmissível e mesmo ridículo – se porventura existem critérios objetivos que permitam estabelecer a verdade ou falsidade de um juízo” (PERELMAN, 1987, p. 256).

2.15 ARGUMENTOS QUE FUNDAM A ESTRUTURA DO REAL

ARGUMENTOS POR ANALOGIA: ATRAVÉS DO EXEMPLO E DO MODELO: Constituem o cerne basilar da argumentação, porquanto pilares do método indutivo. Funcionam graças ao princípio da inércia.

²⁹ Traduzimos: A morte resolve tudo.

Quando os exemplos que devem conduzir ao estabelecimento de uma regra são repetidos, a interpretação que conduz à sua generalização é mais do que sugerida, é quase imposta.

As analogias e as metáforas, consideradas como analogias condensadas, desempenham um papel eminente na estruturação e valorização do real. (PERELMAN, 1987, p. 258-260).

Alerta: Falácia da falsa analogia.

OBS. Falácia da generalização apressada: “Enquanto o recurso ao exemplo, para fundar uma lei, não é mais que uma técnica argumentativa, o uso do exemplo, para combater uma regra – o caso que a invalida –, ou restringir o seu alcance, tem um alcance demonstrativo [científico] porque um único caso é suficiente para invalidar uma lei apresentada como universalmente válida. É a razão pela qual Karl Popper concede a este uso do caso particular um lugar central na sua metodologia das ciências” (PERELMAN, 1987, p. 259, grifo nosso).

O ANTIMODELO: Há condutas – ou mesmo pessoas, na relação parcialmente solidária de que já se falou – que servem para parâmetro negativo.

2.16 A DISSOCIAÇÃO DAS NOÇÕES

Na argumentação, devem-se sacrificar aspectos que se dissociem das noções do real, sendo apenas ilusórios. Tais são os aspectos de APARÊNCIA, que, em contrapartida com os que devem permanecer, ou os de ESSÊNCIA, constituem, ambos, os chamados pares filosóficos básicos.

OBS. “Assim é se lhe parece” – Premissa maior dos Sofistas e do positivismo legalista de Kelsen.

2.17 A ORGANIZAÇÃO DOS ARGUMENTOS NO DISCURSO

Levando-se em conta que as audiências – contextos – são muitas, assim como a quantidade de argumentos, é preciso levar alguns fatores em conta para que o discurso retórico alcance adesão.

Há três considerações a esse respeito:

- a) A escolha dos argumentos
- b) A amplitude da argumentação
- c) A ordem de apresentação dos argumentos

Duas noções específicas da argumentação norteiam essa escolha: a pertinência e a força dos argumentos.

2.18 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De todo o exposto, conclui-se que o raciocínio humano é baseado em faculdades de entender e interpretar a realidade. Esta, por seu turno, pode apresentar-se como algo verdadeiro – na lógica formal – ou verossímil – na retórica. Ambas as formas de apresentação da realidade encontram firme solidariedade, tanto na finalidade que detêm em comum – o convencimento ou persuasão, quanto nos modos, muitas vezes análogos e recíprocos, como vimos, de se apresentarem àquele interlocutor a quem se deseja comprovar, por intelecção ou interpretação, algo aceitável à razão humana.

CAPÍTULO 3

A SEMÂNTICA COMO MEDIADORA ENTRE O FENÔMENO E O JUÍZO

Este capítulo parte da noção básica de que a Semântica é a ciência do sentido. Dessa forma, tudo o que disser respeito às maneiras pelas quais o ser humano se comunica, produzindo e recebendo sentido, deve ser contemplado por essa ciência. Compêndios cujo objetivo último seja a positivação desse modo de comunicar coisas, fenômenos, ideias e valores – enunciados –, como os ordenamentos jurídicos e as gramáticas dos idiomas, detêm a dupla função articulatória de colher do meio de onde emanam, por meio de sínteses – enunciações –, as concretudes com que criarão abstrações, as quais, em seguida, devem retornar àqueles meios de modo concreto, eficaz, eficiente, significativo. A fatura de tais compêndios passa, portanto, pelo que podemos chamar de técnica ou tecnologia semântica. Uma vez que a linguagem, atributo humano, produz comunicação por meio das palavras, é necessário que esse mesmo mecanismo produtor esteja sempre como foco das preocupações das análises semânticas, e que essas análises sirvam, como ficou registrado, de tecnologias para a criação de institutos reguladores. Sabemos que existem, aliados à palavra, outros signos – nem sempre linguísticos, mas também semióticos – que também merecem, portanto, atenção. Além disso, os estudos que levam em consideração a linguagem como ato ou ação – a Pragmática e o valor que empresta à noção de “situação” – são de valor capital aos estudos da Semântica, uma vez que não se alcança a integridade do sentido sem que se encareçam essas contribuições. A natureza do discurso e do texto, formas muito próximas e nem sempre com distinção discreta, deve também ser pesquisada, uma vez que a ideia de “contexto” é fundamental para a busca de sentidos ou das enunciações a que aspiram os institutos aludidos: o ordenamento jurídico e a Gramática, parte deste ordenamento. Julgar/interpretar não se restringe,

portanto, à mera constatação do que é já consensual numa célula social, mas deve expandir-se ao campo das possibilidades semânticas que o paradigma haurido dessa célula permite que subjaza.

Uma das características do ser humano é o fato de expressar grande parte dos seus pensamentos pela linguagem verbal. Desse modo, desde as mais antigas investigações de que temos notícia sobre a humanidade, encontram-se estudiosos cuja preocupação primordial se calcava justamente nessa característica humana, com todos os meandros que ela possa apresentar.

Atribuir um significado ao fenômeno em si, mas não de forma direta, e, sim, mediado pela linguagem acima mencionada: eis o objeto central da episteme filosófica nomeada de “Semântica”. Assim, desde muito cedo os filósofos começaram a perceber que o juízo e o raciocínio do ser humano sobre determinado fenômeno se formavam de modo perpassado, em toda a sua consubstanciação, pela palavra – oral ou escrita. Decorreu daí o enorme interesse em se buscarem as semelhanças e distinções havidas entre, de um lado, os fatos e as coisas por si sós – os fenômenos – e, do outro, os modos como estes eram nomeados por um ser humano específico, por um domínio discursivo, por uma célula social, pela gramática normativa que a representa, por ordenamentos jurídicos de nações que, enfim, compunham o pensamento mediado dos povos que os emanaram.

Não se julgam fenômenos com fenômenos, pois essa é uma metodologia ineficaz para que se interprete a fundo a natureza complexa de que aquele fenômeno é meramente uma consequência. Se não levarmos em consideração o edifício semântico que se ergue ao redor do aludido fenômeno, seja ele qual for, ficar-se-á numa espécie de julgamento ou interpretação por mimese, um factóide que ruborizaria até um Kafka ou um Orwell.

Em suma, o estudo da natureza significativa das fenomenologias vicejadas, sempre, pelo viés da palavra e sua consequente gama de significações variáveis de povo para povo passou

a ocupar parte central na ontologia em seus mais variados matizes. Não se pode conceber o ser humano sem a linguagem, e tal concepção não apenas é moldada – passivamente – por seres humanos, mas também molda – ativamente – sua cognição, seu raciocínio, seu juízo em relação às teias de fenômenos de que fazemos parte.

Emerge a Semântica, portanto, como centro epistemológico fundamental na filosofia do Direito, sendo este o amálgama – ativo e passivo – da formação de um povo cuja desenvoltura ocorre ao seu redor.

O Direito, assim como a Gramática – que é um compêndio que naturalmente faz parte do ordenamento jurídico de uma nação, por representá-la como sua face linguística no concerto das nações –, é um arcabouço de imensa complexidade, pois tanto um quanto a outra devem fazer constar, concretamente, de forma positiva e consuetudinária, as abstrações emanadas da realidade do domínio discursivo-jurídico que retratam, e que está em constante mudança e transformação. Uma Gramática ou um ordenamento jurídico que estejam alienados da realidade socioantropológica que os precede e amolda estão malfadados a transformar-se em “letras mortas”, isto é, num esvaziamento semântico que destoa do espaço e do tempo a que pertencem, tornando-os ineficazes e inócuos.

Bréal, professor de Saussure e de Meillet, foi o estudioso que cunhou o termo “Semântica”, em 1883, em artigo intitulado “*Les lois intellectuelles du langage*”, publicado em *L’Annuaire de l’Association pour l’encouragement des études grecques en France* (cf. ULMANN, 1964, p. 17). O pesquisador retirou a expressão, que, em 1825, Reisig nomeara como “Semasiologia”, do verbo grego *σημαίνειν*, que também originou “Semiótica”. Dessa forma, todos eles são conceitos correlacionados:

O nível semiótico é isto: ser reconhecido como tendo ou não um sentido. Isto se define por sim, não. [...] A semântica é o “sentido” resultante do encadeamento, da apropriação pela circunstância e da adaptação dos diferentes signos entre eles. Isto é absolutamente

imprevisível. É a abertura para o mundo. Enquanto que o semiótico é o sentido fechado sobre si mesmo e contido de algum modo em si mesmo (BENVENISTE, 2006, p. 21).

Essa é, com efeito, a passagem prototípica do item que sai do léxico – conjunto de palavras – ou da pluralidade e diversidade dos níveis discursivos, que são genéricos, heterogêneos, imprevisíveis em sua ação, até mesmo irrepetíveis, o que Benveniste acaba de nomear como “nível semântico”, em direção à gramática ou ao ordenamento jurídico, que são específicos, homogêneos, previsíveis em suas faturas, até mesmo reproduzíveis, o que o mesmo pesquisador nomeou de “nível semiótico” de significado.

Os estudos a que se lançavam esses pesquisadores pioneiros eram análises da linguagem humana³⁰ como mediadora entre a coisa de per se e o juízo que se tece sobre a coisa, como vimos. Basicamente a linguagem já era então compreendida como a comunicação humana quando ocorrida por intermédio de palavras orais ou escritas.

Roman Jakobson (2010, p. 92) aceita, até certo ponto, e com justificada euforia, o entusiasmo com que o pai da cibernética, Norbert Wiener,

[...] se recusa a admitir “qualquer oposição fundamental entre os problemas que nossos engenheiros encontram na medida da comunicação e os problemas dos filólogos”. É fato que as coincidências e convergências são notáveis entre as etapas mais recentes da análise linguística e a abordagem da linguagem na teoria matemática da comunicação. Como cada uma dessas duas disciplinas se ocupa, embora por vias diferentes e assaz autônomas, do mesmo domínio da comunicação verbal, um estreito contato entre elas revelou-se útil a ambas e não há dúvida de que se tornará cada vez mais proveitoso.

³⁰ Embora, também *lato sensu*, como veremos na distinção Wiener-Jakobson, possamos expandir o conceito de linguagem para além das fronteiras humanas.

E adiante, prossegue:

A descoberta progressiva, pela linguística, de um princípio dicotômico, que está na base de todo o sistema dos traços distintivos da linguagem, foi corroborada pelo fato de os engenheiros de comunicações empresariais empregarem signos binários [*binary digits*, ou bits, para usar a “palavra-valise” ou amálgama] como unidade de medida. Quando eles definem a informação seletiva de uma mensagem como o número mínimo de decisões binárias que permitam ao receptor reconstruir aquilo que precisa extrair da mensagem³¹, com base nos dados já à sua disposição, essa forma realista é perfeitamente aplicável ao papel exercido pelos traços distintivos na comunicação verbal (JAKOBSON, 2010, p. 93-94).

Parece natural salientar que a comunicação humana que mais frutos – bons ou maus – produz, como vemos, se dá com a palavra³². Por meio dela é que os maiores e mais prolongados benefícios e malefícios causados por pessoas umas às outras se consomem. Mesmo a violência física perpetrada entre duas ou mais pessoas, mesmo a violência do ser humano contra o meio ambiente, mesmo os gestos magnânimos e nobres que seres humanos edificam, mesmo a interação entre o homem e as novas tecnologias da informação, como a cibernética em geral, tudo isso é cingido e precedido pelo universo simbólico das palavras, e, por essa razão, ganha vulto – para o bem ou para o mal, repita-se – quando imposto pela espécie humana, como “locutora”, “interlocutora” ou ambas. Isso ocorre, antes de tudo, porque somos “animais simbólicos”,

³¹ JACKSON, W. (org.) **Communication Theory**. Nova Iorque: Academic Press, 1953, p. 2.

³² O que pretendemos enfatizar, nesta seção, não é a palavra como entidade mórfica ou sintática, mas o conceito que ela acarreta de ser intrínseca à natureza humana, tanto comunicativa, quanto cognitiva. Será em citação de Hjelmslev, parece-nos, que, aqui, essa dúplici imanência da palavra (inserida na linguagem) à natureza humana se explicitará com mais clareza.

nas palavras de E. Cassirer. Nossa identidade simbólica, assim como nossa memória³³, aliás, intrinsecamente coligadas, impõe-nos a necessidade de interagirmos ou comunicarmos com algo que vá além da mera transmissão de mensagem.³⁴

A mensagem terá, além de sua instância racional ou meramente intelectual, uma instância afetiva e apelativa, o que perfaz a famosa tricotomia de Bühler da língua como representação, manifestação psíquica e apelo. A transmissão da mensagem precisa, portanto, vir revestida de um conjunto de perspectivas simbólicas que a palavra consegue encerrar em suas sutilezas cognitivas com muito maior desenvoltura que outros significantes. O estudo da perspectiva simbólica, portanto, enquadra-se também nos estudos da Semântica como ciência do sentido.

A simbolização, o fato de que justamente a língua é o domínio do sentido. E, no fundo, todo o mecanismo da cultura é um mecanismo de caráter simbólico. Damos sentido a certos gestos, não damos nenhum sentido a outros, no interior da nossa cultura. [...] Ver-se-ia, então, que há como uma semântica que atravessa todos estes elementos de cultura e que os reorganiza – que os organiza em vários níveis (BENVENISTE, 2006, p. 25).

³³ Pode-se equiparar, sem muita margem de erro, o conjunto de memória simbólica àquilo que, em Antropologia, se chama “memória imaterial” ou até “patrimônio imaterial”. Assim, a língua, o folclore, códigos morais e éticos, ordenamentos jurídicos, gramáticas e outros componentes que são compartilhados por um grupo de pessoas as identificam como pertencentes, de alguma forma, àquele grupo.

³⁴ Sobre as noções de memória e esquecimento, escrita e oralidade, e até mesmo a importância da simbologia para a coesão ou dissolução social ao longo do tempo cronológico, em termos abstratos (teóricos) e concretos (práticos) remetemos o leitor a três obras: 1) PLATÃO, Fedro. 2) ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. Tradução: Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. 3) DERRIDA, Jacques. **Gramatologia**. Tradução Miriam Chnaiderman, Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Perspectiva, 2006.

A palavra não é um simples “envelope” contendo um significado em seu interior. Essa é uma das causas pelas quais há tantas palavras que se tornam tabus – como os “palavrões”, também conhecidos exatamente como tabuísmos – em certos contextos e situações. Ora, se nos restringíssemos a reconhecer palavras como aglomerados fonéticos-gráficos físicos – acústicos/gráficos – ou fisiológicos – perceptuais ou articulatórios/visuais ou táteis – de sons ou como sequências de letras ou de outras maneiras de escrita que devessem exclusivamente, e em qualquer contexto ou situação, emitir mensagens e mais nada, não haveria diferença alguma quando se utilizasse um “palavrão” ou uma palavra qualquer indiscriminadamente para referir-se, por exemplo, a uma pessoa, coisa ou fato, um fenômeno, em resumo.

Também não haveria diferença em se usar, para darmos um exemplo, a palavra “coração” para nos referirmos a alguém de quem gostamos, em vez de fazermos menção ao órgão do corpo que bombeia sangue etc. Isso mostra que a própria denotação/conotação – a que o dinamarquês Hjelmslev conferiu tanta justificável importância – ou a relação de palavras por similaridade/contiguidade, paradigma/ sintagma – metáfora/metonímia – como as estudadas por Freud e Lacan – entre outras relações que pode a palavra alcançar, dependem do contexto comunicativo, e constroem-se com o intercâmbio de mundos simbólicos e memorialistas que aqueles que interagem devem compartilhar de algum modo, o que engendra as competências textual-discursiva e léxico-gramatical, que englobam a competência pragmática, entre outras.

O nosso juízo cria, assim, um universo ou paradigma de significações que atribui valores melhorativos ou pejorativos em decorrência de um sem-número de elementos intelectuais e também afetivos, sendo a nossa cognição construída no âmago de uma rede indissociável de comunicações e sentenças discursivas concretas que, por sua vez, encontram-se espelhadas em compêndios de sentenças abstratas que as refletem, como um ordenamento jurídico específico – em dado espaço e tempo – e uma gramática também específica.

A pluralidade de interesses, que muitas vezes esbarra em divergências, como as controvérsias, as tensões, as incertezas – difusas – e os conflitos, os riscos – concretos, necessita de um elemento que a sintetize de forma abstrata, mas que se volte à concretude de onde partiu a fim de encontrar eficácia em sua gerência. Eis a dupla função articulatória de códigos reguladores, como ordenamentos jurídicos/gramáticas normativas.

Esse duplo movimento de compêndios reguladores, como o Direito e a Gramática, aqui pesquisados, torna-se ainda mais complexo em função justamente do caráter suplementar simbólico de que a comunicação humana se reveste.

Sobre o caráter simbólico da palavra, ainda, Pierre Guiraud, em sua obra *Semântica*, assim se manifesta, remetendo ao conceito mesmo de “interação” que acima discutimos, expandindo-o à concepção de natureza em si:

II – Signos e símbolos

Todo signo é um estímulo associado.

Mas há dois grandes tipos de associações significativas: os signos naturais e os signos artificiais.

Os primeiros são baseados em relações existentes na natureza entre os fenômenos, como, por exemplo, a associação “nuvem-chuva”; todos os nossos conhecimentos, nossas técnicas, nossas ciências, constituem uma tomada de consciência mais ou menos sutil e mais ou menos exata dessas relações naturais, que tomam valor de signo na medida em que as associamos em nosso espírito.

Os signos artificiais são fabricações³⁵ humanas (ou animais) e se subdividem por sua vez em dois grupos: alguns nos servem para representar o real – um desenho,

³⁵ Observe-se como é interessante o fato de que grandes pesquisadores oscilam entre: 1) nomear as palavras, os signos e a própria linguagem como “fabricações” e, em outros momentos, 2) expressar pudor em vê-las como “instrumentos”. Na verdade, cremos que esses pesquisadores não apontam para ideias contraditórias, mas apenas emprestam aos conceitos que usam acepções mais estritas ou mais genéricas, o que permite que, muitas vezes, não se esteja discutindo ou contrastando um conceito, mas, no fundo, como dissemos, acepções emprestadas a ele.

um plano, uma gravação fonográfica, por exemplo; outros nos servem para nos comunicarmos com outrem – a linguagem articulada, um gesto de polidez, um sinal; o limite entre essas duas funções não é estanque, porque utilizamos muitas vezes signos de representação para comunicarmos – uma fotografia, por exemplo. Mas é por sua natureza que esses dois grupos se diferenciam, os primeiros são reproduções dos caracteres naturais da realidade – imagens, ou ícones, os segundos são signos convencionais – símbolos (GUIRAUD, 1972, p. 17-18).

O estudo das significações das palavras – abarcando essa sua natureza simbólica, memorialista e inevitavelmente viva pela prática dos usos interativos – é satisfatoriamente empreendido pela Semântica, que se vale de outras disciplinas para angariar pujança às suas conclusões.

Não é à toa que Claudio Cezar Henriques tenha dedicado um volume de sua coleção sobre Língua Portuguesa e Linguagem – Coleção Português na Prática – não exclusivamente ao léxico, nem exclusivamente à semântica, mas a ambos conjugados: sua obra se intitula **Léxico e Semântica: Estudos produtivos sobre palavra e significação** (HENRIQUES, 2011). A obra parte de capítulo dedicado à “Língua, Lógica e Linguagem” – capítulo 1 – esquadrinha rigorosamente as diversas possibilidades de relações semânticas entre as palavras e culmina em capítulo endereçado à “Semântica do texto e do contexto” – capítulo 6. Isto é, referenda a trajetória que vimos empreendendo neste capítulo, uma vez que se ampara em ideias como língua, linguagem, lógica, palavras, significados, sentidos, texto, contexto, concretudes, abstrações.

Observando a palavra pelo viés antropológico, sob a noção de ideologia, Leandro Konder, em sua obra **A questão da ideologia**, no capítulo 15 – Ideologia e linguagem – evoca o caráter simbólico e revestido de memória que, nessa obra, é evidenciado pela questão ideológica, de poder, de hierarquia. Assim, o autor inicia seu capítulo reconhecendo que “Um dos campos de observação mais ricos para o

observador dos fenômenos ideológicos é, com certeza, o da linguagem” (KONDER, 2004, p. 151).

Em seguida, observando acuradamente a etimologia de certas palavras, percebe que se trata de elementos cuja raiz aponta para as relações de poder e hierarquias socioculturais e socioeconômicas. Ainda que muitas dessas raízes não sejam mais sincronicamente transparentes, a opacidade contemporânea não deixa, contudo, de evidenciar o aspecto simbólico e memorialista que as palavras carregam. Embora quase unilateralmente marxista, dadas algumas mitigações necessárias, portanto, ao investigador que, não raro, apaixona-se quase cegamente por seu objeto – ou método – de estudo, o texto de Konder pode esclarecer essa duplicidade simbólico-memorialista inerente à palavra, quando a articula à perspectiva da ideologia ali imbricada:

O povo sempre foi olhado com desprezo e com receio pelos de cima. As palavras que a elite usava para designá-lo deixam transparecer a avaliação negativa: em latim, povo era *vulgus*, termo do qual deriva o adjetivo vulgar. Juntos, os homens do povo constituíam uma turba e a partir dessa palavra se formou o verbo *perturbare* e o substantivo turbulência. O próprio número dos elementos populares os tornava assustadores: o termo *multi* (muitos), que deu multidão, deu também tumulto. Quando se deixavam ensinar (*docere*) e aprendiam as normas de conduta que lhes eram recomendadas pelos detentores do poder, os homens do povo eram elogiados, eram considerados dóceis. [...]

Se, por acaso, pediam algo (pedir em latim era *rogare*), os pobres eram tolerados, desde que se expressassem com humildade. Se, porém, ousavam reivindicar algo (em latim, reivindicar era *arrogare*), passavam a ser vistos como arrogantes (KONDER, 2004, p. 154-155).

Em seguida, no mesmo capítulo, Konder analisa as visões de Walter Benjamin, Jürgen Habermas e Mikhail Bakhtin sobre a linguagem, seu dinamismo, seu caráter ideológico explicitado pelas ações concretas que a consubstanciam. Selecionamos alguns trechos em

que Konder se detém sobre a visão de Bakhtin, por ser a que mais de perto alia ideologia, dinamicidade discursiva, instâncias de poder, simbologia e memória:

Para o crítico russo [Mikhail Bakhtin], a linguagem estava sempre sendo criada, tinha uma existência dinâmica, transformava-se continuamente, e o povo – a multidão dos falantes – desempenhava um papel absolutamente essencial nesse processo de criação permanente.

[...] Bakhtin resgatou elementos plebeus que costumavam ser sistematicamente desqualificados pelos analistas que estudavam a cultura popular. E os resgatou também no âmbito da linguagem. Os palavrões, por exemplo, são reconhecidos e apreciados por ele como contribuições “à criação de uma atmosfera de liberdade”. Enquanto intelectuais tão importantes como Voltaire, La Bruyère e George Sand manifestavam repulsa ante o que lhes parecia grosseiro e vulgar na obra de Rabelais, Bakhtin sublinhou nos escritos do autor de Gargantua e Pantagrue o vigor da saudável transgressão, a quebra positiva de tabus linguísticos e o fecundo aproveitamento da riqueza e da heterogeneidade do vocabulário da “praça pública”. Em sua reavaliação das extraordinárias potencialidades da cultura popular, Bakhtin promoveu, igualmente, significativa revalorização do riso, da comicidade [...] (KONDER, 2004, p. 158-159).

São exemplos simples, mas que mostram que a palavra, além de seu estrato material – o significante, fônico/oral ou escrito – é dotada de caráter simbólico, que perpassa a memória de um grupo – memória coletiva – e se consubstancia no uso que um indivíduo faz dela – memória individual – para comunicar-se com o grupo de indivíduos de que faz parte, por meio – privilegiado – da língua.

Por sua competência linguística, então, o indivíduo pode recorrer à memória coletiva em que está inserido para buscar formas de expressão que comuniquem seu efeito de sentido pretendido; por seu desempenho ou habilidade linguísticos, o indivíduo consegue – com maior ou menor sucesso – concretizar essas formas de expressão.

Essas são razões para crermos, aliás, que mesmo um texto que se proponha não ter um interlocutor externo, como um “diário” de anotações pessoais, por exemplo, também possa ser considerado elemento de comunicação. Nesse caso, a coincidência do interlocutor com o locutor – isto é, o fato de ser a mesma pessoa – não impede que a mensagem ecoe precedida por um aparato de memória coletiva de que o locutor-interlocutor se valeu, e que essa mensagem venha revestida, assim, de todo o seu caráter simbólico adquirido em função do convívio daquela pessoa com a coletividade em que está inserida. Por essa razão, observa-se com justificado ceticismo quem queira ver na palavra e na linguagem um mero “instrumento”, como discutimos acima, isso porque

[As palavras] Não são meros instrumentos, mas partes essenciais dos acontecimentos que dinamizam as relações sociais e fazem a história das sociedades, a própria face do relacionamento humano. [...]

Eu diria, até mesmo, que a linguagem é muito mais que um instrumento: ela é o próprio espaço simbólico que torna possíveis essas representações e, em larga medida, é por meio dela que modelamos mentalmente o que chamamos de contexto em que interagimos (AZEREDO, 2008, p. 18).

Hjelmslev abre seus **Prolegômenos a uma teoria da linguagem**, verdadeiro arquiteito, refletindo sobre a natureza imantada ou imanente da palavra em relação ao ser humano. Traduzimos, abaixo, as partes de seu capítulo 1 – “*Recherche linguistique et theorie du langage*” [“Pesquisa linguística e teoria da linguagem”] – que encarecem sobremaneira a questão. Note-se, entretanto, que o autor dinamarquês classifica a linguagem, sem prejuízo de suas reflexões acerca da imanência desta à natureza humana, como “instrumento”.

É de observar, também, que Hjelmslev, assim como Saussure, observa a linguagem – manifestada por meio de uma língua – tanto em seu aspecto de troca social, funcionalista – o homem influencia e é influenciado – quanto em seu aspecto de cognição em seu sentido mais

restrito e puro, formalista – seu refúgio em horas solitárias – isto é, a importância dialógica, mas também monológica³⁶ da linguagem:

A linguagem é inseparável do homem e o segue em todas as suas ações. A linguagem é o instrumento graças ao qual o homem forma seu pensamento, seus sentimentos, suas emoções, seus esforços, sua vontade e seus atos, o instrumento graças ao qual ele influencia e é influenciado, o último e mais profundo fundamento da sociedade humana. Mas também é o último, o indispensável recurso do homem, seu refúgio nas horas solitárias, onde o espírito luta com a existência, e onde o conflito é resolvido no monólogo do poeta e na meditação do pensador. Antes mesmo do primeiro despertar de nossa consciência, as palavras ecoaram em torno de nós, prontas para proteger as primeiras sementes frágeis de nosso pensamento, para nos acompanhar ao longo de nossas vidas, desde as mais humildes ocupações da vida cotidiana até nossos momentos mais sublimes e íntimos, aos quais a vida de todos os dias, por meio das lembranças corporificadas na linguagem, empresta força e calor. A linguagem não é um mero companheiro, mas um fio profundamente entrelaçado no tecido do pensamento; ela é, para o indivíduo, o tesouro da memória e a consciência vigilante transmitida de pai para filho. Para o bem ou para o mal, o discurso é a marca da personalidade, da pátria e da nação, o título de nobreza da humanidade. (HJELMSLEV, 1966, p. 10-11, tradução e grifo nosso)³⁷.

³⁶ Embora autores como Bakhtin ou Kristeva afirmem que mesmo na atitude monológica há o dialogismo, pois há o confronto (e, portanto, diálogo) entre o suposto discurso monológico e as forças sociais em que este discurso está inserido, como vimos.

³⁷ [...] *Le langage est inséparable de l'homme et le suis dans tous ses agissements. Le langage est l'instrument grâce auquel l'homme façonne sa pensée, ses sentiments, ses émotions, ses efforts, sa volonté et ses actes, l'instrument grâce auquel il influence et est influencé, l'último et le plus profond fondement de la société humaine. Mais, il est aussi le dernier, l'indispensable recours de l'homme, son refuge aux heures solitaires où l'ésprit lutte avec l'existence, et où le conflit se résout dans le monologue du poète et la méditation du penseur. Avant même le premier éveil de notre conscience, les mots ont résonné autour de nous, prêts à envelopper les premiers germes fragiles de notre pensée, et à nous suivre sans lâcher prise notre vie durant, depuis les plus humbles occupations de la vie quotidienne jusque dans nos instants les plus sublimes et les plus*

Então, o significado é algo que sempre será compartilhado – ainda que locutor interlocutor coincidam numa só pessoa –, privilegiadamente pela palavra, e alcançará sentido de acordo com o modo como o conjunto de significantes – materiais – foi emitido. Está inserido dentro deste compartilhamento material, em que a palavra é privilegiada na – e exclusiva da – espécie humana, o verdadeiro sentido captado, nunca é demais ressaltar, a partir da interação entre as pessoas, cuja interpretação, portanto, constrói-se por significados claros, mas também por significados ocultos. Só se obtém sentido quando se compartilham significados.

Teoricamente, há textos ou até gêneros textuais com menor necessidade de decodificação simbólica, com menos – ou nenhuma – carga afetiva e apelativa. São gêneros como contratos de adesão, formulários, bulas de remédio, textos burocráticos ou tecnocráticos, fórmulas de abertura e fechamento formais ou comandos hierárquicos e assim por diante. Bakhtin dividiu-os primordialmente, exatamente em função dessa dicotomia mais clara entre rigidez e flexibilidade interativa, entre gêneros primários e secundários. Dedicamos parte substancial de nossa pesquisa a esses níveis graduais de gramaticalização ou de rigidez versus flexibilidade textual e discursiva, exatamente como parte do objetivo do que empreendemos.

O texto literário, sobretudo na sua forma de poesia ou de prosa poética, estaria no extremo oposto desses gêneros mencionados. Nele, a necessidade de um contrato de comunicação que preveja a importância do compartilhamento de memórias e símbolos para a construção do sentido, ou, em outros termos, que preveja o acesso mais amplo à

intimes auxquels la vie de tous les jours, grâce aux souvenirs incarnés par le langage, emprunte force et chaleur. Le langage n'est pas un simple compagnon mais un fil profondément tissé dans la trame de la pensée; il est, pour l'individu, trésor de la mémoire et conscience vigilante transmis de père en fils. En bien comme en mal, la parole est la marque de la personnalité, du pays natal, et de la nation, le titre de noblesse de l'humanité (HJELMSLEV, 1966, p. 10-11).

competência linguística dos interlocutores, a fim de expandi-las para que a mensagem seja interpretada, é mais explícita, mais evidente. Isso se dá porque o texto literário não lida exclusivamente com o que a língua já consubstanciou ou consagrou na memória coletiva, na gramática *lato sensu* – conjunto de regras subjacentemente fonológicas, mas prioritariamente morfossintáticas compartilhadas por um grupo; o que Chomsky chamaria de “estrutura superficial”.

O texto literário vai àquele conjunto de regras estabelecido pela gramática e o reconstrói por meio das possibilidades, latências, virtualidades, e não necessariamente das formas já existentes ou expressas, de tal maneira que sua decodificação exige, frequentemente, que o interlocutor trilhe passos e pistas deixados – muitas vezes ocultos ou opacos – pelo locutor, a fim de construir, juntos, um sentido possível, com graus de verossimilhança interna ou até mesmo externa – o que Chomsky chamaria de “estrutura profunda”³⁸.

Os conteúdos compartilhados alcançam, assim, valores interlocutivos, que são precedidos pelo grau de sucesso com que aquele contrato de comunicação se consubstanciou. Assim, vemos que aquilo a que chamamos de tecnologia semântica, fundamental ao julgamento e à interpretação mediada dos fenômenos, deve abarcar também os textos literários e poéticos, repletos não apenas de palavras – e significações – dadas, consensuais, mas também possíveis, latentes, porvindouras.

Para dar um exemplo, se começamos a ler um texto que sabemos ser um conto de fadas, ou um poema surrealista, precisamos nos desligar de certos aparatos racionais a fim de o interpretarmos. Saberemos, graças ao contrato de comunicação emitido de antemão, que, se nos mantivermos numa trilha exclusivamente racional ou remissiva ao mundo concreto da lógica cartesiana, a leitura do texto será prejudicada

³⁸ As verossimilhanças dizem respeito basicamente à coerência que um texto alcança. Ela é externa quando encontra abrigo no mundo real; e interna, quando sua existência se pauta nas inter-relações semânticas ocorridas dentro do texto, muitas vezes com grau amplo de desligamento do mundo real.

ou mesmo fracassada. Podemos – e devemos – apelar, nesse caso, à fantasia. Esse mesmo apelo não se mostrará eficaz se quisermos, em vez disso, decodificar um memorando, uma bula de remédio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As palavras são o meio mais privilegiado da comunicação humana. Isso ocorre porque elas partem do discurso vivo, e compõem, com essa liberdade, o que se chama “lêxico” de uma língua. Levando-a em consideração, a fenomenologia social – dialógica – e individual – monológica – é interpretada e deve, portanto, ser julgada. Essa característica – pertencer a um discurso vivo e dinâmico – torna as palavras dotadas de significação, que só pode ser compreendida quando se levam em conta os aspectos simbólico e memorialista que elas possuem. Uma vez consagradas no uso dos utentes de uma célula social, as palavras começam a formar regras – fonológicas, morfológicas, sintáticas – numa língua, o que compõe sua gramática – ou suas gramáticas – e seus organismos reguladores, como um ordenamento jurídico, que não se restringem a uma gramática normativa ou a códigos estáticos quaisquer, mas expande-se, por uma técnica de síntese, basicamente, a todos os usos que permitem que aquela linguagem e seus valores emanados possuam regras compartilhadas e respeitadas pelos interagentes.

Aquele que julga ou interpreta, assim sendo, não deve ater-se meramente ao que já é, mas também ao que pode ser, ao que respeita os valores semânticos plenos de uma comunidade. Em outros termos, o juízo acerca dos fenômenos ocorre sob um sofisticado e sutil exercício de intelectualidade que interpreta a mediação já consagrada dos fatos, mas também as mediações possíveis – ou até prováveis – que ainda não se positivaram de modo cabal, mas que nem por isso inexistem como realidades concretas.

CAPÍTULO 4

JUSTIÇA E POLÍTICA: arenas de desiguais

A palavra “arena” é de origem latina e forneceu, à língua portuguesa, tanto “arena”, sinônimo de “local de lutas” – de iguais ou desiguais – quanto “areia”, que proveio da metonímia do fato de a areia ser o piso com que se revestiam as arenas, e da metáfora de ser a mesma areia algo essencialmente homogêneo e suave, facilmente passível de ser repartido de modo igualitário e satisfatório. Com a areia também se faziam, desde a Antiguidade, eficientes relógios. Portanto, a areia marcava tanto o território – espaço – quanto a passagem das horas – tempo.

A partir dessa constatação etimológica, rumaremos à anamnese das ideias centrais presentes nos conceitos de Justiça e de Política.

É necessário um preâmbulo. Para este ensaio, quando falamos em “Política”, basta que se recorra de modo amplo à sua noção tão bem estabelecida, por exemplo, em Platão e em Aristóteles. Tanto naquele, o Professor, quanto neste último, seu Discípulo mais úbere, o conceito de Política se delinea, *grosso modo*, como o conjunto de sujeitos, individuais ou coletivos, que precisam conciliar seus interesses específicos aos interesses de uma coletividade em que se inserem. As subjetividades precisam adequar-se à objetividade do tecido coletivo/social. É necessário que viver e conviver sejam conciliados, o que nem sempre se dá de forma natural, uma vez que pode haver discordância de aptidões e interesses – aliás, uma das regras da “condição humana”. Duas ou mais pessoas convivendo requerem, obrigatoriamente, o manejo da arte da Política. Isso ocorre indistintamente nas culturas complexas – como as formadoras de civilização e/ou ciência – e nas rudimentares. Todos nascemos em culturas, e estas põem sobre cada um, ao nascer, suas marcas éticas e êmicas, que podem colidir com anseios e interesses específicos.

Era a isso que Durkheim e Saussure se referiam ao traçarem o conceito de “fato social”, em que a língua, entre outros fatos culturais, se insere: todo e qualquer fato social precede o nascimento do indivíduo, e o indivíduo precisa adaptar-se à sua compleição, mesmo que provisória; mudanças de compleição social, que são as regras dos fatos sociais – contributo dos pós-estruturalistas às obras de Durkheim e Saussure – sucedem os indivíduos e são geradas pela participação ativa destes no tecido social em que atuam. Assim sendo, pessoas individuais, com suas especificidades, inserem-se no convívio social; pessoas coletivas – como empresas ou Estados – igualmente se inserem numa ordem maior que as abarca nacional ou internacionalmente. Pessoas individuais ou coletivas nascem sob a égide de um *status quo* – uma língua, um ordenamento jurídico X, por exemplo – mas a força dissociadora presente no âmago da Política, quase sinônima complementar de “convívio”, como vimos – sobretudo entre interesses desiguais – atua de modo ora furtivo, ora rompante, no sentido de ocasionar mudanças, reguladas pela natureza estática – estável ou conciliadora – da Justiça, que equilibra as ordens passada e presente com a ordem futura.

Na sábia metáfora filológica usada por Hugo Schuchardt, retirada da física clássica, a Política se baseia na primazia da força centrífuga – divergente do centro – ao passo que à Justiça cabe a primazia da força centrípeta – convergente ao centro.

A Política lida, como dissemos, com forças descentralizadoras – centrífugas – interesses muitas vezes discordantes, que podem gerar tensão e/ou conflito – nos planos social, jurídico, diplomático etc. – incerteza e/ou risco – nos planos financeiro, econômico etc. – porque sujeitos detêm aspirações que, em alguns casos, vão de encontro frontal à ordem maior em que se inserem, incluída aí a mera presença de um único outro sujeito discordante. Hobbes e Grotius, com suas ideias sobre natureza ou moral, aplicáveis às relações humanas – individuais ou coletivas – trouxeram importantíssimas ramificações às discussões que

se empreendiam, havia longa data, sobre os basilares conceitos de “qualidade” e “quantidade”, de que nos valeremos em momento oportuno para buscar atingir o escopo principal deste ensaio.

Dito isto, será a partir do ponto de vista da Política que a Justiça será por nós, neste texto, pensada e refletida. Como se percebe, e como fora por nós prenunciado, nosso método é o desconstrucionismo, ou o pós-estruturalismo, uma vez que nosso ponto de vista seminal ou primogênito será a periferia do sistema/paradigma social, que é a Política, sendo a Justiça o centro deste mesmo paradigma. Explique-se a questão do método por nós adotado: tudo o que lida com pluralidade ou forças centrífugas, na consabida dicotomia estruturalista “Centro” X “Periferia” ou “Hegemônico” X “Não hegemônico”, é metodologicamente considerado como periférico, até em razão das forças centrífugas que regem quaisquer núcleos pautados na diversidade, que apontam exatamente em todas as direções, em “todos os ventos”, nas palavras de Nietzsche, para fora do eixo central.

Com isto, entretanto, não se atribui escala alguma de gradiente melhorativo ou pejorativo a nenhum dos dois pontos de referência – Centro e Periferia. Tão somente se estabelecem as bases segundo as quais o contraste, indispensável a qualquer reflexão, pode urdir-se na análise necessária. E, uma vez que o ponto de referência inaugural para nós será o que é periferia – Política – no paradigma social aqui perquirido – Justiça-Política – trata-se, como queríamos demonstrar, de um método desconstrucionista, cuja base analítica parte do não hegemônico ou periférico para explicar o hegemônico ou central.

Além disso, corroborando ainda mais o desconstrucionismo, nosso método reconhece e referencia a existência da mudança no tecido social que precedeu o sujeito individual ou coletivo. É claro que para esta inserção metodológica nos valem também de epistemólogos como *Popper*, *Kuhn* e *Feyerabend*, que explicaram o mecanismo das “mudanças de paradigma” nas ciências.

Todo o nosso trabalho no campo do direito – artigos e livros – tem sido pautado na busca de captação de construtos teóricos e métodos científicos que contribuam para a aplicação da Justiça concreta (cf. Luigi Ferrajoli, Alexandre Chini, Marcelo Moraes Caetano, 2016). Como o século XXI traz em seu âmago a transdisciplinaridade, é mais do que natural que venhamos a buscar em ciências outras as raízes sobre as quais nossa investigação maior se erige.

Longe de ser tarefa simples, a reflexão sobre Justiça, que desejamos alicerçada em filosofia da ciência – epistemologia – exigirá gradativa exposição e explicitação de conceitos, que devem seguir uma espécie de protocolo científico quanto à hierarquia e organização paulatinas dos conceitos necessários à nossa consecução derradeira.

Será necessário, portanto, que se exponham, muito simples e didaticamente, alguns outros conceitos, que podem parecer, à primeira vista, distantes da engrenagem circundante sobre a qual buscamos aqui refletir. À medida que suas exposições se processarem, portanto, será necessária a articulação e a conjugação de seus cernes a outros cernes. Muitas vezes, a mera aposição de conceitos será considerada por nós como autoexplicativa, sem necessidades do que cremos que viria a constituir verdadeiros pleonasmos viciosos. Procuraremos ser didáticos sem, com isso, sermos superficiais.

É como, metodologicamente, agiremos a partir daqui.

Reflita-se, antes de tudo, sobre as categorias aristotélicas de “Qualidade” e “Quantidade” e como Justiça e Política retêm cada uma delas e distribuem-se em função dessas essências.

Vamos aos conceitos preambulares, ficando claro ao leitor que nossas bases são Platão e Aristóteles, mas também Hobbes, Grotius, Kant, Hegel, Humboldt; e outros.

A qualidade é subjetiva, natural, instintiva, física, fixa, formal, absoluta. Uma das características – não única – da categoria de qualidade é ser afeita ao espírito do Romantismo e seus golpes sociais, tão

presentes na História humana – e por vezes chamados de “revoluções” – mormente os ocorridos a partir do fim do século XVIII, como a Revolução Americana, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial, a Independência do Brasil, a Revolução Russa, a Revolução Cubana etc.

A quantidade é objetiva, contratual, moral, positiva, mutável, funcional, relativa, afeita ao espírito do Neoclassicismo, cujo epígono ocorreu do fim do século XVII até o meado do século XVIII.

Sobre essa distinção epistemológica entre Romantismo e Neoclassicismo, que os coaduna a modos de pensar qualitativo ou quantitativo, remetemos o leitor interessado ao filósofo Chaïm Perelman, bem como aos nossos capítulos sobre argumentação jurídica e epistemologia aplicada (Cf. Chini e Caetano, 2016).

As categorias de qualidade e quantidade não são permutáveis uma com a outra, embora dialoguem, sutileza que requer um modo bastante atilado de pensar e discernir. Trata-se de postulado que tentaremos demonstrar a seguir, e de cujas premissas e conclusões emanará a própria essência deste nosso ensaio.

A qualidade traz à luz a primazia do ponto de vista – ou da perspectiva – do sujeito. A quantidade traz à luz a primazia do ponto de vista – ou da perspectiva – do objeto. Também são postulados que, em convergência com o anterior, perfarão, assim desejamos, a ideia central aqui apontada.

Podemos submeter essa primeira conclusão, baseada na articulação dos postulados há pouco perfilados sobre qualidade e quantidade, a uma experiência facilmente assimilável pela racionalidade.

Um simples copo d’água pode ser observado segundo critérios de qualidade ou quantidade, e as modificações daí decorrentes serão enormes. Essas modificações, em último grau, afetarão até mesmo a possibilidade – ou não – de um elemento qualquer ser substituível por outro. Se equacionarmos a essas categorias as mencionadas contribuições de Hobbes e Grotius, os algoritmos revelarão uma complexidade muito relevante, que

não poderá ser aprofundada neste ensaio, porquanto este aprofundamento requeresse texto de caráter muito mais amplo.

Voltemos à análise do copo d'água.

No campo da qualidade, como dissemos, o copo d'água depende da visão do sujeito. Responde à questão O QUE é ou QUAL é, de onde provém o próprio vocábulo “qualidade”. O que é um copo d'água para quem está há dois dias no deserto? O que é o mesmo copo d'água para quem está há cinco horas em pleno mar aberto no meio de uma tempestade? Os pontos de vista ou as perspectivas sobre este copo, idêntico materialmente, serão absolutas, inegociáveis, infranqueáveis. Sua eficácia é, ou deve buscar ser, absoluta, embora advinda do que consensualmente – queremos dizer: no senso comum – possa parecer relativo, a saber, o sujeito.

Como conseguir extrair do que advém de necessidades pessoais/subjetivas _ individuais ou coletivas; físicas ou empresariais/estatais – fórmulas que contemplem, pela emanção mesma da natureza humana, a todos os seres humanos ou pessoas – físicas ou jurídicas – irrestritamente, de modo objetivo, sem possibilidade de negociações, ou submetendo estas negociações a cordames muito seletos ou, em melhores palavras, justos, isto é, sem permitir que nada exceda ou falte? Este é o propósito primeiro e último da Justiça, que está atrelado ao que chamaremos sua “epifunção” no momento adequado deste ensaio.

Ao retirar do que é específico e pessoal uma fórmula geral e universal, a Justiça revela-se *alma mater* das ciências humanas como um todo, perseguindo o método indutivo de pensar.

Uma vez no alto da abstração teórica formulada, a Justiça se volta, mais uma vez, para o plano específico ou pessoal, aplicando a teoria dali haurida, cuja essência é geral e universal, a fim de que esta possa ser ajustada incessantemente à realidade como esta se apresenta, sempre atualizada no “razoável ou não razoável” (cf. Wittgenstein, 1951) da vida. Com isso, seu método é o dedutivo.

Na eterna dialética não apenas dos fatos em si mesmos, como também das metodologias segundo as quais esses fatos devem proporcionar o Bem e o Justo – indutivo/dedutivo –, assenta com estabilidade o espírito da Justiça. Partir do específico, gerar o universal, e retornar ao específico, isto é intrínseco à Justiça porque é o movimento que propulsiona sua fonte primeira e última – o Bem. Perceba-se que esta não foi, ainda, uma “definição” de Justiça, mas uma *invitation à la danse* ao propugnar por seu propósito – e a maneira cientificamente explicável de alcançá-lo – o qual afasta de seu paradigma, clareando-o, todos os elementos que lhe são extrínsecos.

O mesmo copo d’água, voltando mais uma vez a ele, e nas mesmas duas situações descritas acima, pode ser, ora, submetido também ao crivo da categoria de quantidade para que se verifique, deste experimento empírico e racionalista, como a eficiência quantitativa depende de um contexto de harmonia previamente estabelecido para ser lógica e coerente. Responda-se a isto: QUANTO vale – ou custa... – um copo d’água? Tente-se substituir o copo d’água, em quaisquer das duas situações, por uma medalha de ouro, por um milhão de dólares, pelo que quer que seja, enfim.

A sua presença ou ausência radicais e inegociáveis – respectivamente nos casos do “sujeito do deserto” e do “sujeito do mar aberto” – são insubstituíveis, irrevogáveis e irredarguíveis. Trata-se de lógica, análise quantitativa de dados, proveniente, contudo, da necessidade natural _ qualitativa _ de informações oriundas de sujeitos em situações distintas. Trata-se da moral nascida do natural, para voltarmos a Hobbes e Grotius. Trata-se do absoluto coroadado pelas vicissitudes distintas da pluralidade. Como anunciáramos, o embrenhar-se é sutil e não permite conclusões apriorísticas, dada a sua complexa rede de (inter)diálogos.

Estar com sede, no caso do deserto, e ter necessidade de ar e calma, no caso da tempestade em pleno mar, não são negociáveis, e

não podem ter seus remédios substituídos por objetos contratualmente ou moralmente determinados, senão exclusivamente por algo cuja natureza mesma se apresenta de forma inequívoca e translúcida de maneira imperativa e categórica (cf. Kant, 1781), isto é, igual a qualquer ser humano em situações idênticas, em qualquer espaço, em qualquer tempo. A psicologia funciona exatamente porque, em que pese às diferenças e especificidades humanas, há algo em comum a todas as mentes humanas. Partimos dessas situações-limite – o deserto e o mar aberto – para averiguarmos que, entre elas, naturalmente, há todo o caleidoscópio de necessidades – físicas – e quantificações – morais – que tecem e entretecem, por exemplo, o tecido jurídico, que de forma alguma deve colidir com a natureza ontológica da Justiça – o que lamentavelmente ocorreu algumas vezes ao longo da História.

A Justiça pertence antes de tudo à categoria de qualidade – formal – mas possui papéis resolutivos que pertencem à categoria da quantidade – funcional. A Justiça não pode esquivar-se do ponto de vista dos sujeitos envolvidos, porque isso seria contrário à própria fonte primeira e última da Justiça – o Bem. Aprofundar-nos-emos na Justiça, como anunciamos, à medida que o conceito de Política for mais bem referenciado.

A Política pertence à categoria da quantidade. Nela estão inseridos os discursos e as diversidades, que são fatos concretos, mensuráveis, centrífugos – quantificáveis; expressam-se por enunciados múltiplos e plurais. A discursividade, o debate, o contraditório, a responsividade, heterogêneos exatamente em função desse atributo não acidental de suas naturezas, constroem a própria Política em si mesma, mas não por si mesma. Seu estatuto é o funcionamento – por isso afirmamos ser ela essencialmente funcional –, o pragmatismo. Não estamos aqui falando em regimes políticos específicos – como a democracia –, mas, sim, mostrando, em consonância com a definição platônico-aristotélica de Política que apresentamos há pouco, que a

existência da pluralidade discursiva, do debate, da controvérsia, da responsividade é intrínseca à Política.

A Justiça, por sua vez, é sintetizadora das pluralidades, e sensível a elas, mas sua natureza é essencialmente – embora não exclusivamente – abstrata – à maneira de uma língua em cotejo com os discursos que a compõem – imensurável, centrípeta – qualificável; a Justiça expressa-se por sentenças. A Justiça ocorre em si mesma e por si mesma. Por essa razão é que a qualidade, em que a Justiça se insere, é formal. Não se pode “convencer” ou “persuadir” o “sujeito do deserto” a não ter sede, nem tampouco o “sujeito do mar aberto” a desejar beber um copo d’água. O estatuto último da Justiça, pois, é o formalismo, o universalismo, o absoluto. Algo semelhante àquilo que Goethe enunciou ao propalar que “a pureza é a força última do Universo”, ou que Kierkegaard nos apresentou ao sentenciar: “O indispensável é o absoluto”.

Como ficou registrado, qualidade e quantidade, ao contrário do que os extremistas poderiam sugerir, não são dicotomias, mas, sim, binômios: entrelaçam-se e interagem. Em outras palavras, Justiça e Política não se consolidam em ambientes estanques, porque, em vez disso, seus ambientes e seus sábios necessitam frequentemente de consultas aos ambientes e sábios ao redor. Não se trata, como deve ter ficado claro, de forças “oraculares”, mas, muito ao invés disso, de forças que dialogam uma com a outra e ambas consigo próprias. Daí provém o equilíbrio dos poderes popular ou descritivo – Política – e jussivo ou prescritivo – Justiça.

A própria dialética de Hegel, verdadeiro tratado de anatomia da racionalidade do dualismo, inscrito inexoravelmente nas convivências, prevê que somente levando-se em consideração os fatores concretos e reais é que a abstração da síntese promana com naturalidade.

No entanto, além de desempenhar um papel por assim dizer pragmático, operando na realidade dos fatos concretos, ou na concretude dos fatos reais, como se prefira, a Justiça possui uma espécie de

metafunção e, para além dela, uma epifunção, que é a de estabelecer previamente o território limpo em que as avaliações e julgamentos, qualitativos ou quantitativos, poderão ser corretamente aplicados. Humboldt propôs o binômio Enérgon/Érgon, que ele traduziu para o alemão como “Tätigkeit”/“Werk”, que equivalem, em linguística e em epistemologia em geral, a “Potência”/“Produto”. No plano das relações internacionais, que têm como sujeitos os Estados ou as coletividades Políticas – que podem ser de teor preponderantemente econômico, financeiro, diplomático etc. – distingue-se um par que desejamos articular ao binômio humboldtiano: o já mencionado duo “Controvérsia”/“Tensão”. A tensão é difusa e muitas vezes velada, enquanto a controvérsia apresenta conflitos de interesses específicos que se sobrepõem com clareza ao concerto internacional. Um dos nossos exemplos derradeiros, neste ensaio, será sobre uma questão de Justiça-Política Internacional.

Articulando-se os dois binômios, e transcendendo-os do campo das relações externas para as relações individuais no esteio de uma sociedade, observa-se que a função da Justiça não é apenas solucionar de forma objetiva controvérsias – concretas – ou tensões – difusas – o que em economia equivaleria ao binômio riscos – concretos – ou incertezas – difusas – é promover uma harmonia prévia, que está atrelada à eficácia, em que, só então, pode-se estabelecer a eficiência do contrato, seja ele qual for. Neste sentido, a eficácia – estabilidade; Érgon; Werk; Produto – precede a eficiência – dinamicidade; Enérgon; Tätigkeit; Potência – na medida em que não se pode lidar com eventos com possibilidade de eficiência se não se estabelece antes um terreno plano e reto em que essa eficiência possa, enfim, deixar de ser potência ou atividade – Enérgon; Tätigkeit – e se transforme em produto ou ação – Érgon; Werk. É a areia que volta a ser evocada para o esclarecimento e o clareamento da arena, que deve ser plana e limpa.

A espada com que a imagem da Justiça se consagrou ao imaginário coletivo se presta, entre muitas outras, a duas interpretações: trata-se do símbolo daquele instrumento que, soerguido em meio à batalha, é capaz de romper os laços que une os litigantes, concedendo a ambas as partes a tranquilidade de não mais ver-se enredada, de nenhuma forma, àquele outro que lhe causara desarmonia. Trata-se, outrossim, do símbolo de que o poder de quem a ergue para aquela primeira função é algo que deve ser tão legítimo e natural, que nem mesmo o receio oriundo da “espada de Dâmocles” – o receio mitológico que todo aquele que detém o poder deve envergar ao estar “por um fio” da queda da espada sobre seu trono – deve ser capaz de demover o julgador, *tertius inter partes*, de sua função propiciadora da paz prévia – como demonstramos ser a epifunção da Justiça – circundante – sua função enquanto há o processo, o que vem a ser a metafunção da Justiça – e, finalmente, posterior e definitiva – o que está no campo das funções pragmáticas – mas participe igualmente da epifunção – da Justiça.

Antes de tudo, havia apenas uma “*rudis indigestaque moles*” – matéria rude e informe – no incensado verso da *Teogonia*, de Hesíodo. Não é com esse caos que a Justiça – tampouco a Política – sabe lidar. “De onde as coisas partem, para aí mesmo retornam”, como diriam os pré-socráticos, o que no campo geral da Justiça equivale à paz que precede & sucede – & também deve perpassar, no processo – o objeto de disputa em meio à Política e sua arena.

A areia do tempo deve ser fina e depurada suficientemente, para não ser rápida a ponto de deixar escoarem levemente detalhes importantes, nem lenta e excessivamente obstruída a ponto de exceder o limite humano de tolerância aos dissabores e sofrimentos que incorrem em uma disputa. “O processo” não pode recalcitrar na distopia excruciante com que o descreveu Kafka. O meio jamais pode transformar-se em obstáculo. A espada deve ser a um só tempo abstrata e concreta, como uma verdadeira espada do Rei Salomão, que, sem

precisar partir literalmente ao meio um bebê, fez vir à luz, por sua aplicação sábia – verbal, mas não literal –, a verdade por trás de reclamantes igualmente – a princípio – verossímeis.

Como vimos, e ora pensamos ter demonstrado, a Justiça lida com o funcionalismo, uma vez que deve resolver de forma pragmática as desavenças, mas também com o formalismo, uma vez que é absoluta e estática, ou estável, em seu compromisso maior – e exclusivo – com o Bem.

No que tange ao campo funcional no que se refere à aplicação da Justiça, trata-se também de um movimento dialético radical, em que tese e antítese se contrabalançam até que um equilíbrio provisório, chamado síntese, se estabeleça. Mostramos residir aí a epifunção da Justiça, alçada ao estatuto de filosofia da ciência – epistemologia – em sua natureza última.

Seguindo seu caminho na dialética radical (cf. Adorno, 1944 ou Wittgenstein, 1951, por exemplo), inerente à natureza dualista dos convívios, essa sucessão de equilíbrios provisórios visa ao alcance ideal de um equilíbrio porvindouro que seja definitivo (cf. Kant, 1781 ou Wittgenstein, 1951). Eis a explicitação do que se pode considerar a segunda inflexão da epifunção da Justiça, cuja primeira fora o estabelecimento prévio da eficácia para que as eficiências possam ocorrer, como mostramos.

Com isso, queremos mais uma vez dizer que a Justiça não apenas opera na resolução – ou síntese – imediata de teses/antíteses, mas também tem olhos no devir de benesses que o futuro permite que prosperem. A Justiça lida, portanto, com o equilíbrio dos muitos equilíbrios.

É chegada a hora de outra explicitação, que nos fará retornar ao que até aqui apresentamos – característica do ir e vir que a “reflexão”, com seus “reflexos”, engloba. A ciência da física, na mecânica clássica, estabeleceu que há dois tipos de equilíbrio: o estático e o dinâmico. Da sucessão de equilíbrios dinâmicos, em pleno movimento, semelhantes à verossimilhança de um “estado de língua” ou a uma fotografia – que, embora sem pretender-se “real”, consegue fixar parte apreensível,

provisória e verossímil da realidade –, nascerá, no devir, um equilíbrio estático, cuja utopia deve ser sempre perseguida por quem lida com a Teoria/Teologia da Justiça. A Justiça não pode, portanto, escravizar-se exclusivamente ao imediatismo de “fotografias” ou “estados – provisórios – de línguas/sentenças”. Não deve a Justiça apenas “fotografar” uma solução: seu corpo volta-se em essência para as utopias – *locus amoenus* onde na verdade a Justiça se assenta – que não são fotografáveis, mas que, num imperativo categórico (cf. Kant, 1781), é dado a todo ser humano reconhecer e sentir. Por isso mesmo Platão sempre dizia que a Justiça é, antes do mais, um “senso”: a Justiça deve ser sentida, e não apenas pensada. Para isso, Platão usava, dentre outras, a metáfora do juiz que deve julgar “com os olhos da alma”.

A Justiça, embora detenha o laurel – gládio e gáudio – de portavoz do Bem, qualitativa, subjetiva e absoluta em essência, possui, como se percebeu, pontos de inflexão: alguns, de natureza qualitativa; outros, de natureza quantitativa. Ou seja, é necessário que se opere com o “verbo” da Justiça de modo pragmático e funcional, à moda do Rei Salomão com o “verbo” da espada, sem precisar recorrer à espada em si mesma, mas também é necessário que se opere com a “língua” da Justiça, cujo corpo nunca deixa de estar assentado na soberania do Bem imutável e universal, equilibrando o passado e o presente ao futuro. Trata-se da Justiça como o equilíbrio de muitos equilíbrios.

Convém aqui, por fim, conceder um par de exemplos. Em termos de processo legiferante, a qualidade deve ser regra precípua nos tratados internacionais, e seus reflexos devem ocorrer nas constituições dos países signatários. O repúdio ao terrorismo e ao racismo, por exemplo, está na Constituição Brasileira, no artigo 4º, VIII. O Tratado Interamericano de Assistência Recíproca – TIAR – é lastro que se pode citar para o dispositivo/diploma. A gramática normativa de uma língua nacional, ou idioma – na natureza de diploma que este idioma revela em face do mundo inteiro –, e para

darmos outro exemplo de tessitura pujante, faz parte também do processo legiferante de Política e de Justiça, uma vez que sua fatura migra a partir dos pontos de vista dos sujeitos e de suas quantidades em convívio – os discursos –, extraindo daí uma síntese de equilíbrios provisórios, que se equilibram, por sua vez, com o equilíbrio epilinguístico entre o passado/presente deste idioma e o seu futuro – uma norma-padrão, rosto do idioma para o mundo. Trata-se da gramática da norma-padrão como o equilíbrio de muitos equilíbrios.

Conclui-se: a pluralidade de discursos, característica da Política, deve ser sempre perpassada docilmente pelo “verbo” – espada – e pela “língua” – epifunção e metafunção – da Justiça. Se não levarmos em conta o intercâmbio entre os equilíbrios dinâmico – descritivo – e estático – prescritivo – que criam a sociedade – e são criados por necessidades dela própria, ressalte-se –, estaremos a mascarar a realidade dos fatos sociais em meio a brumas que se apegam ou à fantasia da suposta imutabilidade do *status quo*, ou à ilusão de que a alta velocidade deveria, irrestritamente, içar os ventos das mudanças, quaisquer que sejam, no seio social.

CAPÍTULO 5

A APLICAÇÃO PRÁTICA DA CRIMINOLOGIA EM SEU ESTATUTO EPISTEMOLÓGICO

O ponto de partida fulcral sobre o qual deve sustentar-se a anamnese proposta por este capítulo dirá respeito à seguinte afirmação do Professor Luigi Ferrajoli, que desdobraremos em explicitações que nos parecem relevantes e, até essenciais:

A questão que pretendo abordar nesta aula – no âmbito deste II Seminário de Ciências Criminais – é o estatuto epistemológico da criminologia. Vou articular esta questão, de tipo meta-teórico, em duas subquestões. A primeira diz respeito ao objeto da criminologia, e admite tanto uma resposta descritiva, quanto uma resposta prescritiva: antes de mais nada, do que trata a criminologia predominante hoje? Segundo, ao nosso ver, do que deve tratar? A segunda questão, de caráter mais especificamente metodológico, diz respeito à relação entre criminologia e direito penal positivo e, ao mesmo tempo, entre criminologia e ciência penal. (FERRAJOLI, 2013, p. 1, grifo nosso).

Deter-nos-emos, especificamente, no cerne da questão acima apontada pelo Professor Ferrajoli, que se ocupa de observar a criminologia como ciência ou Epistemologia, e, a partir daí, propõe judiciosamente que tal Epistemologia, elevada ao estatuto de Teoria, e não apenas de Tratado, possa alcançar questões prementes relacionadas a seres humanos postos em condições de flagelo e desvalia. As implicações daí oriundas poderão ser objeto de outro estudo.

A Epistemologia, ou Filosofia da Ciência, congrega o aparato de construtos teóricos e meta-teóricos, além das minúcias metodológicas, com que, pelo método científico, chega-se à formulação de regras gerais a partir de dados particulares. Em outras palavras, com elementos

empíricos, quantificáveis, mensuráveis, ontológicos (cf. Heidegger, 1927), fenomenológicos (cf. Husserl, 1900) – que podemos englobar sob o hipônimo metonímico científico de “elementos concretos” –, busca-se o alcance de uma descrição que os possa guindar ao estatuto de elementos teóricos, qualitativos, epistemológicos – “elementos abstratos”.

Esse passo preliminar, de se buscarem os elementos apreensíveis ou empíricos, vem exposto no nunca desgastado trecho de Aristóteles, célebre por sua pujante e sucinta preleção sobre o mister primeiro de um homem de ciências:

Assim, as coisas que primeiramente é preciso aprender para que sejam feitas, aprendemo-las fazendo-as: dessa maneira, construindo, tornamo-nos construtores; tocando a cítara, citaredos. E assim, de igual modo, tornamo-nos justos operando coisas justas, temperantes operando coisas temperantes, fortes operando coisas fortes (ARISTÓTELES, 1998, p. 63).

A partir dessa passagem meta-teórica, resumidamente equilibrada sobre a dialética³⁹ da passagem do concreto ao abstrato, constroem-se, então, as aludidas prescrições, de cujo cerne nos dá notícia o Professor Ferrajoli no trecho de sua lavra acima coletado. Como nos alerta Karl Popper, um dos mais importantes estudiosos da Epistemologia moderna, a prescrição é “menos do que uma ordem, e mais do que um conselho” (POPPER, 1968, p. 213). Em outros termos, é elemento prescritivo não apenas aquele que se aplicar ao caso concreto – como a prisão de um indivíduo desviante específico – mas, sobretudo, o princípio que subjaz àquele ato concretizado, princípio que, por sua própria natureza epistemológica prescritiva, portanto, poderá ampliar-se a interpretações que lhe permitam aplicar-se a casos análogos, de maior

³⁹ Cf. Hegel (1807).

ou menor magnitude. Esta é a natureza científica – objeto de investigação deste capítulo – da prescrição como tal.

A passagem das espécies para o gênero, pois, é uma das famosas dicotomias aristotélicas (2013), e está presente, inclusive, na mesma dicotomia presente nas quatro categorias oriundas de Kant (2009) de que Grice (1978) se valeu para compor suas quatro máximas comunicativas: a quantidade e a qualidade⁴⁰. Assim, é lícito entrever-se que, na elaboração de uma teoria, seguindo os passos da Ontologia, herdeira da Física e da Metafísica de Aristóteles e, antes, mesmo que por oposição a este, do pensamento de Platão, em todas as suas manifestações filosóficas, ocorre uma passagem da espécie para o gênero, da quantidade para a qualidade. Assim o é, para citarmos os que consideramos fundamentais, com teóricos como os já citados Platão e Aristóteles (ANDERSON, 2013; BREUILLY, 2000; HEGEL, 1807; HUSSERL, 1978; KRISTEVA, 1974a, 1974b, 1977, 1998; LACAN, 2003; MARX, 1982; NIETZSCHE, 2008; SARTRE, 1943; SPINOZA, 1925; WITTGENSTEIN, 1984a, 1984b, 1984c).

Mesmo quando operamos por silogismo – quando partimos do gênero para a espécie –, a Ontologia parece alicerçar as bases da ciência. Devemos entender, contudo, que a ciência é sempre aproximativa: consegue, por meio de artifícios alicerçados na observação e no raciocínio do cientista, criar um construto teórico aplicável a casos circunvizinhos. É nessa esteira que o fundador do Estruturalismo contemporâneo, Ferdinand de Saussure, responde-nos:

Com efeito, toda a projeção depende do corpo projetado e, contudo, dele difere, é uma coisa à parte. Sem isso não haveria toda uma ciência das projeções; bastaria considerar os corpos em si mesmos (SAUSSURE, 1984, p. 103).

⁴⁰ Naturalmente, deixamos, aqui, de mencionar, por não ser do objetivo deste capítulo, as categorias de relação e modo, presentes, antes, em Aristóteles, em seguida em Kant e, por fim, em Grice.

Valem como preâmbulo, ainda, as palavras do professor de Física da Universidade de Viena F. Capra a esse respeito:

Esse esquema conceitual [explicação da realidade pela ciência] é necessariamente limitado e aproximado como, de resto, o são todas as teorias científicas e “leis da natureza” que contêm. Todos os fenômenos naturais estão, em última instância, interligados; para que possamos explicar cada um desses fenômenos, precisamos entender todos os demais, o que é obviamente impossível. O que torna a ciência tão bem-sucedida é a descoberta de que podemos utilizar aproximações. Se nos satisfizemos com uma compreensão “aproximada” da natureza, poderemos descrever grupos selecionados de fenômenos, negligenciando outros que se mostrem menos relevantes. Assim, podemos explicar muitos fenômenos em termos de poucos e, conseqüentemente, compreender diferentes aspectos da natureza de forma aproximada sem precisar entender tudo ao mesmo tempo. Este é o método científico: todas as teorias e modelos científicos são aproximações da verdadeira natureza das coisas; o erro envolvido na aproximação é, não raro, suficientemente pequeno para tornar significativa essa aproximação (CAPRA, 1983, p. 215).

Porém, a Filosofia da Ciência, sustentada, como foi visto, na passagem do grau – quantidade – para a natureza – qualidade – ou da aparência para a essência – o famoso par filosófico básico – não se opera de modo automático. Há que intervir o caráter interpretativo do cientista – neste caso o jurista –, sem o qual se corre o risco de perpetrarem-se ilações descabidas. Há que perceber, também, que, entre outros fatores, como se operou no rascunho que quisemos fazer há pouco, o objeto, o método e a finalidade de uma teoria é que a consubstanciam como tal, conforme lição de três dos grandes epistemólogos contemporâneos: (ALVES, 2000; KUHN, 1970; POPPER, 1968).

Todo o fazer científico repousa nas bases que há pouco expusemos. No entanto, para além dessa dupla articulação ou duplicidade de metas – a descrição de fatos e a prescrição de normas que

os regulem – há uma como que epiciência ou meta-ciência, cujo espírito é, antes do mais, teleológico ou finalista, isto é, não se estagna no positivismo do que já foi constatado e escrito – e até solucionado por conjuntos de regras disciplinadoras –, porém, em vez disso, preocupa-se em apontar, mediante teoria e empiria já postas em uso, soluções exequíveis para problemas outros que não os abraçados concretamente até o momento pela ciência em questão. O fim ulterior da ciência, portanto, consiste na propugnação de métodos abonados pela experiência e teoria albergados.

São esses três elementos, dessa forma, que o Professor Ferrajoli traz à baila no excerto acima colimado em relação à ciência da criminologia, ou seja, ao seu papel não apenas coercitivo de fatos e atos já descritos, mas capaz de prognosticar soluções para outros que não os já abordados por sua tecnologia teórica prescritiva.

Dessa forma, a Epistemologia demonstra não apenas a sua eficácia e habilidade – saber fazer – no deslinde de questões atinentes ao presente, como também comprova a sua eficiência e competência – poder fazer – no desbarate de questões análogas e adjacentes ao seu círculo de observação.

O estatuto epistemológico a que faz menção o Professor Luigi Ferrajoli, portanto, açambarca, com lucidez, a completude da ciência em geral e de cada ciência em particular, que se mostra tripartite: descrever, prescrever e criar métodos com que se possam analisar e resolver conflitos pertencentes ao mesmo objeto de estudo.

Para isso, é propedêutico que se estabeleçam os objetos de estudo da ciência em questão – no caso em tela, crimes cometidos por agentes singulares e individuais – delimitem-se objetos congêneres e partícipes do conflito central que se busca resolver – aqui, crimes cometidos por agentes coletivos contra massas sociais vitimadas – descrevam-se com o maior rigor empírico esses objetos, definam-se estratégias prescritivas que se lhes ajustem ao cerne e, por fim, criem-se abstrações ainda maiores – o senso de justiça e restabelecimento da ordem – que alcem soluções para casos que ainda não são tratados pela

ciência em tela, mas que, pelo que se produziu mediante o método científico, podem e até devem ser tratados.

Assim, as questões que nos propõe o Professor convergem perfeitamente para a alçada da criminologia como ciência e vêm, aqui, reiteradas: não deveria a criminologia, enquanto ciência, ir além da “criminalidade individual singular de sujeitos desviantes”, transcrita positivamente no direito penal, e atingir, com seu método construído, as “terríveis catástrofes da fome, da sede, das doenças não tratadas e das devastações ambientais provocadas pelo atual anarco-capitalismo e pelo atual mercado financeiro sem regras”? (FERRAJOLI, 2013, p. 2).

Na segunda parte do artigo do Professor, faz ele a distinção clara que a metodologia – como apanágio da ciência – impõe entre criminologia e justiça penal.

Afirma o seguinte:

Eu acredito que a criminologia deve considerar e estigmatizar como crimes – crimes de massa contra a humanidade – as agressões aos direitos humanos e aos bens comuns realizadas pelos Estados e pelos mercados. Mas pode fazê-lo somente tornando-se autônoma em relação ao direito penal dos nossos ordenamentos e dos filtros seletivos por eles próprios formulados (FERRAJOLI, 2013, p. 3).

Ao fazê-lo, o Professor nos põe diante da criminologia crítica, que permita, por exação dos atos perpetrados contra seres humanos – tendo por agentes não pessoas isoladas, mas Estados, regimes políticos, corporações etc. –, que se possa “desenvolver um papel crítico em relação às lacunas ou excessos das penalizações do direito penal de nossos ordenamentos, e com isso promover sua expansão ou redução.” (FERRAJOLI, 2013, p. 4).

Como antecipáramos, não caberia, dada a pequenez desta exegese, angariar toda a complexidade alcançada pelo Professor Ferrajoli. Buscamos, em vez disso, desdobrar as minudências de sua

proposta epistemológica, de elevar ao estatuto científico as questões trazidas, fortuitamente, como sugerem as palavras do próprio egrégio Professor, pela criminologia. Com nossa explicitação sobre o que vem a ser a Epistemologia, e quais as benesses que essa nova perspectiva sobre a criminologia e a justiça trariam ao paradigma social vigente, deixamos aberta a possibilidade de debates sobre as faturas específicas a que se lança com austeridade científica o Professor Luigi Ferrajoli neste lapidar artigo com que – assim esperamos – vimos de contribuir.

CAPÍTULO 6

VERNÁCULO OU LÍNGUA PORTUGUESA? A NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL

Este nosso texto cotejará os artigos do Antigo e do Novo Código de Processo Civil que versam sobre a utilização do idioma em que as peças processuais deverão ser redigidas. Procederemos, sempre que necessário, à hermenêutica que propicia o contraste entre os aludidos artigos e outros diplomas do ordenamento jurídico brasileiro que os aquilatem ou prejudiquem.

Consideramo-lo relevante porque, segundo nossas pesquisas, poder-se-iam ter criado problemas de base, até mesmo insolúveis, para os operadores de Justiça com o Código de 1973 no que tange à sua propositura legiferante acerca do meio de expressão reinante nos processos judiciais.

O artigo do revogado Código de Processo Civil que trata da língua em que se deve escrever todos os atos vinha assim redigido:

ARTIGO 156: Em todos os atos e termos do processo é obrigatório o uso do vernáculo. (Antigo CPC, Lei 5869/1973, grifo nosso).

Este artigo tinha sua complementação e corroboração no artigo seguinte:

ARTIGO 157: Só poderá ser junto aos autos documento em língua estrangeira, quando acompanhado de versão em vernáculo, firmada por tradutor juramentado. (Antigo CPC, Lei 5869/1973, grifo nosso).

Comparado ao atual Código de Processo Civil, temos a seguinte redação:

ARTIGO 192: Em todos os atos e termos do processo é obrigatório o uso da língua portuguesa.

Parágrafo único: O documento redigido em língua estrangeira somente poderá ser juntado aos autos quando acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado. (Novo CPC, Lei 13.105/2015, grifo nosso)

Perpassando ambos os artigos aqui comparados, sobreleva-se a vigência da atual Constituição Brasileira:

ARTIGO 13: A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil. (CRFB/1988, grifo nosso).

E não podemos deixar de remeter à referência do Código Civil que também vige em nosso Ordenamento:

ARTIGO 224: Os documentos redigidos em língua estrangeira serão traduzidos para o português para ter efeitos legais no País. (CC, Lei 10.406/2002, grifo nosso).

Nossa discussão, portanto, se dará no uso terminológico dos conceitos “vernáculo” e “língua portuguesa”. Envolverá, também, conceitos de “idioma oficial” – inscrito na Constituição Federal de 1988 – e seu veículo de expressão, a Gramática Normativa, cujo objeto ulterior é o domínio da norma-padrão do idioma oficial.

Ao que tudo indica, o CPC de 1973, ao usar o conceito de “vernáculo”, expresso em seu art. 156, tratava-o como sinônimo absoluto de “língua portuguesa”⁴¹.

⁴¹ O CPC de 1973 entra em vigor sob a égide da Constituição de 1967. Nesta Carta Maior da República, assim como nas anteriores, não havia menção direta da língua portuguesa como língua ou idioma oficial do Brasil. No entanto, a partir do período de vigência da Carta de 1988, a manutenção do termo “vernáculo” no CPC de 1973 aponta

A tradição do senso comum considera que “vernáculo” é, de fato, o uso da língua na sua modalidade escrita – em que mesmo a língua falada seguiria os moldes estruturais da língua escrita – sob o registro normativo, padrão, culto, formal; registro em que todas as peças jurídicas deverão ser redigidas, como pode ser inferido dos Artigos 284 do revogado CPC e 321 do Novo CPC. Verifiquem-se:

ARTIGO 284: Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial. (Antigo CPC, Lei 5869/1973, grifo nosso).

ARTIGO 321: O juiz, ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos arts. 319 e 320 ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado.

Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial. (Novo CPC, Lei 13.105/2015, grifo nosso).

No entanto, essa tradição – em que “vernáculo” encontra sinônimo em língua castiça, formal, padrão –, tradição que é por assim dizer consensual, embora consuetudinária, não poderia encontrar guarida sem a reflexão crítica que aqui nos propusemos empreender. Ocorre que o Ordenamento Jurídico brasileiro não é de base oral, costumeira, consuetudinária – embora logicamente essas não sejam fontes desusadas no julgamento – mas encontra fulcro central na chancela positiva, escrita,

que, segundo os juristas, “vernáculo” e “língua portuguesa” mantinham sinonímia, sem quaisquer incompatibilidades, algo que demonstraremos não ser verossímil.

que requer apuro técnico e crítico elevado em relação aos termos e conceitos que o compõem.

Recorramos, portanto, aos técnicos dos estudos de língua, que, para nos atermos aos mais proeminentes, são os filólogos, os gramáticos, os lexicógrafos e os linguistas. Com base na constatação de alguns desses especialistas, observaremos que a utilização do termo “vernáculo”, no CPC de 73, como dissemos, poderia ter acarretado sérios problemas à propositura de ações.

Fernando Tarallo, em sua obra **A pesquisa Sociolinguística**, assim se expressa:

A língua falada. O vernáculo

[...] a língua falada a que nos temos referido é o veículo linguístico de comunicação usado em situações naturais de interação social, do tipo face a face. É a língua que usamos em nossos lares ao interagir com os demais membros da família. É a língua usada nos botequins, clubes, parques, rodas de amigos; nos corredores e pátios das escolas, longe da tutela dos professores.

[...]

Em suma, a língua falada é o vernáculo: a enunciação e expressão de fatos, proposições, ideias (*o que*) sem a preocupação de *como* enunciá-los. Trata-se, portanto, dos momentos em que o mínimo de atenção é prestado à língua, ao *como* da enunciação. (TARALLO, 1999, p. 19, grifo nosso e do autor).

Eduardo Kenedy, em **Curso Básico de linguística gerativa**, corrobora-o:

Vernáculo é o conceito usado na linguística para identificar a língua natural e espontânea dos indivíduos, adquirida na infância durante o processo de aquisição da linguagem. O vernáculo é anterior à influência sociocultural padronizante da escola e do letramento, sendo, assim, considerada como a instância mais natural de uma língua (KENEDY, 2013, p. 92).

Antonio Houaiss, em **O português no Brasil: pequena enciclopédia da cultura brasileira**, vai além na discussão, ao propor a distinção entre “língua de cultura” – que podemos igualmente chamar “língua de ciência” – e “língua vernácula”.

Uma língua – qualquer que seja ela, mas, em particular, de cultura –, uma língua de cultura é um universo de práticas de comunicação e expressão linguageiras que só se fazem compreender dentro de certos limites de análise, mais ou menos numerosos.

[...]

A preliminar é que, por ser de cultura, e cultura gráfica, isto é, escrita, é possível escrever dezenas, centenas, milhares, milhões de frases em português que não tem geografia, isto é, que servem para todos os que sabem ler o português, como se fossem eles mesmos os escreventes [...]. (HOUAISS, 1988, p. 10).

O conceito de língua de cultura ou língua de ciência, como se percebe, é atrelado diretamente ao conceito de Gramática Normativa, como se infere do Artigo 321 do Novo CPC, acima exposto. A língua de cultura ou de ciência transcende as fronteiras geográficas de uma nação, como o esboçou Antonio Houaiss, e é, ao mesmo tempo, como o célebre filólogo e lexicógrafo também mostrou – precedido por nós neste texto – basicamente a “língua na sua modalidade escrita – em que mesmo a língua falada seguiria os moldes estruturais da língua escrita – sob o registro normativo, padrão, culto, formal”.

Ao lado desse fato social, relevamos, mais uma vez, que a imprecisão terminológica não pode ser tolerada nas searas científicas, incluindo-se a ciência jurídica, instaurada, em nossos trabalhos (cf. Chini; Caetano, 2017), dentro da Epistemologia como um todo. A imprecisão, em ciências, acarretaria o que abaixo expomos em um de nossos artigos recentemente publicados:

Para lidarmos com ensino de Gramática Normativa, é preciso antes de tudo atravessar-se o que Hugo Schuchardt (1992), um dos pais da Filologia, celebrenemente alertou representar para o cientista o mesmo perigo que o nevoeiro acarreta para o comandante de um navio: a imprecisão e a despreocupação com o rigor técnico que deveria ser emprestado aos termos com que se quer operar. Assim, para começarmos, os próprios conceitos de “norma” e de “gramática”, básicos à expressão deste texto, apresentam polissemias e imprecisões que dificultam — ou impossibilitam — uma discussão franca entre alunos e professores (e entre professores uns com os outros) que venha a render resultados úteis e merecedores de debate real, ou seja, aquele em que todos saiam ganhando, sobretudo o aluno.

[...]

Cidadania é conceito que pode ser definido como a relação recíproca entre o Estado e o indivíduo. Bakhtin enfatizou as políticas de ensino como ferramentas indispensáveis à sua consecução. Paulo Freire também o fez.

Uma das necessidades do desenvolvimento das competências intelectivas e emotivas da Gramática Padrão de uma língua reside precisamente no fato de que esse desenvolvimento é *sine qua non* ao acesso à cidadania plena. Assim, o ensino desta Gramática específica deverá ser levado a termo e tornado possível por meios que levem o aluno, dialeticamente, a pensar o mundo com o auxílio inevitável das linguagens coloquial e padrão, concretizadas na língua (CAETANO, 2017, p. 293-296).

Portanto, a Gramática Normativa é o veículo pelo qual o conceito de “idioma oficial”, que a CRFB/1988 traz em seu Artigo 13, como mostramos, pode erigir-se. A língua oficial de um País, portanto, para transcender o *continuum* geográfico a que alude Antonio Houaiss, precisa lastrear-se num código ou ordenamento linguístico que o torne compreensível unitariamente – unidade linguística – por sobre as inúmeras manifestações discursivas que atravessam as práticas dos povos que falem aquela língua – diversidade linguística.

E é justamente a Gramática Normativa, juntamente com o Dicionário, o compêndio que permite que uma língua de cultura ou de

ciência seja estruturada de maneira que possa atravessar as diversidades linguísticas para firmar documentos científicos, acadêmicos, historiográficos etc. A inabilidade sobre a Gramática Normativa, portanto, numa língua de cultura ou de ciência, ocasiona a falta de acesso pleno à cidadania do povo que dela se imbuí, uma vez que retira da pessoa inábil a possibilidade de ler ou escrever na modalidade da norma-padrão, indispensável à fatura dos documentos oficiais de que se tem falado neste texto.

Cabe ressaltar, aqui, que a Lei 9.099/1995, a Lei dos Juizados Especiais, não abona supostamente o descuro com a norma-padrão do idioma em seu Artigo 14, assim expresso:

Art. 14. O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, escrito ou oral, à Secretaria do Juizado.

§ 1º Do pedido constarão, de forma simples e em linguagem acessível:

I - o nome, a qualificação e o endereço das partes;

II - os fatos e os fundamentos, de forma sucinta;

III - o objeto e seu valor. (Lei 9.099/1995, grifo nosso).

O fato é que, quando o legislador afigura na Lei a expressão “de forma simples e em linguagem acessível”, sua intenção é permitir a clareza e a objetividade do pedido, a fim de facilitar a resposta do réu⁴², bem como a compreensão e participação daqueles que não tem conhecimento jurídico⁴³. Esse dispositivo legal, portanto, não deve ser interpretado como permissivo ao uso de linguagem coloquial, informal.

Voltando à distinção entre a língua oficial e a língua vernácula, Antonio Houaiss expõe, agora, o conceito de “vernáculo”, em contraposição ao conceito que já expusemos do mesmo Autor, quando versava sobre a importância da modalidade escrita – atrelada ao

⁴² FUX, Luiz. **Manual dos Juizados Especiais Cíveis**. São Paulo: Destaque, 1998, p. 48.

⁴³ ROCHA, Felipe Borring. **Manual dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2016, p. 33.

conhecimento de Gramática Normativa – que toda língua de cultura ou de ciência pressupõe. Vejamos:

Sejamos diretos: não escondemos a convicção de que nossa é a língua portuguesa, porque é de quem a fala a partir de seu nascimento – o que é dito como língua vernácula.

[...]

Na extensão do nosso território, podemos dizer que é uma língua comum, que subsiste como tal para a imensa maioria da população, embora saibamos que é um grande número de minorias linguísticas aqui conviventes. Na prática, podemos dizer que nossa língua aqui considerada é a *vernácula* – a que se aprende em casa a partir do nascimento – para a grande maioria, havendo minorias que têm vernáculos próprios (e cuja segunda língua é a da maioria). O Brasil apresenta-se, sob tal visão, como uma imensa maioria de unilíngues – pois ou só falam a nossa língua comum ou só falam sua língua indígena – e pequenas (mais ou menos) minorias bilíngues – pois falam o “seu” vernáculo e a “nossa” comum”. (HOUAISS, 1999: 9-11. grifo nosso e do autor).

Segundo a interpretação do trecho imediatamente acima, percebe-se claramente que a língua comum – ou oficial – de uma nação não é necessariamente a língua vernácula de todas as comunidades discursivas ou células sociais que perfazem esta nação. Fica claro que, ao lado de termos como língua comum-oficial a língua portuguesa, há vernáculos outros que compõem o mosaico linguístico do Brasil, como as muitas línguas indígenas viventes em nosso território, assim como as línguas vernáculas estrangeiras de imigrantes que hoje vivem sob a cidadania brasileira.

Portanto, se utilizássemos “vernáculo” como sinônimo irrestrito de “língua portuguesa” no nosso Ordenamento Jurídico, incorreríamos numa possível imprecisão terminológica que poderia abrir azo, por exemplo, a que um habitante do Brasil escrevesse uma peça processual em “sua” língua vernácula – tanto no sentido levantado pelo

sociolinguista Tarallo e pelo linguista Kenedy, como no apontado pelo filólogo Houaiss –, uma língua que poderia, explicitando-se, ser distensa, coloquial, informal, bem como estrangeira em relação à língua portuguesa – como as indígenas e a dos imigrantes – mas, aprendida de nascença por quem propôs a peça processual em questão.

Para concluirmos, a CRFB/1988 foi bastante precisa ao usar o conceito “língua portuguesa” em seu Artigo 13. A língua portuguesa é uma língua de cultura ou de ciência; requer, para tanto, o domínio da Gramática Normativa, gênero discursivo em que a unidade linguística é compendiada sobre as diversidades discursivas; tem como padrão a modalidade escrita, no registro formal, escolar, letrado, tenso; é a língua comum e a língua oficial do território brasileiro; é a língua em que se escrevem documentos oficiais, científicos, de chancelaria, históricos, escolares; não pode – e não deve – ser confundida com a imprecisão terminológica que o conceito de “vernáculo”, timbrado no Código de Processo Civil de 1973, poderia acarretar, com sérios prejuízos, quiçá insolúveis, ao Julgador.

CAPÍTULO 7

NAÇÕES DESENVOLVIDAS E NAÇÕES EVOLUÍDAS: o paradigma da linguística

No século XIX, a palavra “evolução” foi estigmatizada fortemente por todas as chamadas ciências humanas. Isso se deveu ao impacto produzido pela repercussão da obra de Charles Darwin, “A origem das espécies”, de 1859, cujo título definitivo só foi dado mais de uma década depois. Nela, o cientista britânico demonstra e comprova uma teoria de evolução das espécies vivas do planeta – flora e fauna – baseada em meios naturais de adaptação, seleção, permanência. Conseqüentemente a isso, em ciências reconhecidas como “naturais”, como é o caso da Biologia, o substantivo “evolução” passou a correr em parilha quase obrigatória ao verbo “melhorar”: subjaz ao texto darwiniano que só os “melhores”, mais “evoluídos”, sobrevivem.

A repulsa ao conceito de evolução, com seu par biológico obrigatório, que aponta para a melhora, se deu nas ciências humanas antes de tudo por uma questão que a historiografia da epistemologia é capaz de discernir. No século XIX e início do século XX, a epistemologia, ou filosofia da ciência, estava seriamente ocupada em isolar disciplinas limítrofes; e, para isso, muitas vezes tornava-se necessário certo repúdio a conceitos que se tivessem timbrado muito loquazmente em outras ciências.

Foi dessa forma que, por exemplo, a Linguística cauterizou de sua teoria geral qualquer menção ao “inconsciente” – “Unbewusst” – do pai da Psicanálise, Sigmund Freud. A mesma Linguística proscreeu e exilou o conceito de “evolução”, redimindo-o com outros análogos, como, para dar um exemplo suficiente, o termo “deriva” – “drift” – cunhado por Edward Sapir. “Certo” e “errado” eram monumentos condizentes exclusivamente ao pensar jurídico e/ou teológico, e jamais,

sob hipótese alguma, deveriam aproximar-se dos torrões sagrados da Linguística, que, ingenuamente, prescrevia leis ainda mais dogmáticas.

A Sociologia e a Antropologia fizeram o mesmo. Transformaram em tabu que se expressassem conceitos como “evolução” ou “inconsciente” quando se tratasse de seus objetos comuns: a coletividade humana: a primeira vê a coletividade sob o ângulo da organização social; a segunda, pelo ângulo da organização cultural. Mas coletividade humana e seu estudo pertencem a ambas.

Sobre “inconsciente coletivo”, termo que decerto causou o desquite definitivo entre Freud e Jung, não caberão a este capítulo menções mais longas.

Mas com “evolução”, sim, se preocupará este texto, de forma declaradamente ensaística, isto é, livre-pensadora.

Antes do mais, convém lembrar que, ainda no que se refere à historiografia da epistemologia, o fim do século XX e o início do século XXI já não precisam propender pudores e reticências em relação a unir o que fora asceticamente desunido no século XIX e início do XX. Hoje, podem-se, com destemor, unir conceitos de ciências e disciplinas afins ou, até mesmo, aparentemente não afins. A prática multidisciplinar e transdisciplinar, hoje, só assusta aos cientistas caturros, oitocentistas. É assim, por exemplo, que muitos linguistas AINDA cospem fogo contra os estudos gramaticais, filológicos, históricos etc., como se a língua lhes pertencesse exclusivamente, e como se a língua só existisse na modalidade oral, espontânea, distensa, informal etc., etc. Parecem esquecer-se muitos da face histórico-antropológica que toda língua traz consigo.

Sim, línguas, de fato, não “evoluem” no sentido darwiniano, porque línguas não “melhoram” nem “pioram”: apenas mudam. É intrínseco às suas naturezas. E é justamente com lastro nos estudos gramaticográficos e filológicos que essa dinâmica é comprovável. Munir-se dessa empiria e afirmar a mudança inerente ao caminho de todas as línguas se transformará em mero exercício de especulação prazenteira, diletante, amadora.

Dessa forma, em ciências humanas em geral – Linguística inclusa – o que parece permanecer é um preconceito não ao conceito em si, mas aos estigmas que lhes foram cravados nos anos oitocentos, cujo objetivo, como ficou registrado, era, naquele momento, promover uma fronteira-separação inequívoca entre as disciplinas, um limite acima do bem e do mal, como que para fornecer-lhes chancela de “necessidade” de existência e... sobrevivência.

Era o repudiado darwinismo atuando não na superfície do pensamento dos cientistas que o repudiavam, mas, sim, no seu mais íntimo âmago e no imo das suas engrenagens.

Hoje, parece, portanto, haver AINDA disputas e debates não sobre conceitos em si mesmos, mas sobre estigmas de conceitos, deformados e congelados em preconceções que serviram ao século XIX, mas que não servem mais ao século XXI, ou, para ser mais específico, atrapalham a epistemologia do século XXI, multidisciplinar por essência.

Na expressão do Barão do Rio Branco – e evoco-o porque este capítulo é sobre povos – substitui-se a ideia de “fronteira-separação” – a epistemologia dos séculos XIX e início do XX – pela ideia de “fronteira-cooperação” – a epistemologia contemporânea. Fronteira não precisa mais rimar com limite. O limite é apenas um dos elementos – e até muito primário – da fronteira.

A ideia de nação é ampla em demasia, e certamente deveria ser-lhe endereçado outro texto, que não este.

Seria a nação “imaginária”, “inconscientemente coletiva”, “arquetípica”, “econômica”, “política”, “geográfica”, “cultural”, “étnica”? Não importará a este texto se o que se imiscui no conceito de “nação” é uma prevalência antropológica, física, jurídica, diplomática, freudiana, marxiana, junguiana, filosófica, biológica, teológica... Apenas importa a este capítulo denominar “nação” como o conjunto de pessoas que possuem a mesma “nacionalidade” – tautologia, pleonasma e

truísmo para alguns, mas ainda assim trata-se de uma definição aristotelicamente eficaz.

Partindo-se dessa ideia de “nação” como o local, geograficamente demarcado ou não, que comporta indivíduos com a mesma nacionalidade, retroceda-se necessariamente à ideia de desenvolvimento.

Pensadores de todos os campos se ocupam da noção de desenvolvimento. É uma espécie de pedra filosofal de toda e qualquer forma de pensamento, inclusive do senso comum.

Então, cabe a pergunta: o que é o desenvolvimento de uma nação? Ora, este conceito é cediço e sempre resvalará em limites ou fronteiras com outros conceitos, que podem estagná-lo ou complementá-lo.

De uma forma ou de outra, cabe um esboço. Algumas linhas básicas parecem redundantemente comuns quando se fala em desenvolvimento. Muito embora a problemática do “conceito” VERSUS o “estigma do conceito” – fantasma do século XIX que ainda assombra alguns “pensadores” do século XXI – persista em arrastar seus lençóis encardidos aqui e ali.

Desenvolvimento nacional, poucos negariam, se espraia por algumas frentes. Sublinharei apenas três. Há o desenvolvimento tecnológico, o desenvolvimento pacifista e o desenvolvimento moral.

O desenvolvimento tecnológico esbarra – e infelizmente muitas vezes empaca – na mera ideia, antes de tudo, de industrialização – fantasma do século XIX – crescimento urbano – idem – verticalização do espaço ecúmeno e assim por diante. Parece por vezes impossível que muitos pensadores não tenham ainda concluído que desenvolvimento tecnológico é algo muito maior do que as ideias há pouco apontadas. É tecnologicamente desenvolvida uma nação que apresenta a seu povo o aporte necessário à livre circulação de conceitos tanto científicos quanto meramente consensuais, o que permite que soluções de sustentabilidade e crescimento ordenado e próspero sejam alcançadas. Dessa maneira,

muitas nações africanas e mesmo indígenas são mais tecnologicamente desenvolvidas do que muitas nações do Atlântico Norte.

O desenvolvimento pacifista pode ser descrito como a disposição e a disponibilidade para não querer o que não é seu. Uma definição simples, caseira, quase paroquiana; mas que funciona aristotelicamente. A regra de ouro – “Não fazer ao outro o que eu não gostaria que fizessem comigo” – prevalece como uma verdadeira sequência de Fibonacci.

Por último, o desenvolvimento moral de uma nação se revela nas simpatias e antipatias, afinidades e ojerizas de um povo em sua relação com o Estado. Um povo moralmente desenvolvido terá repulsa absoluta e incondicional a qualquer forma de corrupção, sob não importa que pretexto; envergará a túnica da dignidade de reconhecer erros passados para não repeti-los, ainda que para isso seja necessária a intervenção e subscrição num tratado internacional, como o de Madri, o de Vestfália, o de Versalhes, o de Tóquio e tantos outros; trará no alto de sua hierarquia de valores a justiça; sua honra não será subjetiva e cheia de caprichos, mas, sim, submetida à procura exaustiva pelo que é certo e útil à coletividade, e não pelo que é fortuitamente e aparentemente mais fácil e pragmático.

E, por fim, o que é uma nação “evoluída”? Reevocadas todas as ressalvas sobre os conceitos, estigmas e fantasmas por detrás da ideia de “evolução” pós-Darwin, parece muito claro que a nação evoluída será aquela que dispuser do próprio desenvolvimento, acima bosquejado, para “repartir o bolo” em fatias mais próximas possíveis da igualdade entre todos os seus membros.

A epilinguagem de uma nação EVOLUÍDA assenta na busca incessante pela igualdade de condições, que respeita as singularidades individuais e a proporcionalidade do que deve ser distribuído a todos e a cada um, segundo as contingências diferentes intrínsecas à (des)organização social. Isso não significa, de forma alguma, igualdade de resultados, porque esse tipo de “igualdade”, já suficientemente

fracassado em todas as tentativas de “comunismo” mundo afora, pressuporia que os seres humanos todos tivessem os mesmos talentos, as mesmas vocações e as mesmas vontades.

Pressuporia que fôssemos todos rigorosamente idênticos, como clones uns dos outros; não respeitaria nossas singularidades. Uns querem morar na cidade, outros querem morar no campo. Os resultados são diferentes – felizmente – porque os seres humanos são diferentes em gostos, aptidões, aspirações, metas, motivações. Nascemos diferentes, e qualquer Estado que tente aniquilar isso será confinado – como aconteceu com o Reich de Hitler e com o Gulag de Stalin – no abismo do oblévio.

Tratar todas as pessoas como se fossem ou devessem ser homogêneas⁴⁴ é exatamente o que qualquer fascismo, não importa a etiqueta que use, tenta promover.

Victor Hugo resumiu esses ideais de nação evoluída, que une ideais de justiça e proporcionalidade, em um trecho de “Os miseráveis”. Disse o gênio hugoliano: “Ser santo é uma exceção; a regra é ser justo: por isso, errem, pequem, caiam, mas sejam justos!”

Por falar em santo, São Bento, em uma de suas Regras, vai além: “É preciso que se aplique justiça acompanhada de misericórdia, mas também é preciso que se aplique misericórdia acompanhada de justiça”.

Trata-se de uma equação sutil e frágil como a estrutura da bolha de sabão, mas que permeia, ainda que de modo inconscientemente coletivo e até arquetípico, todas as nações que buscaram ser além de meramente desenvolvidas: nações que buscaram ser – evoluídas.

⁴⁴ “A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigalam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade... Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real”. (Rui Barbosa, Obras completas de Rui Barbosa). Nota: Trecho de discurso no Largo de São Francisco, em São Paulo, intitulado de Oração aos Moços.

CAPÍTULO 8

ECOLOGIA, JUSTIÇA, ÉTICA, PEDAGOGIA E CIÊNCIA INTER-RELAÇÕES NECESSÁRIAS

A ética é um dos pilares humanos mais enfatizados pela filosofia e por tantos quantos se responsabilizam pelas reflexões sobre justiça. Na verdade, só para ficarmos na Grécia, desde a *phýsis* dos pré-socráticos, passando pelo idealismo platônico e pelo empirismo aristotélico, e daí em diante, a ética nunca deixou de ser, de alguma forma, o centro das engrenagens que movimentam sistemicamente os pensamentos – que buscam refletir-se nas atitudes – do ser humano.

Qualquer prática desvestida de ética carregará consigo potenciais sombras perniciosas. Um cientista, como lembra o físico austríaco Fritjof Capra, não é responsável apenas pela invenção que atiladamente engendrou e patenteou, mas também, e sobretudo, é moralmente e eticamente responsável pelo impacto que sua maravilha venha a ocasionar ao planeta. São proverbiais as palavras de Oppenheimer, um dos inventores do Projeto Manhattan, cujo produto final foi a conhecida bomba atômica: “Hoje [agosto de 1945], a ciência, que tem se pautado num parâmetro de ceticismo e absenteísmo quase absoluto, experimentou, como nenhum outro ser piedoso jamais o fez, o verdadeiro sentido da palavra ‘pecado’.”

Ética perlustra e anima o ser humano sempre que a “Ecologia Profunda”⁴⁵ (cf. o filósofo norueguês Arne Næss) se estabelece. O psicólogo e pedagogo francês Pierre Weil a descreveu como “Roda da Paz”. Em ambos os casos, trata-se de uma visão de ecologia que se contrapõe à antropocêntrica “ecologia rasa”.

⁴⁵ Cf. o filósofo norueguês, Arne Næss.

A Ecologia Profunda possui três pontos equidistantes e pode ser sucintamente descrita como: i) viver em paz consigo mesmo; ii) (com)viver em paz com a (e em) sociedade; e iii) (com)viver em paz com o meio ambiente, o planeta Terra e seus recursos e fontes. Todos os atuais conceitos de “sustentabilidade”, incensados pelo direito, pela administração, pela economia, pela estatística, pela pedagogia, pela epistemologia etc., fincam-se nesse conceito e naqueles que o ecoam e complementam em seu aporte centrado na ecologia – profunda – e em suas implicações mediatas e imediatas.

Como se vê, trata-se de um conceito mais abrangente de ecologia, que engloba o indivíduo, sua vida em sociedade e sua participação na sustentação do meio ambiente. No entanto, esse modo de perceber a realidade, embora universalista em essência, e fundamental para a própria subsistência da raça humana, requer que se desperte no ser humano a consciência gradativamente crescente de que a justiça, identificada com a harmonia na Ecologia Profunda ou na “Rodada Paz”, não necessariamente se manifesta de forma automatária, mas pressupõe um trabalho contínuo de desenvolvimento e conscientização em seu favor.

Para esse processo, são indispensáveis a epistemologia – ou filosofia da ciência – que deve abarcar a ecologia em toda a sua tessitura; a pedagogia, refletida no direito desde a formação do futuro operador até um senso de justiça que em todas as instâncias tome a Ecologia Profunda como baliza; e a ciência investigativa de novas soluções sociais pautadas em padrões éticos que “sustentem as atuais gerações sem comprometer as futuras”, nas palavras de Lester Brown, que pioneiramente definiram “sustentabilidade”.

Com essa acepção – da Ecologia Profunda, cujo porto seguro é a ética e a justiça – é que se desenvolveu o conceito de Ecoética, que basicamente reverte – ou transmuta – uma visão e um conjunto de valores cujo paradigma era exclusivamente autoafirmativo – analítico, linear, competitivo, fragmentário, dominador, quantitativo etc. – para um paradigma em que as bases se assentam sobre valores também

integrativos – sintéticos, não lineares, cooperativos, sistêmicos, imbuídos de parcerias, qualitativos etc.

Convergem com essa postura pensadores como Albert Einstein, Erwin Schrödinger, Monique Thoenig, Jean-Yves Leloup, Pierre Weil, Fritjof Capra, Roberto Crema, Francesc Torralba, Edgar Morin, Jean Piaget, Maria Montessori, Ilya Prigogine, Humberto Maturana e outros. Não seria anacrônico ou dissonante se citássemos, no mesmo diapasão, Friedrich Nietzsche, Wilhelm von Humboldt e Arthur Schopenhauer, verdadeiros profetas do quanto aqui se esboça. Esses princípios são transpessoais – e transnacionais – e existem desde a noite dos tempos, embora tenham sido fragmentados por um pujante paradigma – e aparato – tecnocrático cartesiano-newtoniano que parecia precisar turvá-los a fim de afirmar-se com seus conceitos e métodos subjugadores – e “torturadores”, como Francis Bacon expressou explicitamente – da Terra e da natureza.

Põe-se em xeque, portanto, um paradigma cuja “constelação de valores”⁴⁶ derrete como um boneco de neve aos primeiros gorjeios da primavera. Vêm à luz princípios naturalmente e necessariamente ancorados na pedagogia da transdisciplinaridade, oriunda dos chamados “Estudos da complexidade” e do “Pós-estruturalismo”, a qual opera de modo a ampliar as fronteiras da chamada “ciência moderna” – auto afirmativa – que de certa forma relegava a ecologia e depreda sem consciência – e sem ética – o planeta – em direção à chamada “Nova Ciência” – integrativa – esta última a que se percebe como importante contribuinte, mas não “imperatriz”, da filosofia, da arte e das tradições sapienciais.

Nesse ponto – que, para os antigos pesquisadores das ciências exatas, psicológicas e sociais, poder-se-ia parecer diante de uma esfinge ou de um tabu – cria-se uma interseção entre o que podemos chamar de ponto de vista ético e o que os antropólogos chamam de ponto de vista

⁴⁶ Cf. Thomas Kuhn.

ênico, que leva em consideração os saberes milenares e atávicos inscritos nas culturas humanas mundo afora.

E essa interseção, longe de ser estéril ou condenável, configura ponto fulcral de uma nova abordagem das ciências jurídicas, arquitetada sabiamente na epistemologia – como o faz Luigi Ferrajoli – na pedagogia e nas ciências humanas em geral, incluída aqui a diplomacia, que trabalha com o conceito de bem-estar socioambiental em seu repertório. Descendo a um particular, a ética, para alguém que pensa sobre o pensamento e suas formas de aplicação social, deve ocorrer sempre, irrestritamente, de modo consciente e autocrítico, pois, ao tornar-se partícipe do diálogo com outrem, na policomunicação que Bateson e a “Escola de Palo Alto” tão bem descrevem em sua “Sociolinguística Interacional”, haurida da Pragmática wittgensteiniana e da Sociolinguística laboviana, é necessário que o dialogante estabeleça uma abertura, uma escuta e uma percepção capazes de amparar não apenas o que é empiricamente perceptível – quantitativo – mas também o que, nos passos da transdisciplinaridade, está entre, através e além – qualitativo – do que se “vê” ou “ouve”.

Como Bateson afirma sabiamente, não trocamos informações ao dialogarmos, trocamos comunicações; modificamo-nos uns aos outros em nossos contatos expressivos. Na teia das vozes e dos interesses, cabe ao direito a refinada tarefa de colocar-se como partícipe ético e ênico do que se passa, e ao juiz ser o *primus inter pares* capaz de localizar, com participação atenciosa e não passiva, sensibilidade, argúcia e compromisso com a Ecoética profunda, o ponto de equilíbrio entre possíveis dialogantes que se desavierem e que a ele recorrerem. Nesse sentido é que todas as pessoas, por, de alguma forma, serem sempre dialogantes umas com as outras, devem buscar o pensamento reflexivo profundo e comprometido com o que é justo, uma vez que a justiça é um dos princípios universais, herdados nos genes humanos, o que é comprovado pela neurociência.

A Justiça, enquanto instituição representada pelo Judiciário, possui, entre outros, este papel pedagógico em seu *modus sciendi*. A procura e a prática do que é ético e justo perfazem parte essencial da “Roda da Paz” ou da Ecologia Profunda, e certamente estão na força centrípeta maior do propósito da Justiça, parte intrínseca à sua infinita lemniscata.

Não se pode viver nem conviver bem – com a sociedade ou com o meio ambiente – sem terem-se como norte e orientação os princípios baseados na justiça, na equanimidade, na superação de conflitos éticos por meio dos veículos da reflexão, na criativa busca por estratégias que resolvam antigos e novos enigmas deste grande mistério que são a vida, a sociedade e sua comunicação tão fértil e complexa, dependentes de um meio ambiente saudável e harmônico.

A ética e a justiça, portanto, embora superficialmente aparentem ser relativísticas – parecem soar como meros “parâmetros” – sujeitas à mudança com o tempo e o espaço, erguem-se, em um nível profundo e até metafísico, sobre raízes solidamente plantadas no terreno “do indispensável e do absoluto” – para lembrar o pensador dinamarquês Kierkegaard.

Em outras palavras, ética e justiça são princípios universais, muitas vezes, lamentavelmente, nublados por interesses e práticas técnico-tecnológicas alienantes e fragmentários, que obedecem a “lógicas” nem sempre afins ao bem-estar dos seres humanos e da Terra, como a “lógica” do mercado nas indústrias da “saúde” e da “educação”, para dar apenas dois exemplos.

Para haver a harmonia que a “Nova Ciência” – guiada pela Ecologia Profunda – requer, assim sendo, é fundamental que todos se tornem cada vez mais conscientes da necessidade da onipresença da ética e da justiça. Que mais uma vez se recorra à transdisciplinaridade, em sua metodologia pedagógica de operar com rigor, abertura e tolerância/aceitação, ciosa da necessidade de lidar com a complexidade dinâmica de um mundo que deve realmente começar a levar em consideração a transcendência – não a subjugação – das dialéticas e das

lutas, com o “terceiro incluído” e a constatação irrevogável da existência de diferentes níveis de consciência, o que vem a retornar mais uma vez sobre o princípio de Ecologia Profunda.

Nessa equação, e talvez somente nela mesma, a ética e a justiça poderão trazer à luz o que sua raiz indispensável e absoluta arraiga em nossa helicoidal sequência cósmica de aminoácidos, que biofísicos chamaram poeticamente de “DNA”: a busca por um planeta sustentável e harmônico, cuja ecologia integrativa – e profunda – não seja encarada pelos seres humanos nem como escrava, nem como algoz; uma epistemologia e uma pedagogia – um paradigma, enfim – que repousem serenamente na emanção dos princípios ecológicos profundos, que trazem consigo a presença do respeito, da conscientização, da ética, da justiça – e da paz.

REFERÊNCIAS

ACORDO Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990. Disponível em: <http://bit.ly/2U8DXsw>. Acesso em: 28 ago. 2019.

ALMEIDA, Napoleão M. **Gramática Metódica da Língua Portuguesa**. São Paulo: Saraiva, 1952.

ALVES, Rubem. **Filosofia da ciência**: Introdução ao jogo e a suas regras. 9. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**. Tradução: Denise Botmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

ARISTÓTELES. **De interpretatione**. 16a.3. Disponível em: <http://bit.ly/2zoTsTT>. Acesso em: 20 out. 2013.

_____. **Éthique à Nicomaque**. Paris: Le Livre de Poche, 1991a.

_____. **Retórica**. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1991b.

_____. **Retórica**. Tradução Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto, Abel do Nascimento Pena. Lisboa: INCM, 1998.

_____. **Retórica**. São Paulo: Edipro, 2010.

ARNAULD, Antoine; LANCELOT, Claude. **Gramática de Port Royal**. Tradução Bruno Fregni Bassetto, Henrique Graciano Murachco. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ARRUDA, Geraldo Amaral. **A linguagem do juiz**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

AUROUX, Sylvain. **A revolução tecnológica da gramatização**. Tradução: Eni Puccinelli Orlandi. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2009.

AUSTIN, J.L. **How to do things with words**. New York: Oxford, University Press, 1965.

AZEREDO, José Carlos de. **Ensino de português: fundamentos e objetos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2008.

_____. **Dicionário Houaiss de conjugação de verbos**. São Paulo: Publifolha, 2012.

BAKHTIN, Mikhail. **Dialogismo e construção de sentido**. Campinas: Editora Unicamp, 2003.

_____. **Estética de la creación verbal**. Tradução: Tatiana Bubnova. Ciudad del México: Siglo Veintiuno, 1982.

_____. Os gêneros do discurso. In: _____. **Estética da criação verbal**. Tradução: Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 236-277.

_____. VOLOSHINOV, V. **Freudismo: um esboço crítico**. Tradução: Paulo Bezerra. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BALLY, Charles. **L'arbitraire du signe: Valeur et signification**. Paris: Albin Michel, 1940.

_____. **Le langage e la vie**: Traité de stylistique française. Paris: PUF, 1909.

BARROS, Diana Luz Pessoa de. Dialogismo, Polifonia e enunciação. *In*: _____.; FIORIN, José Luiz (org.). **Dialogismo, Polifonia, Intertextualidade**. São Paulo: EdUSP, 2003.

BARTHES, Roland. **O grau zero da escrita**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

BECHARA, Evanildo. **As fases históricas da língua portuguesa: tentativa de proposta de nova periodização**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, tese de concurso para professor titular, mimeo, 1985.

_____. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

_____. Gramática funcional: natureza, funções e tarefas. *In*: MOURA NEVES, M. H. (org.). **Descrição do Português II**. Publicação do curso de Pós-Graduação em Língua Portuguesa, Ano V, n. 1, UNESP – Campus de Araraquara, 1991.

_____. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.

BENVENISTE, Émile. **Problemas de linguística geral**. São Paulo: Companhia Editora Nacional ; Editora da USP, 1976. v. 1.

_____. **Problemas de linguística geral**. São Paulo: Pontes, 2006. v. 2.

BLOOMFIELD, Leonard. **Language**. Delhi, Motilal Banarsidas Publishers Private, 2005.

BOMFIM, Eneida. do R. M. **Advérbios**. São Paulo: Ática, 1988.

_____. Advérbios, preposições ou conjunções? Fronteiras entre classes de palavras. *In*: VALENTE, André (org.) **Aulas de Português: perspectivas inovadoras**. Petrópolis: Vozes, 1999.

BOURDIEU, P. Esboço de uma teoria da prática. *In*: ORTIZ, R. (org.); FERNANDES, F. (coord.). **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1972. p. 46-81.

BRAIT, Beth. Análise do discurso e argumentação: o exemplo da ironia. *In*: MARI, H et al. (org.). **Fundamentos e dimensões da análise do discurso**. Belo Horizonte: Carol Borges-Núcleo de Análise do Discurso; FALE-UFMEG, 1999.

_____. **Ironia em perspectiva polifônica**. 2. ed. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2008.

BRÉAL, Michel. **Essai de sémantique: Science des significations**. Paris: Librairie Hachette, 1897.

_____. **Ensaio de Semântica: Ciência das significações**. São Paulo: EDUC ; PONTES, 1992.

BRANDÃO, Helena Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. 7. ed., Campinas, SP: Unicamp, 1998.

BRETON, Philippe. **A manipulação da palavra**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BREUILLY, John. Abordagens do nacionalismo. *In*: BALAKRISHNAM, Gopal (org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000, p. 155-184.

BRONCKART, Jean-Paul. **O agir nos Discursos**: das concepções teóricas às concepções dos trabalhadores. Mercado de Letras: Campinas, SP, 2008.

BRONDAL, Vigo. **Le français, langue abstraite**. Copenhague: Levin & Munksgaard, 1936.

BUCHANAN, David; HUCZYNSKY, Andrzej. **Organizational Behaviour**: an Introductory Text Edinburg: Pearson, 2004.

BÜHLER, Karl. **Sprachtheorie. Die Darstellungsfunktion der Sprache**. Stuttgart: Iena, 1934.

CAETANO, Marcelo Moraes. **Caminhos do texto**: Produção e interpretação textual. 1. ed. Rio de Janeiro, Editora Ferreira, 2010.

_____. **Desafios da redação**. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2012.

_____. **Gramática Reflexiva da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2009.

_____. **Gramaticalização – de Meillet aos dias contemporâneos**: parâmetros para uma pesquisa sob perspectiva panocrônica. 2011. 107 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

_____. **Instâncias do sentido:** o Dicionário e a Gramática: múltiplas interconexões semiológicas. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Filologia, 2012b. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/instanciasdosentido.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2017.

_____. Muitas gramáticas, muitas normas: por que ensinar língua padrão. **Revista Entrepalavras / Universidade Federal do Ceará.** Fortaleza, v. 6, n. 2, 11. ed., 2017, p. 292-306. Disponível em: <http://bit.ly/2ZqEII8>. Acesso em: 27 fev. 2017.

_____. **Teoria geral da gramaticalização:** introdução ao jogo e a suas regras. 2014. 390 f. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

CAPRA, Fritjof. **O Tao da física.** Tradução: José Fernandes Dias. São Paulo: Cultrix, 1983.

CALAMANDREI, Piero. **Eles, os juízes, vistos por um advogado.** São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

CARREIRA ALVIM, J. E. **Comentários ao Código de Processo Civil Brasileiro:** artigos 154 ao 269. Curitiba, Editora Juruá, 2009. v. 2.

CALVET, Louis-Jean. **Sociolinguística:** uma introdução crítica. Tradução: Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2002.

CAMÕES, L. de. **Os Lusíadas.** Edição crítica de Francisco da Silveira Bueno. São Paulo: Ediouro, 1999.

CAPELLA, Joseph N. An evolutionary psychology of Gricean cooperation. **Journal of Language and Social Psychology**, Washington, DC, v. 14, 1995, p. 167–181.

CARROLL, John B. **Language, Thought and reality**: selected writings of Benjamin Lee Whorf. Massachusetts: The MIT press, 1998.

CARVALHO, José Herculano de. **Teoria da linguagem**: Natureza do fenômeno linguístico e a análise das línguas. Coimbra: Atlântida Editora, 1974. t. 1 e 2.

CASSIRER, Ernst. **Linguagem e mito**. Tradução J. Guinsburg, Mirian Chnaiderman. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de análise do discurso**. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

CHOMSKY, Noam. **Estruturas sintáticas**. Lisboa: Edições 70, 1980.

_____. **Structures syntaxiques**. Tradução: Michel Braudeau. Paris: Éditions du Seuil, 1969. (coleção L'ordre philosophique).

COSERIU, Eugenio. **Sincronia, diacronia e história**: o problema da mudança linguística. Tradução Carlos Alberto da Fonseca, Mário Ferreira. Rio de Janeiro: Presença ; Editora da Universidade de São Paulo, 1979a.

_____. **Teoria da linguagem e linguística geral**. Tradução: Agostinho Dias Carneiro. Rio de Janeiro: Presença ; Editora da Universidade de São Paulo, 1979b.

_____. **Teoria del language y lingüística general**. Madri: Gredos, 1967.

COURTENAY, Baudouin de. **Versuch einer Theorie der phonetischen Alternationen**. Strassburg: Commissionsverlag von Karl J. Trubner, 1895.

CUENCA, Maria Josep; HILFERTY, Joseph. **Introducción a la lingüística cognitiva**. Barcelona: Ariel, 1999.

CULIOLI, A. La formalisation en linguistique. **Cahiers pour l'analyse**, Paris, n. 9, 1968, p. 106-117. Disponível em: <http://bit.ly/30QJRBr>. Acesso em : 27 ago. 2019.

CUNHA, Antônio G. da. **Dicionário etimológico Nova Fronteira da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

DASCAL, Marcelo. **Fundamentos Metodológicos da linguística**. São Paulo, Global, 1978. v. 1.

DAUZAT, Albert. **Tableau de la langue française**. Paris: Payot, 1953.

DELEUZE, Gilles. **L'Île déserte et autres textes: textes et entretiens 1953-1974**. Paris: Minuit, 2002.

DIK, Simon. **The Theory of functional Grammar**. Deordrecht-Holland/Providence RI-USA: Foris Publication, 1989.

DUBOIS, J. W. Beyond definiteness: the trace of identity in discourse. *In*: CHAFE, W. (org.). **The pear stories**. Norwood: Ablex, 1980. p. 203-274.

_____. Competing motivations. *In*: J. HAIMAN (org.). **Iconicity in syntax**. Amsterdam: John Benjamins Publishing Company, 1985. p. 343-365.

DUCROT, Oswald. **Le Dire et le Dit**. Paris: Minuit, 1980.

_____. **Logique, structure, énonciation**: Lectures sur le langage. Paris: Minuit, 1989.

FERRAJOLI, Luigi. **O estatuto epistemológico da criminologia**. 2013.

FAIRCLOUGH, Norman. Critical and descriptive goals in discourse analysis. **Journal of Pragmatics**, Amsterdam, 1985. p. 739–793.

FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e Coerência Textuais**. São Paulo: Ática, 1991.

FIORIN, J. L. A semiótica discursiva. *In*: LARA, Gláucia Muniz Proença; MACHADO, Ida Lúcia; EMEDIATO, Wander (org.). **Análises do discurso hoje**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008. v. 1.

_____. **Em busca do sentido**: estudos discursivos. São Paulo: Contexto, 2008.

_____. **Elementos de análise do discurso**. São Paulo: Contexto ; EDUSP, 2005.

_____. Intertextualidade e interdiscursividade. *In*: BRAIT, Beth. **Bakhtin**: outros conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2006.

_____. **Introdução à Linguística I**: Objetos Teóricos. São Paulo: Contexto. 2002.

_____. **Introdução à Linguística II: Princípios de Análise.** São Paulo: Contexto, 2002.

_____. **Introdução ao pensamento de Bakhtin.** São Paulo: Ática, 2006.

_____. Polifonia textual e discursiva. *In:* BARROS, Diana Luz Pessoa de.; FIORIN, José Luiz (org.). **Dialogismo, Polifonia, Intertextualidade.** São Paulo: EdUSP, 2003.

FOCAS, Júnia Diniz. Dialética e argumentação: as categorias aristotélicas e o discurso. *In:* EMEDIATO, Vander; MACHADO, Ida Lúcia; NONEGE, William (org.). **Análise do Discurso: gêneros, comunicação e sociedade.** Belo Horizonte: NAD/POSLIN/FALE-UFMG, 2006.

FONTANILLE, J. **Semiótica do discurso.** São Paulo: Contexto, 2007.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso.** Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna.** 15. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1992.

GARDINER, Alan. **The theory of Speech and Language.** 2. ed. Oxford, 1951.

GAZDAR, Gerald. **Pragmatics: Implicature, Presupposition and Logical Form.** New York: Academic Press, 1979.

GILES, Howard. **Accent mobility: a model and some data.** *Anthropological Linguistics* 15, 1973.

_____.; OGAY, Tania. Communication accommodation theory. *In*: WHALEY, Bryan B. (org.). **Communication: Contemporary Theories and Exemplars**. Mahwah, NJ: Erlbaum, 2007, p. 293-310.

_____.; MULAC, Anthony; BRADAC, James J.; JOHNSON, Patricia. Speech Accommodation Theory: the first decade and beyond. **Annals of the International Communication Association**, v. 10, n. 1, p. 13-48, 1987.

GIVÓN, T. **Syntax I**. Nova York: Academic Press, 1979.

GOFFMAN, Erving. **The Presentation of Self in Everyday Life**. Edinburgh: Penguin ; Harmondsworth. 1971.

GRICE, Herbert Paul. Further notes on logic and conversation. *In*: COLE, Peter (org.). **Syntax and Semantics**. New York: Academic Press, 1978. v. 9.

_____. Logic and conversation. *In*: COLE, Peter, MORGAN, Jerry L. (org.), **Syntax and Semantics**. New York: Academic Press, 1975. v. 3.

_____. Lógica e conversação. Tradução: João Vanderley Geraldi. *In*: DASCAL, Marcelo (org.). **Pragmática: problemas, críticas**. Campinas, SP: Instituto de Estudos da Linguagem da UNICAMP, 1982. (coleção Fundamentos Metodológicos da Linguística ; 4).

_____. Presupposition and conversational implicature. *In*: COLE, Peter (org.). **Radical Pragmatics**. New York: Academic Press, 1981.

_____. **Studies in the Way of Words**. Massachusetts: Harvard University Press, 1989.

GUIRAUD, Pierre. **Semântica**. Tradução: Maria Elisa Mascarenhas. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972.

GUMPERZ, John. **Discourse Strategies**. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

HALLIDAY, M. A. K. Estrutura e função da linguagem. *In*: LYONS, John (org.). **Novos horizontes em linguística**. São Paulo: Cultrix, 1976, p. 134-160.

_____.; HASAN, R. **Cohesion in English**. London: Longman, 1976.

HEGEL. **Phänomenologie des Geistes**. Berlin: Guttenberg Spiegel, 1807.

HEMAIS, B.; BIASI-RODRIGUES, B. A proposta sócio-retórica de John Swales para o estudo de gêneros textuais. *In*: MEURER, J. L.; BONINI, A.; MOTTA-ROTH, D. (org.). **Gêneros: teorias, métodos e debates**. São Paulo: Parábola Editorial, 2005. p. 108-129.

HÉNAULT, Anne. **História concisa da Semiótica**. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

HENRIQUES, Claudio Cezar. **Léxico e semântica**. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2011.

HJELMSLEV, L. **Prolegomena to a theory of language**. Madison: The University of Wisconsin Press, 1963.

_____. **Prolégomènes à une théorie du langage**. Traduite: Uma Canger, Annick Wewer. Paris: Les éditions de minuit, 1966.

HUSSERL, Edmund. **Investigações lógicas**: Elementos de uma elucidção fenomenológica do conhecimento. Tradução Zeljiko Loparic, Andréa Maria Altino de Campos Loparic. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

HOUAISS, Antonio. **O português no Brasil**: Pequena enciclopédia da cultura brasileira. 2. ed. Rio de Janeiro: UNIBRADE ; UNESCO ; EDUERJ, 1988.

ILARI, Rodolfo. O estruturalismo linguístico: alguns caminhos. *In*: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (org.). **Introdução à linguística**: Fundamentos epistemológicos. São Paulo: Cortez, 2004.

_____.; GERALDI, João W. **Semântica**. São Paulo: Ática, 1992. (Série Princípios).

JAKOBSON, Roman. **Essais de linguistique Générale**. Paris: Editions de Minuit, 1963.

_____. **Linguística e comunicação**. Tradução Izidoro Blikstein, José Paulo Paes. 22. ed. São Paulo: Cultrix, 2010.

_____. **Relações entre a ciência da linguagem e as outras ciências**. Lisboa: Bertrand, 1973.

JESPERSEN, Otto. **La syntaxe analytique**. Tradução: Anne-Marie Léonard. Paris: Les éditions de minuit, 1971.

_____. **The philosophy of grammar**. London: George Allen & Unwin Ltd, 1929.

JOSEPH, Miriam. **The Trivium: The Liberal Arts of Logic, Grammar, and Rhetoric.** Philadelphia: Paul Dry Books, 2002.

JUNG, Carl Gustav. **O Homem e seus Símbolos.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1977.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura.** São Paulo: Martin Claret, 2009.

KEHDI, Valter. **Formação de palavras em português.** 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.

KENEDY, Eduardo. **Curso básico em linguística gerativa.** São Paulo: Contexto, 2013.

_____. Gerativismo. *In:* MARTELOTTA, Mario Eduardo Toscano (org.) **Manual de linguística.** São Paulo: Contexto, 2008, p. 127-148.

KOCH, Ingedore. **A inter-ação pela linguagem.** 6. ed. São Paulo: Contexto, 2001a.

_____. **O texto e a construção dos sentidos.** 5. ed. São Paulo: Contexto, 2001b.

_____. **A coesão textual.** 10. ed. São Paulo: Contexto, 1998.

KONDER, Leandro. **A questão da ideologia.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

KORZYBSKI, A. **Science and sanity.** Lakeville, Conn.: The International Non-Aristotelian Library, 1958

KRISTEVA, Julia. A expansão da semiótica. *In*: KRISTEVA, Julia, REY-DEBOVE, Josette, UMIKER, Donna J. (org.). **Ensaio de semiologia: Problemas Gerais, Linguística, Cinésica**. São Paulo: Eldorado, 1972. v .1.

_____. **Introdução à semanálise**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.

_____. **La révolution du langage poétique**. Paris: Seuil, 1974.

_____. **Polylogue**. Paris: Seuil, 1977.

KUHN, Thomas S. The structure of scientific revolutions. *In*: NEURATH, Otto et al. **Foudations of the unity of science**. Chicago: The University of Chicago Press, 1970.

LACAN, J. Litraterterra. *In*: _____. **Outros escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LAKOKK, R. “If’s, And’s and But’s about conjunction”. *In*: FILLMORE, C. LANGENDOEN, D. (org.). **Studies in linguistique semantics**. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1971.

_____.; JONHSON, M. (coord.). **Metáforas da vida cotidiana**. Tradução de: Maria Sophia Zanotto. Campinas: Mercado de Letras, 2002.

LEONI & KERLAKHIAN. **Só pro meu prazer**. Disponível em: <http://letras.terra.com.br/leoni/101923/>. Acesso em: 8 nov. 2011.

LEVINSON, Stephen C. **Pragmática**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LICHTENBERK, F. “On the gradualness of grammaticalization. *In*: TRAUGOTT, E.; HEINE, B. (coord.). **Approaches to**

grammaticalization, Amsterdam ; Philadelphia: John Benjamin Publishing Company, 1991. v. 1. p. 37-80.

LOBATO, Lúcia Maria Pinheiro. **Sintaxe gerativa do português**: da teoria padrão à teoria da regência e ligação. Belo Horizonte: Ed. Vigília Ltda., 1986.

LYONS, John. **As ideias de Chomsky**. Tradução Octanny Silveira da Mota, Leonidas Hegenberg, São Paulo: Editora Cultrix, 1970, p. 28-82.

_____. **Linguistique générale**: Introduction à la linguistique théorique. Tradução F. Dubois-Charlier, D. Robinson. Paris: Librairie Larousse, 1970.

MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2002.

MAINGUENEAU, Dominique. **Cenas da enunciação**. Curitiba: Criar, 2006.

MARCONDES, Danilo. **A pragmática na filosofia contemporânea**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita**. Atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. *In*: DIONÍSIO, A.P.; MARCUSE, Herbert. **Cultura e psicanálise**. Tradução Wolfgang Leo Maar, Robespierre de Oliveira, Isabel Loureiro. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Código de Processo Civil**: comentado artigo por artigo. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

MARQUES, Maria Helena Duarte. **Iniciação à semântica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

MARTINET, André. **Elementos de linguística geral**. Tradução: Jorge de Moraes Barbosa. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1985.

_____. **Estudios de sintaxis funcional**. Madrid: Gredos, 1978.

MATOS, Lucia Helena Lopes de. **A metáfora e a intertextualidade**: uma realização multicultural na Língua Portuguesa. 2006. 241 f. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

MARX. K. **Para a crítica da economia política**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MEILLET, A. L'Evolution des Formes Grammaticales. *In*: ERNOUT, A. **Linguistique Historique et Linguistique Générale**. Paris: Librairie Honoré Champion, 1948.

_____.; VENDRYÈS, J. **Traité de grammaire comparée des langues classiques**. Paris: Librairie Honoré Champion, 1940.

MEY, Jacob L. Poet and peasant. A pragmatic comedy in five acts. **Journal of Pragmatics**, Amsterdam, v. 11, 1987, p. 281–297.

_____. **Pragmatics**: An Introduction. 2. ed. Oxford: Blackwell, 2001.

_____. **Whose Language?** A Study of Linguistic Pragmatics. Amsterdam & Philadelphia: John Benjamins, 1985.

MONTEIRO, José Lemos. **A Estilística**: manual de análise e criação do estilo literário. Petrópolis: Vozes, 2005.

_____. **Fundamentos da Estilística**. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1987.

_____. **Morfologia portuguesa**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1987.

NIETZSCHE, F. **Die Geburt der Tragödie**: Aus dem Geist des Musik. Cambridge: Cambridge literary (german edition), 2008

NEBRIJA. Antonio de. **Gramática de la lengua castellana**. Madrid: Editora Nacional, 1980.

POPPER, Karl. **The logic of scientific discovery**. Nova York: Harper & Row, 1968.

PERELMAN, Chaïm. **Enciclopédia Einaudi**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1987. v. 11. p. 234-265.

_____. Argumentação. *In*: _____. **Enciclopédia Einaudi**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1987. v. 11. p. 234-265.

PAUL, H. **Princípios fundamentais da história da língua**. Tradução de: M.L. Schemann. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1920.

PEIRCE, Charles Sanders. **Collected papers of C. S. Peirce**. Cambridge: Harvard University Press, 1932.

PIETROFORTE, Antonio Vicente. A língua como objeto da Linguística. *In*: FIORIN, José Luiz (org.). **Introdução à Linguística: I. Objetos teóricos**. São Paulo: Contexto, 2002.

PLATÃO. **O sofista**. Porto: Sousa e Almeida ; E-bookLibris, 1980.

PRETI, Dino. **Sociolinguística: os níveis da fala**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. Rio de Janeiro: Saraiva, 1993.

ROUDINESCO, Elisabeth. **Filósofos na tormenta: Canguilhem, Sartre, Foucault, Althusser, Deleuze e Derrida**. Rio de Janeiro, Zahar, 2005.

SANTOS, José Luiz dos. **O que é cultura**. [“Coleção primeiros passos”] São Paulo: Brasiliense, 2006.

SAPIR, E. **A linguagem: Introdução ao estudo da fala**. Tradução: J. Mattoso Câmara Jr. São Paulo: Editora Perspectiva, 1980.

SARANGI, Srikant; SLEMBROUCK, Stef. Non-cooperation in communication: a reassessment of Gricean cooperation. **Journal of Pragmatics**, Amsterdam, v. 17, 1992, p. 117–154.

SARTRE, Jean Paul. **L'êtr e le néant**. Paris: Gallimard, 1943.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de linguística geral**. 9. ed. São Paulo: Cultrix, 1984.

ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA: indo além das palavras

SCHLIEBEN-LANGE, Brigitte. Reflexões sobre a pesquisa em mudança linguística. **D.E.L.T.A.**, São Paulo, v. 10, n. esp. 1994, p. 223-246.

SEARLE, J. R. **Speech Acts**. Cambridge: Cambridge University Press, 1969.

SPINOZA, Baruch. **Ethica Ordine Geometrico Demonstrata**. Heidelberg: Carl Gebhardt, 1925.

SWALES, John M. **Genre analysis**: English in academic and research settings. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

SZCZESNIAK, Konrad. Linguística: novos estudos reacendem polêmica entre pensamento e linguagem. O retorno da hipótese de Sapir-Worf. **Ciência hoje**, São Paulo, abr. 2005. Disponível em: <http://ultra.cto.us.edu.pl/~kport/sapir-ch.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2012.

TARALLO, Fernando. **A pesquisa sociolinguística**. 6. ed. São Paulo: Editora Ática, 1999.

_____. **Tempos linguísticos**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1994.

TEIXEIRA, Lúcia. A práxis enunciativa num autorretrato de Tarsila do Amaral. In: OLIVEIRA, Ana Claudia de (org.). **Semiótica plástica**. São Paulo: Hacker, 2004.

TESNIÈRE, Lucien. **Éléments de syntaxe structurale**. 2. ed. Paris: Klincksieck, 1969.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Código de Processo Civil anotado**. 14. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2010.

THOMAS, Jenny. Conversational maxims. *In*: MEY, Jacob (org.). **Concise Encyclopedia of Pragmatics**. Amsterdam: Elsevier, 1998a. p. 171–175.

_____. Cooperative principle. *In*: MEY, Jacob (org.). **Concise Encyclopedia of Pragmatics**. Amsterdam: Elsevier, 1998b. p. 176–179.

_____. **Meaning in Interaction: An Introduction to Pragmatics**. London: Longman, 1995.

TODOROV, Tzvetan. **Estruturalismo e poética**. Tradução: José Paulo Paes. 2. ed. São Paulo: Editora Cultrix, 1971.

TOSI, Renzo. **Dicionário de sentenças latinas e gregas**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

ULMANN, Stephen. **Semântica: Uma introdução à ciência do significado**. Tradução: J. A. Osório Mateus. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1964.

VAN DIJK, Teun. **Studies in the pragmatics of discourse**. Berlin ; New York: Mouton, 1981.

VAXELAIRE, Jean-Louis. **Les noms propres: Une analyse lexicologique et historique**. Paris: Honoré Champion, 2005.

VENDRYÈS, J. **Le langage: Introduction linguistique à l'histoire**. Paris: Éditions Albin Michel, 1950.

VOGT, C; DUCROT, O. De magis a mas: uma hipótese semântica. *In*: VOGT, C. **Linguagem, Pragmática e Ideologia**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1989.

VOLOSHINOV, V.N. **Il linguaggio come pratica sociale**: Saggi 1926-30. Bari: Dedalo, 1980.

_____. Que é linguagem. *In*: PONZIO, A. **La revolución bajtiana**: el pensamiento de Bajtin y la ideología contemporánea. Madrid: Cátedra, 1998.

WARBURTON, Nigel. **Uma breve história da filosofia**. Tradução: Rogério Bettoni. Porto Alegre: L&PM, 2013.

WEEDWOOD, Barbara. **História concisa da linguística**. Tradução: Marcos Bagno. São Paulo: Parábola editorial, 2002.

WEINRICH, V; LABOV, W; HERZOG, M. Empirical foundations for a Theory of language. *In*: LEHMAN, W. P. MALKIEL Y. (org.). **Directions for historical linguistics**. Austin & London: University of Texas Press. 1968.

WESTON, Anthony. **A construção do Argumento**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

WILLIANSO, Jon. Abduction and its Distinctions. Abduction, reason, and science: processes of discovery and explanation. **British Journal for the Philosophy of Science**, Oxford, 2001, p. 1-7. Disponível em: <http://bit.ly/2ZtpEFa>. Acesso em: 18 nov. 2010.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Philosophische Bemerkungen**. Frankfurt: Suhrkamp, 1984a.

_____. **Investigações Filosóficas**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1999.

_____. **Philosophische Grammatik.** Frankfurt: Suhrkamp, 1984b.

_____. **Zettel.** Frankfurt: Suhrkamp, 1984c.